PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

Protocolo 2732/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **2732/2026** Data: **30/03/2026 15:07** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Área de Licitações** Documento:

Contato: **Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Equiplano

Descrição: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas

Ocorrência: 1 Data: 30/03/2026 15:07:46 Previsão: 04/04/2026

De: Igor Elias Telma Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documentação protocolo (2).pdf	Registro de Preços para eventual		

Autenticidade: 324XCS7CJXX58R5QS - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 30/03/2026 15:08:15

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	17/2026
Data:	27/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Justificativa: Justificativa:
Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
A contratação solicitada decorre da necessidade da Administração de realizar a manutenção de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Ademais, cabe à Administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento, de modo que a manutenção de divisórias e persianas é indispensável.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Os itens deverão ser entregues nas Secretarias Municipais e/ou conforme endereços descritos na nota de empenho.

Horários:
Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	09.001.13.392.0010.2024.3390302400/3390391600

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

LAZER	09.002.27.812.0011.2025.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390302400/3390391600 10.002.06.182.0012.2030-3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390302400/3390391600

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Nos termos da Portaria nº 124/2026

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (x) Não**

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

PIÊN

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação solicitada decorre da necessidade da Administração de realizar a manutenção de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Ademais, cabe à Administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento, de modo que a manutenção de divisórias e persianas é indispensável.

2– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de adquirir o objeto sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 329.906,55 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Conforme estimado no Mapa em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é o Registro de Preço, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto a empresas especializadas nos itens do objeto, Prefeitura de Piên/PR e busca pela rede de internet, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços sistema que será mais vantajoso por não vincular ao Município o total licitado e sim comprar conforme a necessidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1°do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade e por se tratar de alimentos geralmente com prazo de validades curtas seria inviável uma compra total sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

8– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Tecnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço publico municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

07

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável deverá realizar a destinação ambiental correta para todos os resíduos provenientes dos serviços realizados.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações 2026 para todas as Secretarias Municipais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Thais Becker de Souza
Assera de Area
Secretaria de Administração

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Justificativa**
4. **Fonte Orçamentária**
5. **Documentos de Habilitação Técnica**
6. **Local de entrega**
7. **Recebimento e Critério de aceitação**
8. **Acompanhamento e Fiscalização**
9. **Obrigações da contratada**
10. **Obrigações da Contratante**
11. **Legislação Aplicada**
12. **Vigência**
13. **Fontes de Pesquisa**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 160,92	R$ 32.183,60
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - inclusa mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 142,26	R$ 14.225,86
3	Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das cabines – incluso mão de obra para montagem.	metro²	150	R$ 330,91	R$ 49.636,50
4	Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30	R$ 121,62	R$ 3.648,47
5	Montagem e desmontagem de divisória	metro²	70	R$ 76,73	R$ 5.370,93
6	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 98,88	R$ 19.775,00
7	Persiana Vertical PVC lavável - inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 104,39	R$ 20.877,60
8	Persiana Horizontal em Alumínio 25mm – Várias cores (a ser definida em empenho) incluso mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 127,45	R$ 12.744,75
9	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30	R$ 470,40	R$ 14.111,93
10	Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta. - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30	R$ 858,05	R$ 25.741,50
11	Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para banheiro infantil em creche. - inclusa mão de obra para montagem	unidade	10	R$ 618,46	R$ 6.184,60
12	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro²	150	R$	R$

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

				63,24	9.485,25
13	Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem	metro²	80	R$ 135,88	R$ 10.870,56
14	Revestimento para parede em PVC 10mm com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem	metro²	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00
15	Drywall hidrofugante (Resistente a Umidade) 7cm - inclusa mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 200,20	R$ 20.020,00
16	Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem	metro²	300	R$ 175,43	R$ 52.630,00

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 329.906,55 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação solicitada decorre da necessidade da Administração de realizar a manutenção de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Ademais, cabe à Administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento, de modo que a manutenção de divisórias e persianas é indispensável.

JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto nº 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	07.002.20.606.0008.2017.3390302400/339039

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MEIO AMBIENTE	1600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390302400/339039 1600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3390302400/339039 1600 09.002.27.812.0011.2025.3390302400/339039 1600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390302400/339039 1600 10.002.06.182.0012.2030-3390302400/3390391600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390302400/339039 1600

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 135 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 – Centro/Piên.

Demais endereços constantes na nota de empenho.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Cortinas e Persianas Yunes: CNPJ 80.278.310/0001-01
Prefeitura de Piên/PR
Internet
Contratos e atas de outros municípios

Elaborado em 27 de março de 2026.

Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Compras
Responsável pela Elaboração

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

PIEN

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2026

COTAÇÃO

Empresa: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA	CNPJ: 18.900.026/0001-51
E-mail: loftyflexpersianas@gmail.com	Responsável: JOAO PAULO
Fone: 44 3080-1112	WhatsApp: 44 998080070

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Confecção e instalação de cortina em oxford (cores claras a escolher), sendo: - Composição 100% poliéster; - Modelo vertical de duas partes; - Considerar margem de 0,20m maior que a janela (cada lado); - Com franzimento de no mínimo de 2,50 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados e fixação: 1- Ilhós com cor a ser definido em empenho; 2- Varão do tipo tubo metálico de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, a ser definida em empenho. 3- Suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; O serviço, bem como a proposta de preços, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	metro²	300	150,00	45.000,00
7	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - Inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	110,00	22.000,00
8	Persiana Vertical PVC lavável - Inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	130,00	26.000,00
9	Persiana Horizontal em Alumínio 25mm – Várias cores (a ser definida em empenho) – Inclusa mão de obra para montagem	metro²	100	170,00	17.000,00

	Confecção e instalação de cortina em tecido Black out/ corta luz (mínimo 70%), (cores claras a escolher), sendo: - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Considerar margem de 0,20m maior que a janela (cada lado); - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados e fixação: 1- Ilhós com cor a ser definido em empenho; 2- Varão do tipo tubo metálico de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, a ser definida em empenho. 3- Suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; O serviço, bem como a proposta de preços, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	metro²	300	150,00	45.000,00
19	Confecção e instalação de cortina em voil (cores claras a escolher, podendo ser estampas infantis), - sendo: - Composição 100% poliéster; - Modelo vertical de duas partes; - Considerar margem de 0,20m maior que a janela (cada lado); - Com franzimento de no mínimo de 2,50 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados e fixação: 1- Ilhós com cor a ser definido em empenho; 2- Varão do tipo tubo metálico de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, a ser definida em empenho.	metro²	300	150,00	45.000,00

	3- Suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; O serviço, bem como a proposta de preços, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.				

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151

Assinado de forma digital por LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Dados: 2026.02.24 17:24:40 -03'00'

JOAO CARLOS GUERRA:51793938920

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GUERRA:51793938920
Dados: 2026.02.24 17:24:50 -03'00'

Ass: Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas em geral, para instalação em prédios da Municipalidade

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 26/01/2027

DETENTOR DA ATA:

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ nº: 18.900.026/0001-51
TELEFONE: (44) 3080-1112
E-MAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - CEP: 87083713 – BAIRRO: JARDIM PARIS
Maringá/PR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025 - Processo nº 629/2025

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2026, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO PEDRON , inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 90123/2025, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/01/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA, sediada na Rua RODOLFO CREMM, 17.658 - CEP: 87083713 - BAIRRO JARDIM PARIS, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOAO PAULO LOURENÇO GUERRA, portador do CPF nº 067.525.549-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de persianas para instalação em prédios da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	4	96990	1. Objeto: Confecção e Instalação de Persiana Rolô Blackout Descrição: Fornecimento e instalação de persiana rolô, com tecido blackout, confeccionada sob medida e pronta para uso. O serviço deve incluir a medição no local, a fabricação, o fornecimento de todos os acessórios e a instalação completa. 2. Especificações Técnicas do Material Composição da Tela: O tecido deve ser composto por 75% PVC e 25% fibra de vidro, o que confere alta durabilidade e resistência. Segurança e Manutenção: O material deve ser antichamas (não propaga chamas). A limpeza e manutenção devem ser fáceis, podendo ser realizadas com água e sabão neutro. Performance Solar e Visual: O tecido deve apresentar as seguintes características, que garantem o bloqueio total da luz: Fator de Abertura: 0%.Transmissão Solar (TS): 0%.Reflexo Solar (RS): 75%.Absorção Solar (AS): 25%.Transmissão Visual (TV): 0%.Transmissão de Raios UV (TUV): 0%. 3. Mecanismos e Estrutura Tubo Superior: O tecido deve ser enrolado em um tubo superior em alumínio reforçado, com diâmetro adequado para o tamanho da persiana. Acionamento: Sistema de acionamento manual por meio de corrente de esferas, em material resistente e na cor da persiana, com limitador de altura para travamento na posição desejada. Barra Inferior: A barra inferior (peso) deve ser em alumínio anodizado, para manter o tecido esticado e alinhado, com ponteiras de acabamento. 4. Acessórios de Fixação Suportes: Suportes de parede ou teto em aço com pintura eletrostática, na cor da persiana ou em cor neutra, fixados com parafusos e buchas adequados para o tipo de alvenaria. Acabamentos: Tampas laterais e demais	própria	M2	240,00	113,00

			acabamentos em plástico de engenharia, que proporcionem um visual limpo e moderno. 5. Serviços Inclusos e Condições Gerais. O valor da proposta e a execução do serviço deverão abranger todas as etapas necessárias para a entrega do produto final, incluindo, mas não se limitando a:Medição: Aferição precisa das medidas no local, a cargo da empresa contratada. Fornecimento de Materiais: Todos os materiais (tecido, tubo, barra, correntes) e acessórios de fixação (suportes, parafusos, buchas).Mão de Obra: Mão de obra qualificada para a confecção e instalação profissional da persiana, incluindo testes de funcionamento. Despesas: Todos os custos com transporte, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos necessários para a completa execução do serviço.				

Valor total da Ata R$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser

alterações, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90123/2025 e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3670	07.002.12.365.1201.2026	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
5740	08.006.10.302.1001.2036	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8080	11.003.06.182.1503.2052	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2062	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
10140	16.001.19.573.1901.2067	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4180	07.002.12.367.1201.2028	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3350	07.002.12.365.1201.2025	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7020	09.001.20.606.2001.2047	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9330	13.001.04.121.0402.2061	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1040	04.002.04.123.0403.2011	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1350	05.002.23.691.2301.2015	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3680	07.002.12.365.1201.2026	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8400	11.005.15.125.1502.2054	509	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
370	02.001.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1700	06.005.08.122.0801.2016	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7300	10.001.26.782.2002.2048	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9030	12.002.18.542.1801.2059	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9900	15.002.14.422.1401.2064	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1550	06.002.14.243.0801.6010	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2024	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2027	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
   d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá comparecer no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante em até **02 (dois) dias úteis** para a **medição técnica**, observando-se que:

a) Em até **02 (dois) dias úteis após as medições**, a CONTRATADA deverá apresentar **planilha de orçamento**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos materiais e instalações deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) O prazo de que trata o Parágrafo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais deverão ser entregues e instalados no perímetro urbano ou rural do Município, conforme solicitações da Secretaria Municipal requisitante, nos endereços devidamente informados nas respectivas notas de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitas entregas parciais, salvo autorização expressão.

PARÁGRADO QUINTO – Todas as despesas de transporte, instalação e materiais de fixação correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de produto(s), o FORNECEDOR/PRESTADOR fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR/PRESTADOR poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do MUNICÍPIO mediante processo específico.

PARÁGRAFO OITAVO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;

b) Definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais da Ata.

PARÁGRAFO NONO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;

i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;

j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** da presente Ata ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração, Senhora CINTIA JAQUELINE RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.863.919-91.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução da presente Ata será exercida pelos servidores: da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Cláudio Kozan, e-mail: kozan-@hotmail.com; da Secretaria Municipal de Administração: Luiz Fernando Valter, e-mail: luizvalterfb@gmail.com; do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN: Ilianes Fiera, e-mail: ilianesdebetran@gmail.com; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Suzane Vollmerhausen, e-mail: educacaofranciscobeltrao@gmail.com; a Engenheira de Segurança do Trabalho, Natielen Somariva Toledo Penso, e-mail: somarivanatielen@gmail.com e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem- estar Animal: Ádila Cristina Krukoski Filippi, e-mail: meioambiente@franciscobeltrao.pr.gov.br, da Secretaria Municipal de Saúde: Edair Klosinski, email: saudemofb@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da Ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no caput desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

DETENTORA DA ATA
JOAO PAULO LOURENÇO GUERRA
Sócio administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas em geral, para instalação em prédios da Municipalidade

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 26/01/2027

DETENTOR DA ATA:

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 62.110.122/0001-98
TELEFONE: (46) 99911-9776
E-MAIL: prosul.licitacao@gmail.com
RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105 - CEP: 85605751 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO
Francisco Beltrão/PR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025 - Processo nº 629/2025

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2026, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO PEDRON , inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 90123/2025, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/01/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105 - CEP: 85605751 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 62.110.122/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, portador do CPF nº 040.857.969-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de persianas para instalação em prédios da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	96987	1. Objeto: Confecção e Instalação de Persiana Horizontal Descrição: Fornecimento e instalação de persiana horizontal, confeccionada sob medida e pronta para uso. O serviço deve incluir a medição no local, a confecção do produto, o fornecimento de todos os acessórios de fixação e a instalação completa. 2. Especificações Técnicas do Material Composição das Lâminas: 100% alumínio. Largura das Lâminas: 25 mm. Espessura das Lâminas: 0,21 mm. Manutenção: A limpeza das lâminas deve ser feita com pano macio e úmido, utilizando água e sabão neutro. Cor: A ser definida no ato da aquisição. 3. Mecanismos e Acionamento Acionamento do Giro: Movimento de giro das lâminas por meio de haste em acrílico, transparente ou na cor da persiana, para controle preciso da luminosidade. Acionamento de Subida e Descida: Movimento de subida e descida da persiana por meio de cordões de nylon, na mesma cor da persiana, com freio para travamento na altura desejada. 4. Acessórios de Fixação e Complementos Estrutura do Trilho: Trilho superior em alumínio, com pintura eletrostática na cor da persiana, para abrigar os mecanismos internos. Suportes: Suportes de parede ou teto em aço com acabamento na cor da persiana, fixados com parafusos e buchas adequados para o tipo de alvenaria. Ponteiras e Pendentes: Acessórios para acabamento nas extremidades do trilho e nos cordões de acionamento, que devem ser na mesma cor da persiana. 5. Serviços Inclusos e Condições Gerais: O valor proposto e o serviço deverão abranger todas as etapas para a execução completa do projeto, incluindo, mas não se limitando a: Medição: Realização da medição in loco, por conta da contratada, para garantir as dimensões exatas. Fornecimento de Materiais: Todos os materiais (lâminas,	VIA HOME	M2	550,00	119,80

			trilhos, cordões, hastes) e acessórios (suportes, parafusos, buchas) necessários para a instalação. Mão de Obra: Mão de obra para a confecção e instalação profissional da persiana, com o devido alinhamento, nivelamento e testes de funcionamento. Despesas: Todas as despesas de transporte, logística, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos necessários para a completa execução do serviço.				

Valor total da Ata R$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas em geral, para instalação em prédios da Municipalidade

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 26/01/2027

DETENTOR DA ATA:

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ nº: 03.884.308/0001-35
TELEFONE: (41) 3333-7372 e (41) 99953-2933
E-MAIL: decorinter@bol.com.br
RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548 - CEP: 83413660 -
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ
Colombo/PR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025 - Processo nº 629/2025

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2026, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO PEDRON , inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 90123/2025, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/01/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, sediada na RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548 - CEP: 83413660 - BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.308/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RORY FONSECA MOREIRA, portador do CPF nº 962.338.429-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de persianas para instalação em prédios da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	96988	1. Objeto: Confecção e Instalação de Persiana Vertical Blackout. Descrição: Fornecimento e instalação de persiana vertical blackout, fabricada sob medida. O serviço deve incluir a medição no local, a confecção do produto, o fornecimento de todos os acessórios de fixação e a instalação completa. 2. Especificações Técnicas do Material Composição das Lâminas: 100% poliéster. Largura das Lâminas: Aproximadamente 89 mm. Segurança e Manutenção: O material deve ser antichamas (não propaga chamas) e a limpeza deve ser fácil, podendo ser realizada com água e sabão neutro.Performance Solar e Visual: O tecido deve apresentar as seguintes características, que garantem o bloqueio total da luz: Fator de Abertura: 0%.Transmissão Solar: 0%.Reflexo Solar (RS): 75%.Absorção Solar (AS): 25%.Transmissão Visual: 0%.Transmissão de Raios UV: 0%.Cor: A ser definida no ato da aquisição. 3. Mecanismos e AcionamentoAcionamento: As lâminas devem ser comandadas por um sistema de corrente e cordões de polipropileno de alta resistência.Funcionalidade: O mecanismo deve permitir a rotação das lâminas em 180° para controle de luminosidade e o recolhimento total para os lados (unilateral ou bilateral), conforme a necessidade de cada vão. 4. Acessórios e Estrutura de FixaçãoTrilho Superior: Trilho em alumínio, de perfil quadrado e reforçado, para garantir a sustentação e o bom funcionamento do sistema.Bandô: Bandô (cabeceira de acabamento) no mesmo material e cor das lâminas, para cobrir o trilho superior. Suporte de Ancoramento: Suportes de ferro galvanizado, com fixação por meio de parafusos e buchas de 6 mm em nylon. Presilhas: Utilizar presilhas de pressão em aço inoxidável para a sustentação do sistema e para facilitar a sua remoção, se necessário.	M2	435,00	96,00

			5. Serviços Inclusos e Condições Gerais: O valor proposto e o serviço devem abranger todas as etapas para a execução completa do projeto, incluindo, mas não se limitando a:Medição: Aferição das medidas no local, a cargo da contratada, para garantir a precisão do produto.Fornecimento de Materiais: Todos os materiais (lâminas, trilhos, bandôs, cordões, correntes) e acessórios de fixação (suportes, parafusos, buchas, presilhas) necessários para a instalação.Mão de Obra: Mão de obra para a confecção e instalação profissional da persiana, com alinhamento, nivelamento e testes de funcionamento. Despesas: Todas as despesas de transporte, logística, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos para a completa execução do serviço.			
001	3	96989	1. Objeto: Confecção e Instalação de Persiana Vertical em PVC. Descrição: Fornecimento e instalação de persiana vertical, confeccionada com lâminas de PVC sob medida. O serviço deverá incluir a medição no local, a fabricação do produto, o fornecimento de todos os acessórios de fixação e a instalação completa. 2. Especificações Técnicas do MaterialComposição das Lâminas: PVC (Policloreto de Vinila).Largura das Lâminas: Aproximadamente 89 mm.Segurança e Manutenção: O material deve ser antichamas (não propaga chamas) e a limpeza deve ser fácil, podendo ser realizada com água e sabão neutro. Cor: A ser definida no ato da aquisição. 3. Mecanismos e AcionamentoAcionamento: As lâminas devem ser comandadas por um sistema de corrente e cordões de polipropileno de alta resistência.Funcionalidade: O mecanismo deve permitir a rotação das lâminas em 180° para controle de luminosidade e o recolhimento completo para os lados, podendo ser unilateral ou bilateral, conforme as especificações de cada ambiente. 4. Acessórios e Estrutura de FixaçãoTrilho Superior: Trilho em alumínio, de perfil quadrado e reforçado, garantindo a estabilidade e o bom funcionamento do sistema.Bandô: Bandô (cabeceira de acabamento) no mesmo material e cor das lâminas, para cobrir o trilho superior e proporcionar um acabamento estético.Suportes de Ancoramento: Suportes em ferro galvanizado, com fixação por meio de parafusos e buchas de 6 mm em nylon.Presilhas: Utilização de presilhas de pressão em aço inoxidável para a sustentação do sistema, permitindo a fácil remoção para manutenção. 5. Serviços Inclusos e Condições Gerais: O valor da proposta e o serviço contratado deverão abranger todas as etapas necessárias para a execução completa, incluindo, mas não se limitando a: Medição: Aferição precisa das medidas no local, a cargo da contratada. Fornecimento de Materiais: Todos os materiais (lâminas, trilhos, bandôs, cordões, correntes) e acessórios de fixação (suportes, parafusos, buchas, presilhas). Mão de Obra: Mão de obra qualificada para a confecção e instalação profissional da persiana, com o devido alinhamento, nivelamento e testes de funcionamento. Despesas: Todas as despesas com transporte, logística, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos para a entrega do produto final.	M2	435,00	94,00

Valor total da Ata R$ 82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de

Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90123/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 475-02/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.808/0001-82, com sede na Av. Getúlio Vargas S, 957, Centro, Chapecó/SC, considerando a homologação do Pregão Eletrônico n.º **475/2025**, neste ato representado pela Sra. Secretária de Educação **ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO**, inscrito no CPF/MF sob nº 622.836.XXX-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JR DECORAÇÕES E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 25.054.102/0001-10, com sede na Rua Pedro Trogo, 165, Santo Antônio, Juiz de Fora/MG; neste ato representado pelo Sra. **ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA** inscrito no CPF sob nº 033.882.XXX-77 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 46.561/2024, Decreto Municipal nº 46.559/2024, Decreto Municipal nº 46.564/2024, Decreto Municipal nº 46.566/2024, Decreto Municipal nº 46.563/2024, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, descritos no Termo de Referência, anexo a este edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A PRESENTE ATA ESTA VINCULADA AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR OU AO ATO QUE TIVER AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DIRETA E À RESPECTIVA PROPOSTA;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, CONDIÇÕS DE PAGAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	47283 - CONFECÇÃO DE CORTINAS EM BLACK-OUT	M2	4.000	74,00	296.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA e ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/6F1A-CF07-0BBD-A38E e informe o código 6F1A-CF07-0BBD-A38E

	CONFORME DESCRIÇÃO Aquisição e instalação de cortinas em tecido blackout, gramatura 200, cor areia, com varão interno à cortina. A cada 12 cm uma alça de tecido de 5cm, com largura suficiente para deslizamento perfeito no varão, com bainha. Inclusos: varão em tubo metálico branco reforçado de 28 mm, ponteiras metálicas brancas de 28 mm, parafusos, buchas e demais insumos necessários à instalação. As cortinas deverão apresentar franzido mínimo de 2 metros de tecido para cada 1 metro de largura instalada. O objeto contempla a entrega e instalação completa, devidamente colocada e acabada, incluindo todos os materiais e serviços necessários.				
				Total	296.000,00

2.1.1 Dá-se a presente ata, o valor total de até **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais);**

2.2 O pagamento se dará com base na quantidade de produtos recebidos. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante do certame e acompanhar o material, constando exatamente a quantidade entregue, valor unitário conforme processo licitatório e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito. Não serão recebidas notas fiscais com quantitativo maior para recebimento posterior dos materiais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a *secretária da educação*

4. CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO – FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 Conforme cronograma acordado com o setor de manutenção da Secretaria de Educação, a contratada deverá:

Assinado por 2 pessoas: ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA e ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/6F1A-CF07-0BBD-A38E e informe o código 6F1A-CF07-0BBD-A38E

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2026	987761	Rascunho	THAIS BECKER DE SOUZA

Título: PERSIANAS E CORTINAS

Observações:

Total de itens cotados: 9

Valor total da pesquisa de preços: R$ 134.451,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619451 - Cortina Material: 100% Poliester, Cor: Off-White, Características Adicionais: Blackout Duplo, Aplicação: Ambiente Profissional	Metro Quadrado	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 140,40566%
R$ 14,5000	R$ 107,9012	R$ 28,1250	Desvio Padrão: 151,5228
			Média: R$ 510,2410

Método do cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Metro Quadrado	R$ 184,7400	10/02/2026	Sim

48

Id da Compra
160192060002492026

Comprado em
10/02/2026

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de sistemas de vedação luminosa (cortinas blackout) com especificações técnicas sob medida, acompanhadas de suportes em alumínio de alta durabilidade a serem instaladas no alojamento SMIF

Esfera
Federal

UASG
160192

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
I L NEVES LAR & DECORACAO

Marca/modelo
Não informado

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Trinta e Um de Março	81150280	26

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	13	Metro Quadrado	R$ 515,2410	22/12/2025	Sim

Id da Compra
90030060001652025

Comprado em
22/12/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de cortina rolo magna basic em tecido blackout branco

Esfera
Federal

UASG
90030

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
REFLEXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
Reflexa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha	90010395	13

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1375	Metro Quadrado	R$ 72,0000	22/12/2025	Sim

49

Id da Compra

98030105901232025

Comprado em

22/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de cortinas tipo blackout, destinadas aatender às necessidades da secretaria municipal de segurança e ordem pública (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Esfera

Estadual

UASG

980301

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INDUSTRIAS OXFORD LTDA

Marca/modelo

MARCA PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Metro Quadrado	R$ 95,0000	11/11/2025	Sim

Id da Compra

16046805900102025

Comprado em

11/11/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para a Escola Preparatória deCadetes do Exército, incluindo montagem e instalação

Esfera

Federal

UASG

160468

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	187	Metro Quadrado	R$ 388,0000	07/11/2025	Sim

50

Id da Compra
98647705902062025

Comprado em
07/11/2025

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de cortinas - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Esfera
Estadual

UASG
986477

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TENORIO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
CPR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8875	Metro Quadrado	R$ 388,0000	07/11/2025	Sim

Id da Compra
98647705902062025

Comprado em
07/11/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de cortinas - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Esfera
Estadual

UASG
986477

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TENORIO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
CPR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6000	Metro Quadrado	R$ 14,5000	13/10/2025	Sim

51

Id da Compra

15435805900192025

Comprado em

13/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas,incluindo a instalação, o fornecimento do varão e demais acessórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

154358

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

CORTINA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	3652	Metro Quadrado	R$ 35,0000	03/10/2025	Sim

Id da Compra

15800905900012025

Comprado em

03/10/2025

Nº do Item

49

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes em geral, bandeiras, material de sinalização e proteção, cortina, películas e persianas.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE

Marca/modelo

CORTINA BK C VARÃO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	8820	Metro Quadrado	R$ 22,0000	08/07/2025	Sim

52

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905900692025	08/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de cortinas e persianas instaladas e serviço de manutenção de persianas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986249	SISRP	Pregão

Fornecedor

NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA

Marca/modelo

Cortina Material: 10

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	1125	Metro Quadrado	R$ 29,1200	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15406905900212025	23/06/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154069	SISRP	Pregão

Fornecedor

CASA LIZ ATELIE DE CORTINAS LTDA

Marca/modelo

Cortina blackout bas

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	375	Metro Quadrado	R$ 29,1200	23/06/2025	Sim

53

Id da Compra
15406905900212025

Comprado em
23/06/2025

Nº do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera
Federal

UASG
154069

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA LIZ ATELIE DE CORTINAS LTDA

Marca/modelo
Cortina blackout bas

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	1125	Metro Quadrado	R$ 27,1300	23/06/2025	Sim

Id da Compra
15406905900212025

Comprado em
23/06/2025

Nº do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera
Federal

UASG
154069

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA LIZ ATELIE DE CORTINAS LTDA

Marca/modelo
Cortina blackout bas

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	375	Metro Quadrado	R$ 27,1300	23/06/2025	Sim

54

Id da Compra
15406905900212025

Comprado em
23/06/2025

Nº do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera
Federal

UASG
154069

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA LIZ ATELIE DE CORTINAS LTDA

Marca/modelo
Cortina blackout bas

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	1125	Metro Quadrado	R$ 25,1200	23/06/2025	Sim

Id da Compra
15406905900212025

Comprado em
23/06/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera
Federal

UASG
154069

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA LIZ ATELIE DE CORTINAS LTDA

Marca/modelo
Cortina blackout bas

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	375	Metro Quadrado	R$ 25,1200	23/06/2025	Sim

Id da Compra

15406905900212025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera

Federal

UASG

154069

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CASA LIZ ATELIE DE CORTINAS LTDA

Marca/modelo

Cortina blackout bas

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3000	Metro Quadrado	R$ 25,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

15406905900212025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera

Federal

UASG

154069

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA

Marca/modelo

Cortina Material: 10

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	1000	Metro Quadrado	R$ 25,0000	23/06/2025	Sim

56

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15406905900212025	23/06/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de varão, peças e materiais necessários e também de mão de obrae maquinário para a realização da instalação das mesmas pela(s) contratada(s) nas dependências de todos os campi Universidade Federal de SãoJoão del-Rei

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154069	SISRP	Pregão

Fornecedor

NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA

Marca/modelo

Cortina Material: 10

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	500	Metro Quadrado	R$ 15,0000	16/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98768305900932024	16/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição e instalação de cortina blackout escuros na nova escola Idalina Guzonni.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987683	SISRP	Pregão

Fornecedor

M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA

Marca/modelo

FORTEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335318 - Divisoria Material: Gesso Acartonado, Acabamento Superficial: Tinta Acrilica Aplicada, Cor: Branca, Especificar: L2 Dm, Material Perfil: Aço Galvanizado, Caracteristicas Adicionais: Chapa Do Perfil De 0,5 Mm, Isolamento Acustico: A, Tipo: Painel Piso Teto Cego, Altura: 2,54 C	Metro Quadrado	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R$ 0,9100 | Média: R$ 133,6245 | Mediana: R$ 142,0000 | Coeficiente de Variação: 51,3322% | Desvio Padrão: 68,5411 | Maior Preço: R$ 254,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

57

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	10100	Metro Quadrado	R$ 90,0000	16/12/2025	Sim

Id da Compra
98624905903792025

Comprado em
16/12/2025

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de forro e painel de gesso instalados

Esfera
Municipal

UASG
986249

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA

Marca/modelo
Divisória Material:

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	12900	Metro Quadrado	R$ 138,0000	16/12/2025	Sim

Id da Compra
98624905903792025

Comprado em
16/12/2025

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de forro e painel de gesso instalados

Esfera
Municipal

UASG
986249

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA

Marca/modelo
Divisória Material:

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	150	Metro Quadrado	R$ 155,0000	04/12/2025	Sim

58

Id da Compra

92604005900252025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Marca/modelo

placo

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	150	Metro Quadrado	R$ 145,0000	04/12/2025	Sim

Id da Compra

92604005900252025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Marca/modelo

placo

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	80	Metro Quadrado	R$ 170,0000	04/12/2025	Sim

Id da Compra

92604005900252025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

35

Objeto da Compra 59

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Marca/modelo

leon

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	400	Metro Quadrado	R$ 149,0000	04/12/2025	Sim

Id da Compra

92604005900252025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparo de divisórias em gesso acartonado, forros, persianas, películas de controle solar, papéis de parede, painéis ripados, pontos elétricos, lógicos, telefônicos e de ar-condicionado, emassamento e pintura de paredes e superfícies, entre outros materiais e serviços correlatos, conforme disposições do Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Marca/modelo

Placo

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	196	Metro Quadrado	R$ 120,0000	24/11/2025	Sim

60

Id da Compra
16010506000912025

Comprado em
24/11/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Dispensa de licitação para contratação de serviço de confecção e instalação de paredes divisórias tipo Dry Wall para as novas instalações do NPOR do 24º BIS.

Esfera
Federal

UASG
160105

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
36.796.136 ROBERT HENRIQUE MELONIO RIBEIRO

Marca/modelo
GESSO FORTE SLZ

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/São Luís	Avenida João Pessoa	65040000	196

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	25	Metro Quadrado	R$ 139,0000	23/10/2025	Sim

Id da Compra
92990905900132025

Comprado em
23/10/2025

Nº do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento, com instalação; de materiais necessários à execução do serviço de ampliação das galerias do Plenário desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Esfera
Estadual

UASG
929909

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
TVR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Metro Quadrado	R$ 254,8200	17/10/2025	Sim

Id da Compra

92808105900212025

Comprado em

17/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução deserviços de instalação de paredes divisórias em sistema drywall, abrangendo a estrutura metálica, fixação de chapas de gesso acartonado, tratamento e vedação de juntas, aplicação de massade acabamento, lixamento e pintura em cor padrão a ser definida pela Câmara Municipal de Apucarana.

Esfera

Estadual

UASG

928081

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

drywall ST

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1250	Metro Quadrado	R$ 170,0000	06/10/2025	Sim

Id da Compra

7000305900172025

Comprado em

06/10/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente - divisórias Contratação de serviço de montagem e desmontagem de divisórias

Esfera

Federal

UASG

70003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo

ECOFIBER

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Metro Quadrado	R$ 219,8500	30/09/2025	Sim

62

Id da Compra
16009805900192025

Comprado em
30/09/2025

Nº do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais, com serviço de instalação, para a manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis das Unidades Militares do Comando de Operações Especiais.

Esfera
Federal

UASG
160098

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA

Marca/modelo
drywal

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	374	Metro Quadrado	R$ 227,5000	30/09/2025	Sim

Id da Compra
16009805900192025

Comprado em
30/09/2025

Nº do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais, com serviço de instalação, para a manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis das Unidades Militares do Comando de Operações Especiais.

Esfera
Federal

UASG
160098

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RENNOVA COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
GESSO ACARTONADO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	1000	Metro Quadrado	R$ 15,0000	02/09/2025	Sim

63

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45370505900062025	02/09/2025	172	Objeto: Pregão Eletrônico.- Registro de Preços para aquisição de material de construção e manutenção predial para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453705	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	dimax

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	53	Metro Quadrado	R$ 199,0000	29/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105001862022	29/08/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de divisórias em vidro e em dry wall para a nova sede da Secretaria Municipalde Educação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MATHEUS ALVES COELHO	Knauf

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	25000	Metro Quadrado	R$ 0,9100	18/08/2025	Sim

64

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900632025	18/08/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Com itens de Ampla Concorrência e itens de cota e exclusivospara Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Marca/modelo

DIVERSAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	75000	Metro Quadrado	R$ 0,9100	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900632025	18/08/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Com itens de Ampla Concorrência e itens de cota e exclusivospara Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Marca/modelo

DIVERSAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	900	Metro Quadrado	R$ 130,0000	24/07/2025	Sim

Id da Compra
7000305900122025

Comprado em
24/07/2025

Nº do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente divisórias e portas (instalação, montagem, desmontagem e manutenção) em grupo único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

65

Esfera
Federal

UASG
70003

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo
DDIV

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	380	Metro Quadrado	R$ 128,5000	25/03/2025	Sim

Id da Compra
98779105900252025

Comprado em
25/03/2025

Nº do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias.

Esfera
Municipal

UASG
987791

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FG CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo
Drywal

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	6000	Metro Quadrado	R$ 73,0000	10/03/2025	Sim

66

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98197505900232024	10/03/2025	207	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981975	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	SEM MARCA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	245	Metro Quadrado	R$ 145,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
900130600017 2025	06/03/2025	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALLPARA A NOVA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90013	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
JULIO CESAR DOMINGUES DE MIRANDA 13428788680	Gesso Miranda

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

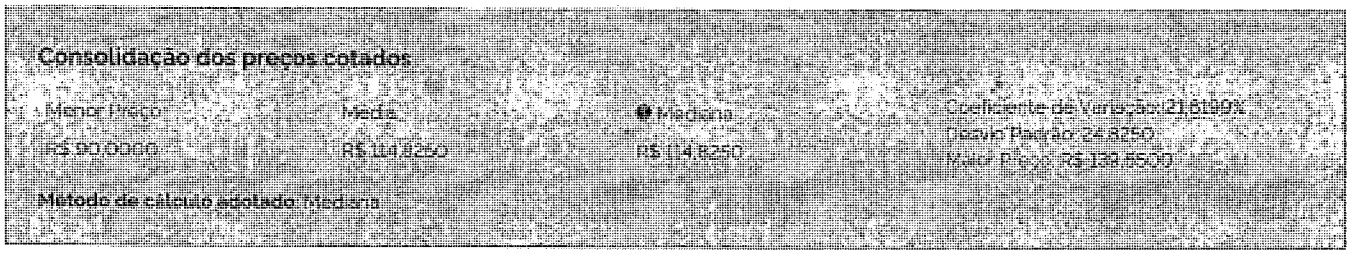
Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Manhuaçu	Rua Capitão Rafael	36900010	245

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
239461 - Divisoria Material Madeira Naval, Cor Areia Jundiai, Espessura 35 MM, Padrão Acabamento Texturizado	Metro Quadrado	100



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

67

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	115	Metro Quadrado	R$ 139,6500	10/12/2025	Sim

Id da Compra
15306105900722025

Comprado em
10/12/2025

Nº do Item
76

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR O ALMOXARIFADO DA PROINFRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA conforme condições e exigências estabelecidasneste instrumento

Esfera
Federal

UASG
153061

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
NM CONFECCOES LTDA

Marca/modelo
Eucatex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Metro Quadrado	R$ 90,0000	08/10/2025	Sim

Id da Compra
98748105900952025

Comprado em
08/10/2025

Nº do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e serviços de instalação e desmontagem de divisórias navais, Drywall e correlatos.

Esfera
Estadual

UASG
987481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA

Marca/modelo
Divisória naval

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

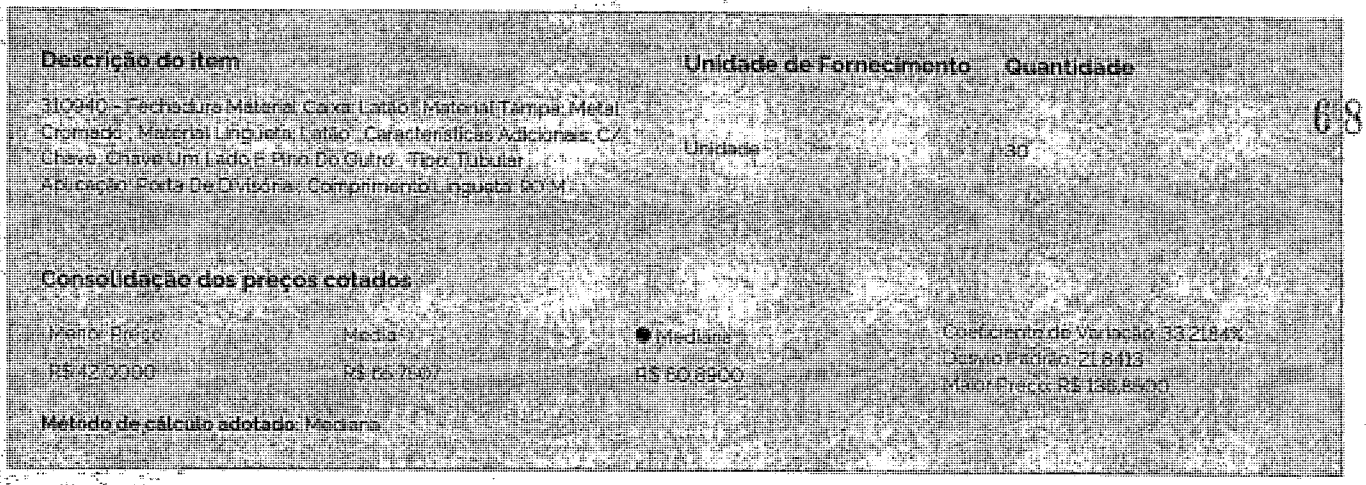
Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4



68

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 71,0000	10/02/2026	Sim

Id da Compra
92649505901542024

Comprado em
10/02/2026

Nº do Item
425

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas eFóruns da 4ª região administrativa do Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo TJSP.

Esfera
Estadual

UASG
926495

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MICHEL BRAND SILVEIRA

Marca/modelo
FECHADURA TUBULAR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 136,8500	15/01/2026	Sim

69

Id da Compra
92649505901502025

Comprado em
15/01/2026

Nº do Item
323

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição de Materiais de Hidráulica (HI), Materiais de Elétrica (EL) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns do Tribunal de Justiçado Estado de São Paulo - TJSP (PCA ID Nº 547/2025).

Esfera
Estadual

UASG
926495

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PORTAL MADEIRAS LTDA

Marca/modelo
CONFORME EDITAL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 56,9000	06/10/2025	Sim

Id da Compra
40010205900182025

Comprado em
06/10/2025

Nº do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hidráulicos e pintura.

Esfera
Estadual

UASG
400102

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VEAR TECNOLOGIA LTDA

Marca/modelo
FECH TUB TULIPA EXT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,4000	27/08/2025	Sim

70

Id da Compra
18018205900062025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de manutenção, peças de reposição e ferramentas

Esfera
Estadual

UASG
180182

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA

Marca/modelo
Gold

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 60,8900	07/08/2025	Sim

Id da Compra
15404705900612024

Comprado em
07/08/2025

Nº do Item
55

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição materiais de construção de usogeral para manutenção predial

Esfera
Federal

UASG
154047

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
03009.0360.91

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 45,0500	31/07/2025	Sim

Id da Compra
10217006900112025

Comprado em
31/07/2025

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de fechaduras e cadeados

Esfera
Estadual

UASG
102170

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
VEAR TECNOLOGIA LTDA

Marca/modelo
SOPRANO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 49,0000	03/07/2025	Sim

71

Id da Compra
75121306900182025

Comprado em
03/07/2025

Nº do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Materiais comuns como tintas de impressora, fechadura, lixeiras, cabos organizadores, detergentes, canaletas e capacitor, conforme detalhado no Termo de Referência.

Esfera
Federal

UASG
751213

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
TREVO'S COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo
SOPRANO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,1500	23/06/2025	Sim

Id da Compra
90131061900122025

Comprado em
23/06/2025

Nº do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de materiais de consumo paramanutenção predial

Esfera
Estadual

UASG
90131

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
54.597.155 AGNELO GERALDO GUERRA NETO

Marca/modelo
STAM

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 60,9600	13/06/2025	Sim

Id da Compra
92508106900112025

Comprado em
13/06/2025

Nº do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção

Esfera
Municipal

UASG
925081

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
VEAR TECNOLOGIA LTDA

Marca/modelo
SOPRANO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 71,1400	12/06/2025	Sim

72

Id da Compra

92649505900182025

Comprado em

12/06/2025

Nº do Item

451

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Materiais de Hidráulica (HI),Materiais de Elétrica (EL) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (PCA ID Nº 1534 /2024 e 547/2025).

Esfera

Estadual

UASG

926495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PORTAL MADEIRAS LTDA

Marca/modelo

CONFORME EDITAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 71,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra

92649505900182025

Comprado em

12/06/2025

Nº do Item

324

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Materiais de Hidráulica (HI),Materiais de Elétrica (EL) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (PCA ID Nº 1534 /2024 e 547/2025).

Esfera

Estadual

UASG

926495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MICHEL BRAND SILVEIRA

Marca/modelo

FECHADURA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,5000	12/06/2025	Sim

73

Id da Compra
74001406900342025

Comprado em
12/06/2025

Nº do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção predial.

Esfera
Federal

UASG
740014

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
M LICITACOES LTDA

Marca/modelo
GOLD REF. FECHAD URA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 85,8000	14/04/2025	Sim

Id da Compra
75121306900022025

Comprado em
14/04/2025

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Papel Toalha, fechadura, bloco de notas e refil de tinta para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera
Federal

UASG
751213

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
JG TEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
SIMILAR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 54,6200	07/04/2025	Sim

74

Id da Compra
15307905900792024

Comprado em
07/04/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de serralheria - parte II para a SUINFRA/UFPR, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.

Esfera
Federal

UASG
153079

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
03009.0360.91

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 42,0000	02/04/2025	Sim

Id da Compra
12063805900302024

Comprado em
02/04/2025

Nº do Item
93

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de alvenaria e hidráulico para a Base Aérea de Campo Grande (BACG).

Esfera
Federal

UASG
120638

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
G & A COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Fechadura,C/ Chave,T

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
63125] - Persiana Material: Pvc - Tipo: Vertical - Aplicação: Ambiente Profissional - Características Adicionais: Trilho Com Bando - Largura Lâmina: 9 Cm - Cor: Cinza	Metro Quadrado	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 263,9402%
R$ 75,2100	R$ 5.041,1944	R$ 102,5000	Desvio Padrão: 13.306,7944
			Maior Preço: R$ 47.070,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	200	Metro Quadrado	R$ 95,0000	04/02/2026	Sim

Id da Compra
15316405901772025

Comprado em
04/02/2026

Nº do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para manutenção, aquisição e instalação de persianas para todos os Campi da UFSM.

Esfera
Federal

UASG
153164

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA

Marca/modelo
PERSIANA VERTICAL EM

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	435	Metro Quadrado	R$ 94,0000	13/01/2026	Sim

Id da Compra
98756505901232025

Comprado em
13/01/2026

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas em geral, para instalação em prédios da Municipalidade.

Esfera
Municipal

UASG
987565

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
VERTICAL PVC

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	380	Metro Quadrado	R$ 87,0000	08/01/2026	Sim

76

Id da Compra
92973506000242026

Comprado em
08/01/2026

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Aquisição e Instalação de Persianas, sob demanda, conforme descrição e quantidade do Anexo-I, do Termo de Referência

Esfera
Estadual

UASG
929735

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
VITALLY

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n Bloco 13	79031902	380

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	180	Metro Quadrado	R$ 95,0000	08/01/2026	Sim

Id da Compra
92973506000242026

Comprado em
08/01/2026

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição e Instalação de Persianas, sob demanda, conforme descrição e quantidade do Anexo-I, do Termo de Referência

Esfera
Estadual

UASG
929735

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
VITALLY

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n Bloco 13	79031902	180

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Compras.gov.br	228	Metro Quadrado	R$ 147,0000	19/12/2025	Sim

77

Id da Compra
17303905900142025

Comprado em
19/12/2025

Nº do Item
46

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, cortinas /persianas, fornos micro-ondas e bebedouros (purificadores), por registro de preços, incluindo montagem, instalação e configuração, quando aplicável, destinados a atender às demandas operacionais e de infraestrutura da Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Esfera
Federal

UASG
173039

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
conforme edital

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Compras.gov.br	20	Metro Quadrado	R$ 147,0000	19/12/2025	Sim

Id da Compra
17303905900142025

Comprado em
19/12/2025

Nº do Item
45

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, cortinas /persianas, fornos micro-ondas e bebedouros (purificadores), por registro de preços, incluindo montagem, instalação e configuração, quando aplicável, destinados a atender às demandas operacionais e de infraestrutura da Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Esfera
Federal

UASG
173039

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
conforme edital

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RO - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 32.000,0000	03/12/2025	Sim

78

Id da Compra
92658306000072025

Comprado em
03/12/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresa para realizar a medição, fornecimento e instalação de Cortinas tipo Persianas; Fornecimento, instalação e remoção (película antiga) de proteção solar, SOB DEMANDA, para estruturar nova sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos

Esfera
Federal

UASG
926583

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA

Marca/modelo
Propria

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Rua Rafael Vaz e Silva	76803890	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	600	Metro Quadrado	R$ 110,0000	28/11/2025	Sim

Id da Compra
98742505900882025

Comprado em
28/11/2025

Nº do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição, instalação e manutenção corretiva com fornecimento de peças de cortinas persianas em tecido, PCV, alumínio, cortina rolo e romana

Esfera
Municipal

UASG
987425

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
rolo blackout

Índice e Valor

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	200	Metro Quadrado	R$ 82,5000	28/11/2025	Sim

Id da Compra

98742505900882025

Comprado em

28/11/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição, instalação e manutenção corretiva com fornecimento de peças de cortinas persianas em tecido, PCV, alumínio, cortina rolo e romana

Esfera

Municipal

UASG

987425

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA

Marca/modelo

pvc vertical

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	200	Metro Quadrado	R$ 78,0000	28/11/2025	Sim

Id da Compra

98742505900882025

Comprado em

28/11/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição, instalação e manutenção corretiva com fornecimento de peças de cortinas persianas em tecido, PCV, alumínio, cortina rolo e romana

Esfera

Municipal

UASG

987425

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INDUSTRIAS OXFORD LTDA

Marca/modelo

MARCA PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1000	Metro Quadrado	R$ 82,5000	28/11/2025	Sim

80

Id da Compra
98742505900882025

Comprado em
28/11/2025

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição, instalação e manutenção corretiva com fornecimento de peças de cortinas persianas em tecido, PCV, alumínio, cortina rolo e romana

Esfera
Municipal

UASG
987425

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA

Marca/modelo
vertical

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1000	Metro Quadrado	R$ 75,2100	28/11/2025	Sim

Id da Compra
98742505900882025

Comprado em
28/11/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição, instalação e manutenção corretiva com fornecimento de peças de cortinas persianas em tecido, PCV, alumínio, cortina rolo e romana

Esfera
Municipal

UASG
987425

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
INDUSTRIAS OXFORD LTDA

Marca/modelo
MARCA PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	28	Metro Quadrado	R$ 128,0000	13/11/2025	Sim

Id da Compra

98763705900392025

Comprado em

13/11/2025

Nº do Item

62

Objeto da Compra 8 1

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, suprimentos de informática entre outros, destinados a suprir as demandas das secretarias que integrama administração do município de janiópolis/pr.

Esfera

Municipal

UASG

987637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELA CASA CORTINAS LTDA

Marca/modelo

PERSIANA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Metro Quadrado	R$ 197,0000	12/10/2025	Sim

Id da Compra

73240006000442025

Comprado em

12/10/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

ATENÇÃO A DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL NA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Aquisição de Persianas

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

marca própria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Metro Quadrado	R$ 177,0000	12/10/2025	Sim

82

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73240006000442025	12/10/2025	1	ATENÇÃO A DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL NA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Aquisição de Persianas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	732400	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	marca própria

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	16

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 16	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 47.070,3000	12/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11009706000482025	12/10/2025	1	Aquisição de persianas, incluindo os serviços de entrega, desinstalação e instalação para as unidades da Advocacia Geral da União da 4ª Região

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110097	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FREITAG FABRICACAO DE PERSIANAS LTDA	Freitag

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Rua Mostardeiro	90430001	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326178 - Porta Para Divisória Naval, Madeira Naval, Acabamento Superficial Laminado Melamínico, Com Chapa Cristal, Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Moldura Tipo Colmeia, Fechadura Tubular Chave Comum	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 32,02%
R$ 155,0000	R$ 341,0000	R$ 375,0000	Desvio Padrão: 109,2156
			Maior Preço: R$ 480,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 395,0000	01/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45386006005952025	01/12/2025	4	Fornecimento de painéis de divisória naval e seus acessórios para instalação para atender o Ministério Público Estadual, Conforme AVISO 155/2025

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453860	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Eucatex

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales 214	79031907	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 155,0800	22/09/2025	Sim

84

Id da Compra
9001405900122025

Comprado em
22/09/2025

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo

Esfera
Federal

UASG
90014

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
61.299.367 ADRIELE SANTOS DOS SANTOS

Marca/modelo
Bimetais

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 375,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra
45386006004532025

Comprado em
04/08/2025

Nº do Item
5

Objeto da Compra
Fornecimento de divisória naval, placas de gesso acartonado e acessórios diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Engenharia, Fornecimento de divisória naval, placas de gesso acartonado e acessórios diversos,

Esfera
Estadual

UASG
453860

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Marca/modelo
EUCATEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales 214	79031907	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 300,0000	15/07/2025	Sim

Id da Compra
98811105900392025

Comprado em
15/07/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de persianas, divisórias, esquadrias e vidros para suprir as necessidades das secretarias do Município de Governador Celso Ramos/SC, incluindo a Secretaria deSaúde e FAMGOV.

Esfera
Estadual

UASG
988111

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DELDUQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
eucatex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 480,0000	19/06/2025	Sim

Id da Compra
98005405900092025

Comprado em
19/06/2025

Nº do Item
415

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaise equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Esfera
Estadual

UASG
980054

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SEVEN COMERCIO E SERVICO LTDA

Marca/modelo
SEVEN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402390 - Porta Material: Alumínio, Largura: 80 CM, Altura: 2,08 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Fechadura E Dobradiça.	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 94,8124%
R$ 0,6400	R$ 581,3651	R$ 650,0000	Desvio Padrão: 551,2026
			Maior Preço: R$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 807,1900	12/12/2025	Sim

Id da Compra
98552905900182025

Comprado em
12/12/2025

Nº do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação é a Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de móveis, de construção ecorrelatos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças

Esfera
Municipal

UASG
985529

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA BOX VIDROS E ACESSORIOS LTDA

Marca/modelo
PORTA EM ALUMINIO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 754,0000	25/11/2025	Sim

87

Id da Compra
16001306001112025

Comprado em
25/11/2025

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Aquisição de materiais elétricos e de construção para manutenção das instalações do contingente, pertencentes ao CMM.

Esfera
Federal

UASG
160013

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
Não informado

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua José Clemente	69010070	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 841,0000	17/11/2025	Sim

Id da Compra
38015206002022025

Comprado em
17/11/2025

Nº do Item
15

Objeto da Compra
Aquisição de materiais para manutenção do Centro de Ressocialização de Mococa

Esfera
Estadual

UASG
380152

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
COMERCIAL MASSONETO LTDA

Marca/modelo
nao informada

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Casa Branca	Rodovia Ary Pinto Lippelt km 5	13700900	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 677,0000	13/11/2025	Sim

Id da Compra
16001505900152025

Comprado em
13/11/2025

Nº do Item
127

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara eventual aquisição de insumos para manutenção predial e manutenção de Voçoroca, visando atender as necessidades do 2ºGgt E.

88

Esfera
Federal

UASG
160015

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca/modelo
sm

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 749,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra
16045406001372025

Comprado em
16/10/2025

Nº do Item
9

Objeto da Compra
Aquisição material de construção

Esfera
Federal

UASG
160454

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA

Marca/modelo
porta

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Rua Jansen Melo	49072350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 650,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra
98387305900462025

Comprado em
15/10/2025

Nº do Item
218

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

Esfera
Municipal

UASG
983873

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

89

Fornecedor
CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca/modelo
80 CM X 2,08 M X 3 C

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 741,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra
38019305900302025

Comprado em
15/10/2025

Nº do Item
30

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para construção do almoxarifado de medicamentos e insumos da Região Central

Esfera
Estadual

UASG
380193

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
JT

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 650,0000	27/08/2025	Sim

90

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98048905900162025	27/08/2025	118	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MELGAÇO /PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980489	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MASTER OBRAS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	PORTA DE MADEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78975	Unidade	R$ 0,6900	30/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
160006059000022025	30/06/2025	142	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Construção.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160006	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	regional

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78573	Unidade	R$ 0,6900	30/06/2025	Sim

Id da Compra
16000605900022025

Comprado em
30/06/2025

Nº do Item
141

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Construção

Esfera
Federal

UASG
160006

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
regional

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	798536	Unidade	R$ 0,5600	30/06/2025	Sim

Id da Compra
16000605900022025

Comprado em
30/06/2025

Nº do Item
72

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Construção

Esfera
Federal

UASG
160006

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
regional

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	794463	Unidade	R$ 0,5400	30/06/2025	Sim

Id da Compra
16000605900022025

Comprado em
30/06/2025

Nº do Item
71

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Construção

Esfera
Federal

UASG
160006

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
regional

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 473,0000	25/06/2025	Sim

Id da Compra
18016805900342025

Comprado em
25/06/2025

Nº do Item
37

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para curso operacional ATESP 4ºBPChq - PMESP

92

Esfera
Estadual

UASG
180168

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JCPP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
JCS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 430,0000	05/06/2025	Sim

Id da Compra
94300105912252024

Comprado em
05/06/2025

Nº do Item
87

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de insumos para manutenção das unidades prisionais do Sistema Penitenciáriodo Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera
Estadual

UASG
943001

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
QUALITY

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 800,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra
16003006900252025

Comprado em
22/05/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de porta de alumínio, vasos aclopados e assento sanitário.

Esfera
Federal

UASG
160030

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
JOABE VIANA COSTA LTDA

Marca/modelo
conforme tr

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R$ 0,9000	15/05/2025	Sim

Id da Compra
16051805900702024

Comprado em
15/05/2025

Nº do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de construção e ferramental constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional dePesquisa de Custos e Índices de Construção Civil), com base no maior desconto percentual por item na modalidade não desonerada , para atender às necessidades da Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté-SP).

Esfera
Federal

UASG
160518

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
DIVERSOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 690,2900	25/04/2025	Sim

94

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

25704905900072025

25/04/2025

273

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de insumos hidráulicos, elétricos, para construção civil, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nas execuções das ações do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena nas abrangências do Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho -DEI /PVH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

257049

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

CONFORME EDITAL E TE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 280,0000	15/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98748905900312025

15/04/2025

83

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as demandas de manutenção e reparos prediais das Secretarias municipais de Cap.L.Marques-PR.

Esfera

Municipal

UASG

987489

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA

Marca/modelo

METAL NORTE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.500,0000	28/02/2025	Sim

Id da Compra

98417305900012025

Comprado em

28/02/2025

Nº do Item

519

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos diversos destinados a manutenção das atividades dos setores de obras do município de Brás Pires/MG.

95

Esfera

Estadual

UASG

984173

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL MORIA LTDA

Marca/modelo

SMG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266330 - Porta Tipo Lisa, Material: Alumínio, Acabamento Superficial: Anodizado, Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,60 M, Características Adicionais: Com Acrílico, Aplicação: Banheiro	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 53,54944%
R$ 484,0000	R$ 880,3569	R$ 592,5000	Desvio Padrão: 471,2468
			Maior Preço: R$ 1.994,6140

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 542,2720	12/01/2026	Sim

96

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900132025	12/01/2026	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção do tipo EPI, madeiras, elétrico e hidráulico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL JORGE CORDEIRO LTDA	Volk do Brasil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.594,6140	12/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905900132025	12/01/2026	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção do tipo EPI, madeiras, elétrico e hidráulico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CLEONY KELLY SILVA DE MEDEIROS	Conforme solicitado

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 1.526,2734	12/01/2026	Sim

97

Id da Compra
98286905900132025

Comprado em
12/01/2026

Nº do Item
89

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção do tipo EPI, madeiras, elétrico e hidráulico

Esfera
Municipal

UASG
982869

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CLEONY KELLY SILVA DE MEDEIROS

Marca/modelo
Conforme solicitado

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 488,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra
15200505900092025

Comprado em
16/10/2025

Nº do Item
672

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção predial, através de Pregão Eletrônico/SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera
Federal

UASG
152005

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
porta

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 595,0000	08/08/2025	Sim

98

Id da Compra
16022805900102025

Comprado em
08/08/2025

Nº do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais Permanentes para o 26º GAC

Esfera
Federal

UASG
160228 -

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo
PT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 590,0000	27/02/2025	Sim

Id da Compra
11320306900022025

Comprado em
27/02/2025

Nº do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial conforme detalhado no Termo de Referência.

Esfera
Federal

UASG
113203

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
51.046.880 FABIO SOBREIRA LOBO

Marca/modelo
Aluminio

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458781 - Vidro Divisória Fonossorvente MM, Com Insetor, Transmitancia, Transparente, Aplicação: Liso.	Metro Quadrado	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação
R$ 125,0000	R$ 12.694,7380	R$ 191,0000	197,0257%

Desvio Padrão: 25.012,0203
Maior Preço: R$ 82.718,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 62.718,7000	12/10/2025	Sim

99

Id da Compra
92507206000082025

Comprado em
12/10/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Contratação de empresa especializada para Instalação de divisórias da Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Esfera
Municipal

UASG
925072

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
E FFORT - COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Marca/modelo
nacional

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida São Miguel	03870100	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Metro Quadrado	R$ 171,0000	08/09/2025	Sim

Id da Compra
92594205900252025

Comprado em
08/09/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção deportas, esquadrias e painéis de vidro para atender aos prédios do Poder Judiciário na Região Metropolitana de Belém

Esfera
Estadual

UASG
925942

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
REALIZZE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Vidro divisória

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Metro Quadrado	R$ 191,0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra
98549505900642025

Comprado em
03/09/2025

Nº do Item
15

Objeto da Compra 100
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas persianas, painéis divisórias para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento

Esfera
Estadual

UASG
985495

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DANIEL ROBERTO CORBARI PERCIANAS E DECORACOES

Marca/modelo
2025/2025

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	17	Metro Quadrado	R$ 264,9900	29/08/2025	Sim

Id da Compra
98779105001272022

Comprado em
29/08/2025

Nº do Item
23

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara aquisição de vidros e divisórias.

Esfera
Municipal

UASG
987791

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
C. L. DA SILVA FLAVIO - VIDROS

Marca/modelo
cebrace

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 5	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - Compras.gov.br	162	Metro Quadrado	R$ 128,0000	06/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9005906000272025	06/07/2025	1	Contratação por Sistema de Registro de Preços - SRP, de remanescente, do Grupo 2 do Pregão Eletrônico 90004/2024- TRF6 (Ata de Registro de Preços Nº 05/2024 - TRF6), formalizada por Dispensa de Licitação, com respaldo no Despacho Diger 835 (1214940), proferido nos autos do processo administrativo Sei nº 0005852-52.2023.4.06.8000

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90059	SISRP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	-

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Álvares Cabral		162

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/02/2026 09:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026
Protocolo e-Sfinge: "5ADC18181843738F67EB3DF452D59AC9861DB95D"

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.575.875/0001-00**, representado pelo **Prefeito Municipal** Sr. ***Juliano Ferro Barros Donato***, portador da CI-RG n.º 1.353.505 SSP/MS e CPF n.º 000.053.911-21, residente e domiciliado neste Município de Ivinhema-MS e representado pelo **Fundo Municipal de Saúde**: **CNPJ 11.112.312/0001-03**, Secretária Sra. ***Zeine Mustafá de Souza Silva***, portadora da CI-RG n.º 293.180 SSP/MS e CPF n.º 609.720.251-20, de no uso das atribuições que lhes são conferidas, neste ato denominados **GERENCIADOR**, e de outro lado a EMPRESA **R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.302.648/0001-76, com sede na Rua F-51 n.º 128, Quadra 162, Lote 19, Setor Faiçalville, CEP: 74.350-440, cidade de Goiânia-GO, telefone (62) 3575-5333, vencedora do Pregão supra referido, por seu representante legal o Sr. ***José Junio de Oliveira Santos Europeu***, portador da CI-RG n.º 5982188 SSP/GO e CPF n.º 700.629.071-66, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do edital **Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo nº 007/2026,** Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais 168/07 e 483/24, subsidiariamente na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **homologado em 19/02/2026**, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços do objeto discriminado na Cláusula Primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Constitui objeto** do pregão a seleção de empresa especializada para formar o pregão eletrônico sistema registro de preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de **paredes divisórias e forro em gesso acartonado tipo DRYWALL** com fornecimento de material para atender as demandas da rede de saúde, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Ivinhema, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com as respectivas empresas ou a contratar a totalidade do(s) item(ns) registrado(s), sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para o atendimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na Ata do **Pregão Eletrônico n.º 07/2026 - Processo Administrativo n.º 007/2026**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

EMPRESAS REGISTRADAS

Item	Lote	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES CNPJ: 10.302.648/0001-76 F-51, 128 QUADRA 162 - SETOR FAICALVILLE GOIANIA - GO, CEP: 74350-440 Telefone: (62) 3575-5333 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 1	90.852,04

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
1 002.059.532	PAREDE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) - FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA, PARA USO INTERNO, NA COR BRANCA, DE GESSO ACARTONADO STANDARD 1,80MX1,20MX12, 5MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. AS PLACAS DEVEM SER ESTRUTURADAS POR PERFIS U 70X3000MM EM AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM. PERFIS MONTANTES EM FORMATO C 70X3000MM EM AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM, QUE SUSTENTAM AS PLACAS PELA FIXAÇÃO FEITA POR PARAFUSOS. ALÉM DESSES COMPONENTES, O SISTEMA SE UTILIZA TAMBÉM DE MASSA EM PÓ PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, DE SECAGEM RÁPIDA	148,00	M² 31.080,00	210

		PARA TRATAMENTO DAS JUNTAS DAS PLACAS. FITAS TELADA PARA DRYWALL, 50MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DAS JUNTAS DA PLACAS. FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LÂMINA DE METAL, PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPAS, PINOS E PARAFUSOS. EMASSAMENTO E PINTURA DO DRYWALL EM TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA PRÓPRIA PARA GESSO ACARTONADO PARA ACABAMENTO FINAL. TODOS OS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO SER DISPOSTOS PELA CONTRA			
2 002.059.533	PORTA PARA DIVISÓRIA DRYWALL - FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, DE PORTA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), EM MADEIRA SEMI-OCA, INCLUSIVE CAIXÃO EM MADEIRA, FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, NA MEDIDA 80X210CM, NA COR NATURAL COM TRATAMENTO DE PINTURA OU VERNIZ. TODOS OS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO SER DISPOSTOS PELA CONTRATADA DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA.	442,13	UN 7.958,34	18
3 002.059.531	FORRO GESSO ACARTONADO (DRYWALL)- FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, DE FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 1,80MX1,20MX12,5MM, SOB LAJE OU SOB COBERTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA SUPORTE. EMASSAMENTO E PINTURA DO DRYWALL EM TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA PRÓPRIA PARA GESSO ACARTONADO PARA ACABAMENTO FINAL. TODOS OS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO SER DISPOSTOS PELA CONTRATADA DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA.	87,19	M² 47.082,60	540
4 012.006.010	REMOÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) - MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA REMOÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL, FORRO DE DRYWALL E/OU PORTA INCLUINDO OS PERFIS, ISOLAMENTO E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO TAMBÉM A DISPOSIÇÃO FINAL DOS MATERIAIS GERADOS. TODOS OS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO SER DISPOSTOS PELA CONTRATADA DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA.	20,57	M² 4.731,10	230
	Total do Proponente			90.852,04

2.2. O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 90.852,04 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

2.3. Os preços registrados serão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.2. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de serviços ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/21 e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo à ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento ou documento equivalente serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em Ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento ou documento equivalente as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de fornecimento por meio de Registro de Preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "órgão não-participante ou carona".

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 111
Pregão Eletrônico nº PE 102/2025 SGM
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS DRYWALL, RODAPÉS EM POLIESTIRENO, FORROS EM GESSO ACARTONADO, PORTAS DE MADEIRA E FECHADURAS", pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para atendimento as demandas da SGM, SMIR, SMSAN, SMDT, IMT, SMELJ, SMDH, SMU, SMS, FCC.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Aos nove dias de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário do Governo Municipal **MARCELO TSCHA FACHINELLO, CPF/MF nº 024.891.169-40**, e de outro lado à empresa **JLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede à Rua Jose Brigido dos Santos, nº 41 – Bairro Loteamento Verde I - CAMPO LARGO / PR, CEP: 83606-270, CNPJ: 57.238.349/0001-83, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Antonio Alcione Araujo Junior, CPF: 943.291.769-04** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Exportado do Sistema Único de Processos SUP em 09/02/2026 por Marcio Raul de Oliveira - Matrícula 79450 as 09:00:59

JLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item: 1 - DIVISÓRIA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, drywall. demais especificações inseridas e descritas em edital
Valor unitário: R$ 99,80
Quantidade: 3.450 - METRO QUADRADO
Valor total: R$ 344.310,00.
Valor total da empresa: R$ 344.310,00.

Item: 2 - DIVISÓRIA, fornecimento/instalação, drywall, com isolamento térmico, acústico, e antichama, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$ 158,00.
Quantidade: 2.397- METRO QUADRADO
Valor total: R$ 378.726,00
Valor total da empresa: R$ 378.726,00

Item: 3 - RODAPÉ, poliestireno, laqueado de fábrica, branca, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 35,00
Quantidade: 4.415– METRO
Valor total: R$ 154.525,00
Valor total da empresa: R$ 154.525,00

Item: 4 - PORTA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em madeira, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 580,00
Quantidade: 177– UNIDADE
Valor total: R$ 102.660,00
Valor total da empresa: R$ 102.660,00

Item: 5 - FORRO, SERVIÇO, em gesso, acartonado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 85,00
Quantidade: 2.680- METRO QUADRADO
Valor total: R$ 227.800,00
Valor total da empresa: R$ 227.800,00

Item: 6 - PINTURA/MASSAMENTO, em teto, laje e paredes internas, tinta acrílica, cor branca.
Valor unitário: R$ 40,00
Quantidade: 7.100- METRO QUADRADO
Valor total: R$ 284.000,00
Valor total da empresa: R$ 284.000,00

Item: 7 - FECHADURA, INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO, interna, para porta de madeira, completa, com maçaneta em demais especificações inseridas e descritas em edital
Valor unitário: R$ 147,80
Quantidade: 227– UNIDADE
Valor total: R$ 33.550,60
Valor total da empresa: R$ 33.550,60

Item: 8 - DIVISÓRIA, DESMONTAGEM/MONTAGEM, drywall, com descarte de acordo com a legislação ambiental vigente. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 50,00
Quantidade: 1.800- METRO QUADRADO
Valor total: R$ 90.000,00
Valor total da empresa: R$ 90.000,00

Lote: 1 - Valor Total do lote: R$ 1.615.571,60

- O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Exportado do SIGA Unificado (Protocolo 01-095007/2025) por Marcia Maria de Oliveira - Matrícula 79450 em 09/02/2026 às 17:00:59

- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 102/2025 – SGM.**
- Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

MARCELO TSCHA FACHINELLO:02489116940

Digitally signed by MARCELO TSCHA FACHINELLO:02489116940
DN: cn=MARCELO TSCHA FACHINELLO:02489116940, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=marfachinello@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.02.09 16:55:51 -03'00'

MARCELO TSCHA FACHINELLO
Secretário do Governo Municipal

JLS COMERCIO E SERVICOS LTDA:57238349000183

Assinado de forma digital por JLS COMERCIO E SERVICOS LTDA:57238349000183
Dados: 2026.02.09 16:19:29 -03'00'

Antonio Alcione Araujo Junior
JLS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-095007/2025 - por Marcia Maria de Oliveira em 09/02/2026 às 17:00:59

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

(Processo Digital N.º 40372/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 314/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CMAPO LARGO E ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, 925, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.618/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. ISABELLA BARONI RIVABEM, nomeada pela Portaria nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2838 de 1º de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1116541, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para registro de preços Nº 95/2025, processo digital n.º 40372/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata em por objeto o registro de preços para a eventual Registro de preços para aquisição e serviços de instalação e desmontagem de divisórias navais, Drywall e correlatos, especificada no Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação n° 95/2025**, que é parte integrante desa Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- Fornecedor(a): ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA - CNPJ 53.743.698/0001-04
Endereço: RUA TENENTE MIGUEL ANSELMO DA SILVA, S/N, PILARZINHO, CURITIBA - PR, 81.120-030
Telefone Celular: (41) 99762-8009 - Email: ENTERPRISEDIVISORIAS@GMAIL.COM
- Representante legal: RAFAEL MEDEIROS FRONZA - CPF: 104.907.469-24



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FECHADURA TUBULAR COMPLETA: - TUBULAR, COM BOTÃO DE APERTAR NO LADO INTERNO; - CHAVE NO LADO EXTERNO; - LINGUETA DE 90 MM; - ACABAMENTO CROMADO. COM 2 CHAVES.	UNID	25,00	R$89,00	R$2.225,00
2	TRAVESSA H 3000MM PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL 35MM UV.	UNID	250,00	R$16,90	R$4.225,00
3	GUIA INFERIOR U 3000MM PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL 35 MM UV.	UNID	200,00	R$13,00	R$2.600,00
4	PORTA COMPLETA TIPO NAVAL: - PORTAS COMPLETAS MIOLO MACIÇO (COM MATERIAL ISOLANTE TERMOACÚSTICO), VERMICULITA (ANTIGO PAINEL FIBRA ROCK),DENSIDADE NOMINAL DE 250 KG/M³, COM O MESMO ACABAMENTO DOS PAINÉIS; - REQUADRO EM MADEIRA MACIÇA; - ARREMATES EM U METÁLICO E MESMO ACABAMENTO DOS PERFIS; - EVENTUALMENTE AS PORTAS PODERÃO SER SOLICITADAS COM VISOR EM VIDRO LISO MÁXIMO DE 80 CM X 60 CM COM MARGEM DE 10CM NO CONTORNO DO VIDRO. - TRAVAMENTO ENTRE FORRO E LAJE COM BUCHAS DE NYLON SX - 6 EXPANSÃO EM 4 DIREÇÕES E ANTIRROTAÇÃO.	UNID	40,00	R$348,00	R$13.920,00
5	VIDRO 4MM 122X118 : - DEVERÃO TER ESPESSURA DE 4 MM; - SEM FALHAS, TRINCAS, BOLHAS, IMPERFEIÇÕES E FOLGAS; - CONFORME O PROJETO, SERÃO TRANSPARENTES, LISOS, CANELADOS OU MINIBOREAL, E FIRMEMENTE FIXADOS; - DEVERÃO SER FIXADOS, COM TRAVESSA, LEITO E BAGUETE, EM PERFIL DE AÇO, NA COR AREIA PÉROLA, COM ESPUMA ENTRE VIDRO E ESTRUTURA.	UNID	40,00	R$89,00	R$3.560,00
6	INSTALAÇÃO DE PORTA TIPO NAVAL : - PORTAS COMPLETAS MIOLO MACIÇO (COM MATERIAL ISOLANTE TERMOACÚSTICO), VERMICULITA (ANTIGO PAINEL FIBRA ROCK),DENSIDADE NOMINAL DE 250 KG/M³, COM O MESMO ACABAMENTO DOS PAINÉIS; - REQUADRO EM MADEIRA MACIÇA; - ARREMATES EM U METÁLICO E MESMO ACABAMENTO DOS PERFIS; - EVENTUALMENTE AS PORTAS PODERÃO SER SOLICITADAS COM VISOR EM VIDRO LISO MÁXIMO DE 80 CM X 60 CM COM MARGEM DE 10CM NO CONTORNO DO VIDRO.	UNID	40,00	R$99,00	R$3.960,00



	- TRAVAMENTO ENTRE FORRO E LAJE COM BUCHAS DE NYLON SX - 6 EXPANSÃO EM 4 DIREÇÕES E ANTIRROTAÇÃO.				
7	LEITO DE BAGUETE 1185MM PARA VIDRO DE DIVISÓRIA NAVAL 35MM UV.	UNID	100,00	R$5,68	R$568,00
8	TERMINAIS PARA PORTA.	M LINEAR	5,00	R$14,90	R$74,50
9	MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL (MACIÇA)	M2	350,00	R$28,90	R$10.115,00
10	INSTALAÇÃO DE VIDRO 4MM: - DEVERÃO TER ESPESSURA DE 4 MM; - SEM FALHAS, TRINCAS, BOLHAS, M² 20 70,00 1.400,00 IMPERFEIÇÕES E FOLGAS; - CONFORME O PROJETO, SERÃO TRANSPARENTES, LISOS, CANELADOS OU MINIBOREAL, E FIRMEMENTE FIXADOS; - DEVERÃO SER FIXADOS, COM TRAVESSA, LEITO E BAGUETE, EM PERFIL DE AÇO, NA COR AREIA PÉROLA, COM ESPUMA ENTRE VIDRO E ESTRUTURA.	M2	40,00	R$17,99	R$719,60
11	DIVISÓRIA TIPO NAVAL: COR AREIA JUNDIAÍ, OU SIMILAR, PARA O ANEXO COM 35 MM DE ESPESSURA. PINTURA BASE DE ÁGUA COM SECAGEM ULTRAVIOLETA, PROTEGIDA POR RESINA ALQUÍDICA - MELAMINA; MIOLO MACIÇO (COM MATERIAL INTERIOR COLMEIA), VERMICULITA ANTIGO PAINEL FIBRA ROCK; DENSIDADE NOMINAL DE 250KG/M³; REQUADRO EM MATERIAL ISOLANTE DE FIBRA DE MADEIRA; MODULADOS EM 1,20 X 2,11 CM DE EIXO A EIXO; DEVERÃO POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DO PISO AO FORRO OU LAJE, DEPENDENDO DO PROJETO. TRAVAMENTO, ENTRE FORRO E A LAJE, ONDE O VÃO FOR SUPERIOR A 3,60 M COM BUCHAS DE NYLON SX - 6 EXPANSÃO EM 4 DIREÇÕES ANTIRROTAÇÃO	M2	250,00	R$90,00	R$22.500,00
1	FORRO EM DRYWALL, LISO, PRONTO PARA PINTURA, MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	350,00	R$90,00	R$31.500,00
2	DIVISÓRIA EM DRYWALL, REVESTIMENTO DUPLO, ESPESSURA FINAL 10CM, PRONTO PARA PINTURA, MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	350,00	R$110,00	R$38.500,00
3	KIT PORTA PARA PAREDE DE DRYWALL, COMPLETO, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA, MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	KIT	30,00	R$449,00	R$13.470,00
4	CHAPA DE DRYWALL, 180CM X 120CM STANDARD	UNID	150,00	R$35,00	R$5.250,00
5	PERFIL TIPO TABICA PARA FORRO DE DRYWALL, BARRA DE 3M.	UNID	140,00	R$13,80	R$1.932,00
TOTAL				R$155.119,10	



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Última atualização 04/03/2026

Local: Canguçu/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CANGUCU

Unidade executora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 179 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Data de assinatura:** 23/02/2026

Vigência: de 23/02/2026 a 23/02/2026

Id contrato PNCP: 88861430000149-2-000189/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 88861430000149-1-000186/2026

Objeto:

MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE DIVISORIAS NAVAIS COM PERFIL EM ACO NA SECRETARIA DA FAZENDA

VALOR CONTRATADO

R$ 449,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 93.886.745/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: APLIZIO NETTO AMARAL ME

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		04/03/2026 - 10:46:52

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

113

Ato que autoriza a Contratação Direta nº RS27003332026/2026

Última atualização 03/03/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Unidade compradora: 27620 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13700575000169-1-000037/2026 **Fonte:** BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

Objeto:

Serviços de Instalações e Montagens

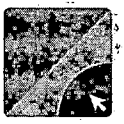
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 19.812,92

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
49441	CONFECCAO E INSTALACAO DE DIVISORIA, divilux, espessura 35mm, em painel, cor areia Jundial, com perfis em aco galvanizado, na cor cinza, altura 1mX1m altura, area 1M.	1	R$ 252,99
1724061	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, de divisoria completa, em divilux, dimensoes 2,10x0,80 - com fornecimento de todo material necessario para execucao do servico	8	R$ 418,97
1926934	CONFECCAO E INSTALACAO DE DIVISORIA, cega, divilux de 35 mm, em painel, na cor areia jundiai, com perfil de aco galvanizado, na cor cinza.	12,29	R$ 252,99
1926950	CONFECCAO E INSTALACAO DE DIVISORIA, divilux de 35 mm, em painel, na cor areia jundiai, com perfil de aco galvanizado, na cor cinza, com painel de vidro de 8mm incluso.	24,81	R$ 527,97

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2026

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na situado na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração**, Sr(a). **Brener Ferraz Gaspar**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

VM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, estabelecida à Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 27, Bairro Doutor Laerte Laender, CEP.: 39803147, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 20 402 846/0001-65, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Manuela Netto Trindade, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 07295076611, residente e domiciliado em Teófilo Otoni, MG.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2025**, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE,** com autorização constante do **Processo Administrativo nº 131/2025**, homologado em 25/02/2026, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1

Assinado por 2 pessoas: VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BRENER FERRAZ GASPAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D510-7967-9B5B-A9EA e informe o código D510-7967-9B5B-A9EA

LOTE 01

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESMONTAGEM de divisórias tipo MSO ▯ ZONA RURAL: Modulação 1202 x 2110 x 35 mm Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bordas nos contornos das placas; Miolo: semi-oco (tipo colmeia);	1.000,00 M²	R$ 23,62	R$ 23.620,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
DESMONTAGEM de divisórias tipo MSO ▯ ZONA URBANA: Modulação 1202 x 2110 x 35 mm Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bordas nos contornos das placas; Miolo: semi-oco (tipo colmeia);	1.000,00 M²	R$ 25,48	R$ 25.480,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
MONTAGEM de divisórias tipo MSO ▯ ZONA RURAL: Modulação 1202 x 2110 x 35 mm Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bordas nos contornos das placas; Miolo: semi-oco (tipo colmeia); Cor: a ser definida pela contratante. Obs: com material reutilizado ou fornecido pela prefeitura.	2.000,00 M²	R$ 38,08	R$ 76.160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
MONTAGEM de divisórias tipo MSO ▯ ZONA URBANA: Modulação 1202 x 2110 x 35 mm Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bordas nos contornos das placas; Miolo: semi-oco (tipo colmeia); Cor: a ser definida pela contratante. Obs: com material reutilizado ou fornecido pela prefeitura.	2.000,00 M²	R$ 28,10	R$ 56.200,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de divisórias tipo MSO ▯ ZONA RURAL: Modulação 1202 x 2110 x 35 mm Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bordas nos contornos das placas; Miolo: semi-oco (tipo colmeia); Cor: a ser definida pela contratante.	3.000,00 M²	R$ 117,92	R$ 353.760,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de divisórias tipo MSO ▯ ZONA URBANA: Modulação 1202 x 2110 x 35 mm Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bordas nos contornos das placas; Miolo: semi-oco (tipo colmeia); Cor: a ser definida pela contratante.	4.000,00 M²	R$ 118,97	R$ 475.880,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de porta simples ▯ ZONA URBANA: Composição: duas placas em MDF/MDP Dimensões: 800 x 2100 mm; Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces; Miolo: semi-oco (tipo colmeia); Espessura: 35 mm; Incluindo todas as ferragens necessárias (batentes, fechadura, dobradiças, etc.) As portas deverão seguir o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias, ou na cor a ser definida pelo contratante. Padrões de acabamentos iguais aos da divisória, conforme modelo existente.	250,00 U	R$ 383,45	R$ 95.862,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de porta simples ▯ ZONA RURAL: Composição: duas placas em MDF/MDP Dimensões: 800 x 2100 mm; Estrutura: alumínio extrudado; Revestimento melamínico em ambas as faces; Miolo: semi-oco (tipo colmeia); Espessura: 35 mm; Incluindo todas as ferragens necessárias (batentes, fechadura, dobradiças, etc.) As portas deverão seguir o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias, ou na cor a ser definida pelo contratante. Padrões de acabamentos iguais aos da divisória, conforme modelo existente.	150,00 U	R$ 418,90	R$ 62.835,00

Assinado por 2 pessoas: VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BRENER FERRAZ GASPAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D510-7967-9B5B-A9EA e informe o código D510-7967-9B5B-A9EA

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 1		x1	R$ 1.169.797,50

Lote 2

LOTE 02

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de persiana vertical de TECIDO. Cor a definir.	500,00 M²	R$ 83,50	R$ 41.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de persiana vertical de PVC. Cor a definir.	500,00 M²	R$ 88,44	R$ 44.220,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de persiana horizontal de PVC. Cor a definir.	500,00 M²	R$ 91,86	R$ 45.930,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 2		x1	R$ 131.900,00

Lote 5

LOTE 05

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de forro PVC, 8 mm, em estrutura de metal galvanizado.	2.000,00 M²	R$ 37,33	R$ 74.660,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5		x1	R$ 74.660,00

R$ 1.376.357,50

(um milhão trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

2.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

2.2.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

2.2.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à

Assinado por 2 pessoas: VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BRENER FERRAZ GASPAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D510-7967-9B5B-A9EA e informe o código D510-7967-9B5B-A9EA

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2.2.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.2.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.2.8 A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

2.2.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I I = (6/100) I= 0,00016438___

365 TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Teófilo Otoni.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não

Assinado por 2 pessoas: VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BRENER FERRAZ GASPAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D510-7967-9B5B-A9EA e informe o código D510-7967-9B5B-A9EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D510-7967-9B5B-A9EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 20.402.846/0001-65) em 26/02/2026 14:34:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ BRENER FERRAZ GASPAR (CPF 131.XXX.XXX-64) em 27/02/2026 09:42:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D510-7967-9B5B-A9EA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 504-2/2025

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.808/0001-82, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** com endereço situado na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, Centro, Chapecó - SC, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **MARCOS ALBERTO GIOVANONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 605.278.XXX-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **DAIANA FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.929.715/0001-87, com sede na Rua Itália, n.º 964-D, Bairro Santa Maria, CEP n.º 89812-610, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO LUIS SCHAEFER,** inscrito no CPF sob o n.º 027.514.XXX-73, doravante denominada **DETENTORA**, considerando, a homologação do Pregão Eletrônico n.º 504/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 46.561/2024, Decreto Municipal nº 46.559/2024, Decreto Municipal nº 46.564/2024, Decreto Municipal nº 46.566/2024, Decreto Municipal nº 46.563/2024, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A DETENTORA DA ATA, obriga-se a **PRESTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC 35MM, DIVISÓRIAS EM DRYWALL, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, VIDROS PARA DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35MM, PARA MULTIENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ,** conforme edital, Termo de Referência, Proposta do Contratado e demais anexos dos documentos supracitados vinculados ao processo.

1.2 A PRESENTE ATA ESTA VINCULADA AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR OU AO ATO QUE TIVER AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DIRETA E À RESPECTIVA PROPOSTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medi	Quant	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	208434 - DIVISÓRIA DE PAINEL NAVAL MSO 35 MM - INSTALADA Divisória formada por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, kraft de alta gramatura, na cor	M2	5.700	91,72	522.804,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	branca, cinza ou areia, a ser definido na solicitação. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza, branca ou bege a ser definido na solicitação, parafusos instalados com buchas, de forma convencional. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto (e chão) deverão estar inclusos e permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas, interruptores e rede lógica. Calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para efetiva instalação das divisórias. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	de fabricação e instalação.				
2	208435 - BALCÕES E MÓVEIS DE PAINÉIS MSO 35 MM-INSTALADOS Composto por painéis de 35mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colméia, kraft de alta gramatura, nas cores branca, cinza ou areia, conforme definido na solicitação. Todas os balcões/móveis deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura eletrostática epóxi a pó nas cores cinza, branco ou bege a ser definido na solicitação; parafusos instalados com buchas, de forma convencional; Deverão estar inclusas todas as ferragens, guias de portas, suporte de prateleiras, mãos francesas, puxador metálico branco, cinza ou bege, dobradiças, batentes, requadros e outros insumos necessários. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo	M2	2.200	122,86	270.292,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
3	208436 - VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISÓRIA-INSTALADO Fornecimento de todo o material necessário e instalação através de mão de obra especializada para execução do serviço. Antes da fabricação do item, deverão ser realizadas as medições necessárias no local onde será executado o serviço. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para efetiva instalação dos vidros para divisórias.	M2	1.050	105,92	111.216,00
4	208437 - MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE	M2	3.000	24,64	73.920,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	DIVISÓRIA/MÓVEL EXISTENTE Remoção de painéis de divisórias, acrílicos, vidros em divisórias, portas de divisórias e móveis de painel MSO. O serviço de desmontagem deve ser realizado com o cuidado de garantir o reaproveitamento futuro das peças, sendo retirados e desmontados com cautela para este fim. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos no seu valor unitário. O posterior armazenamento dos materiais removidos, se no mesmo local, ficará a cargo da empresa contratada, conforme orientação da Gerência de Manutenção e Obras da Secretaria Municipal de Educação, bem como a limpeza do espaço e destinação correta de entulhos imediatamente após a finalização da desinstalação. Se o material for				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	depositado em outro local, o transporte e o depósito neste outro local ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
5	208438 - MÃO DE OBRA PARA A REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA/MÓVEL COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES O serviço consiste na reinstalação de painéis de divisórias, acrílicos, vidros em divisórias, portas de divisórias e móveis de painel MSO, utilizando materiais pré-existentes. A empresa deverá incluir no custo do serviço o fornecimento de parafusos, rebites e quaisquer outros insumos de fixação que não possam ser reaproveitados das divisórias originais. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente reinstalado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e	M2	3.000	24,64	73.920,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	indiretos para execução do serviço incluídos em seu valor unitário. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
6	208439 - KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DE PAINEL NAVAL - INSTALADA Dimensões aproximadas de 0,82 x 2,10m ou 0,92 x 2,10m, feita com painel naval MSO de acabamento idêntico às paredes, com 35mm de espessura. Inclui as ferragens, dobradiças, requadros, maçanetas (tipo alavanca) e fechaduras para tráfego intenso (com duas chaves), batentes pintados e instalação. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para efetiva instalação da porta para divisórias. Cores	UN	400	308,00	123.200,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	branco, cinza ou beje, a definir no momento do pedido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
7	208440 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIAS - COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM - INSTALADA Dimensões aproximadas de 1,2 m de largura x 1,00m de altura, com uma folha fixa e uma de correr. Incluso estrutura e demais ferragens em alumínio branco, cinza ou bege a definir no momento do pedido. O material é calculado e pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou recortes necessários no processo de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos	UN	100	431,20	43.120,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	de fabricação e instalação.				
8	208442 - DIVISÓRIA DE PAINEL PVC 35MM - INSTALADA Modulação aproximada de 1,20 m x 2,110 m cor branca, montantes em alumínio anodizado fosco natural; Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.	M2	800	306,18	244.944,00
9	208443 - PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DE PVC 35 MM- INSTALADA Porta de giro em PVC com 35 mm de espessura, modulação aproximada de 0,90 x 2,10 m, cor branca, desenvolvida para	UN	110	729,00	80.190,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	ambientes úmidos (banheiros), com alta resistência à umidade e de fácil higienização. Conjunto completo, incluindo fechadura/trinco de privacidade, dobradiças, batentes, marcos e requadros em alumínio, além de guarnições de vedação perimetral. O valor unitário deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para fornecimento e instalação completos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
10	208444 - MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE PAINÉIS PVC 35MM EXISTENTE Remoção de divisórias, ferragens e portas de divisórias de painel PVC. O serviço de desmontagem deve ser realizado com o intuito de garantir o reaproveitamento futuro das peças e devem ser retirados e desmontados com cautela para este fim. O serviço é calculado e pago pelo metro	M2	300	33,36	10.008,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	quadrado executado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos no seu valor unitário. O posterior armazenamento dos materiais removidos, se no mesmo local, ficará a cargo da empresa contratada, conforme orientação da Gerência de Manutenção e Obras da Secretaria Municipal de Educação, bem como a limpeza do espaço e destinação correta de entulhos imediatamente após a finalização da desinstalação. Se o material for depositado em outro local, o transporte e o depósito neste outro local ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó.				
11	208445 - MÃO DE OBRA PARA A REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE PAINEL PVC COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES O serviço consiste na reinstalação de divisórias em PVC,	M2	300	39,70	11.910,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	portas de PVC, utilizando materiais pré-existentes. A empresa deverá incluir no custo do serviço o fornecimento de parafusos, rebites e quaisquer outros insumos de fixação que não possam ser reaproveitados das divisórias originais. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da reinstalação. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente reinstalado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos em seu valor unitário.				
				Total	1.565.524,00

2.1.1 Fixa-se na presente Ata o valor total de **R$ 1.565.524,00 (Um milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).**

2.2 O pagamento se dará com base na quantidade de produtos recebidos. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante do certame e acompanhar o material, constando exatamente a quantidade entregue, valor unitário conforme processo licitatório e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito. Não serão recebidas notas fiscais com quantitativo maior para recebimento posterior dos materiais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão Administrativa.

3.2 São entidades participantes: Secretaria de Educação – SEDUC; Secretaria de Segurança Pública – SEPU; Secretaria de Cultura – SECUL; Secretaria da Família e Proteção Social –

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 504-2/2025

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.808/0001-82, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** com endereço situado na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, Centro, Chapecó - SC, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **MARCOS ALBERTO GIOVANONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 605.278.XXX-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **DAIANA FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.929.715/0001-87, com sede na Rua Itália, n.º 964-D, Bairro Santa Maria, CEP n.º 89812-610, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO LUIS SCHAEFER,** inscrito no CPF sob o n.º 027.514.XXX-73, doravante denominada **DETENTORA**, considerando, a homologação do Pregão Eletrônico n.º 504/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 46.561/2024, Decreto Municipal nº 46.559/2024, Decreto Municipal nº 46.564/2024, Decreto Municipal nº 46.566/2024, Decreto Municipal nº 46.563/2024, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A DETENTORA DA ATA, obriga-se a **PRESTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC 35MM, DIVISÓRIAS EM DRYWALL, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, VIDROS PARA DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35MM, PARA MULTIENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ,** conforme edital, Termo de Referência, Proposta do Contratado e demais anexos dos documentos supracitados vinculados ao processo.

1.2 A PRESENTE ATA ESTA VINCULADA AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR OU AO ATO QUE TIVER AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DIRETA E À RESPECTIVA PROPOSTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medi	Quant	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	208434 - DIVISÓRIA DE PAINEL NAVAL MSO 35 MM - INSTALADA Divisória formada por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, kraft de alta gramatura, na cor	M2	5.700	91,72	522.804,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	branca, cinza ou areia, a ser definido na solicitação. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza, branca ou bege a ser definido na solicitação, parafusos instalados com buchas, de forma convencional. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto (e chão) deverão estar inclusos e permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas, interruptores e rede lógica. Calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para efetiva instalação das divisórias. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	de fabricação e instalação.				
2	208435 - BALCÕES E MÓVEIS DE PAINÉIS MSO 35 MM-INSTALADOS Composto por painéis de 35mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colméia, kraft de alta gramatura, nas cores branca, cinza ou areia, conforme definido na solicitação. Todas os balcões/móveis deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura eletrostática epóxi a pó nas cores cinza, branco ou bege a ser definido na solicitação; parafusos instalados com buchas, de forma convencional; Deverão estar inclusas todas as ferragens, guias de portas, suporte de prateleiras, mãos francesas, puxador metálico branco, cinza ou bege, dobradiças, batentes, requadros e outros insumos necessários. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo	M2	2.200	122,86	270.292,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
3	208436 - VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISÓRIA-INSTALADO Fornecimento de todo o material necessário e instalação através de mão de obra especializada para execução do serviço. Antes da fabricação do item, deverão ser realizadas as medições necessárias no local onde será executado o serviço. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para efetiva instalação dos vidros para divisórias.	M2	1.050	105,92	111.216,00
4	208437 - MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE	M2	3.000	24,64	73.920,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	DIVISÓRIA/MÓVEL EXISTENTE Remoção de painéis de divisórias, acrílicos, vidros em divisórias, portas de divisórias e móveis de painel MSO. O serviço de desmontagem deve ser realizado com o cuidado de garantir o reaproveitamento futuro das peças, sendo retirados e desmontados com cautela para este fim. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos no seu valor unitário. O posterior armazenamento dos materiais removidos, se no mesmo local, ficará a cargo da empresa contratada, conforme orientação da Gerência de Manutenção e Obras da Secretaria Municipal de Educação, bem como a limpeza do espaço e destinação correta de entulhos imediatamente após a finalização da desinstalação. Se o material for				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	depositado em outro local, o transporte e o depósito neste outro local ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
5	208438 - MÃO DE OBRA PARA A REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA/MÓVEL COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES O serviço consiste na reinstalação de painéis de divisórias, acrílicos, vidros em divisórias, portas de divisórias e móveis de painel MSO, utilizando materiais pré-existentes. A empresa deverá incluir no custo do serviço o fornecimento de parafusos, rebites e quaisquer outros insumos de fixação que não possam ser reaproveitados das divisórias originais. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente reinstalado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e	M2	3.000	24,64	73.920,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	indiretos para execução do serviço incluídos em seu valor unitário. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
6	208439 - KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DE PAINEL NAVAL - INSTALADA Dimensões aproximadas de 0,82 x 2,10m ou 0,92 x 2,10m, feita com painel naval MSO de acabamento idêntico às paredes, com 35mm de espessura. Inclui as ferragens, dobradiças, requadros, maçanetas (tipo alavanca) e fechaduras para tráfego intenso (com duas chaves), batentes pintados e instalação. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para efetiva instalação da porta para divisórias. Cores	UN	400	308,00	123.200,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	branco, cinza ou beje, a definir no momento do pedido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
7	208440 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIAS - COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM - INSTALADA Dimensões aproximadas de 1,2 m de largura x 1,00m de altura, com uma folha fixa e uma de correr. Incluso estrutura e demais ferragens em alumínio branco, cinza ou bege a definir no momento do pedido. O material é calculado e pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou recortes necessários no processo de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos	UN	100	431,20	43.120,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	de fabricação e instalação.				
8	208442 - DIVISÓRIA DE PAINEL PVC 35MM - INSTALADA Modulação aproximada de 1,20 m x 2,110 m cor branca, montantes em alumínio anodizado fosco natural; Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.	M2	800	306,18	244.944,00
9	208443 - PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DE PVC 35 MM- INSTALADA Porta de giro em PVC com 35 mm de espessura, modulação aproximada de 0,90 x 2,10 m, cor branca, desenvolvida para	UN	110	729,00	80.190,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	ambientes úmidos (banheiros), com alta resistência à umidade e de fácil higienização. Conjunto completo, incluindo fechadura/trinco de privacidade, dobradiças, batentes, marcos e requadros em alumínio, além de guarnições de vedação perimetral. O valor unitário deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para fornecimento e instalação completos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
10	208444 - MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE PAINÉIS PVC 35MM EXISTENTE Remoção de divisórias, ferragens e portas de divisórias de painel PVC. O serviço de desmontagem deve ser realizado com o intuito de garantir o reaproveitamento futuro das peças e devem ser retirados e desmontados com cautela para este fim. O serviço é calculado e pago pelo metro	M2	300	33,36	10.008,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	quadrado executado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos no seu valor unitário. O posterior armazenamento dos materiais removidos, se no mesmo local, ficará a cargo da empresa contratada, conforme orientação da Gerência de Manutenção e Obras da Secretaria Municipal de Educação, bem como a limpeza do espaço e destinação correta de entulhos imediatamente após a finalização da desinstalação. Se o material for depositado em outro local, o transporte e o depósito neste outro local ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó.				
11	208445 - MÃO DE OBRA PARA A REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE PAINEL PVC COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES O serviço consiste na reinstalação de divisórias em PVC,	M2	300	39,70	11.910,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E-CF2D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	portas de PVC, utilizando materiais pré-existentes. A empresa deverá incluir no custo do serviço o fornecimento de parafusos, rebites e quaisquer outros insumos de fixação que não possam ser reaproveitados das divisórias originais. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da reinstalação. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente reinstalado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos em seu valor unitário.				
				Total	1.565.524,00

2.1.1 Fixa-se na presente Ata o valor total de **R$ 1.565.524,00 (Um milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).**

2.2 O pagamento se dará com base na quantidade de produtos recebidos. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante do certame e acompanhar o material, constando exatamente a quantidade entregue, valor unitário conforme processo licitatório e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito. Não serão recebidas notas fiscais com quantitativo maior para recebimento posterior dos materiais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão Administrativa.

3.2 São entidades participantes: Secretaria de Educação – SEDUC; Secretaria de Segurança Pública – SEPU; Secretaria de Cultura – SECUL; Secretaria da Família e Proteção Social –

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO LUIS SCHAEFER e MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7530-B02E-CF2D-D0D9 e informe o código 7530-B02E D-D0D9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 504-1/2025

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.808/0001-82, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** com endereço situado na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, Centro, Chapecó - SC, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **MARCOS ALBERTO GIOVANONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 605.278.XXX-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **LUCAS DE PAULA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.626.258/0001-75, com sede na Rua Iemanjá, n.º 993, município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS DE PAULA DO NASCIMENTO COSTA,** inscrito no CPF sob o n.º 071.845.XXX-70, doravante denominada **DETENTORA**, considerando, a homologação do Pregão Eletrônico n.º 504/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 46.561/2024, Decreto Municipal nº 46.559/2024, Decreto Municipal nº 46.564/2024, Decreto Municipal nº 46.566/2024, Decreto Municipal nº 46.563/2024, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A DETENTORA DA ATA, obriga-se a **PRESTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC 35MM, DIVISÓRIAS EM DRYWALL, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, VIDROS PARA DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35MM, PARA MULTIENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ,** conforme edital, Termo de Referência, Proposta do Contratado e demais anexos dos documentos supracitados vinculados ao processo.

1.2 A PRESENTE ATA ESTA VINCULADA AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR OU AO ATO QUE TIVER AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DIRETA E À RESPECTIVA PROPOSTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medi	Quant	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
12	208446 - DIVISÓRIA EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO ST) COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO - INSTALADA Divisória drywall com 9,5 mm de espessura e perfis de 70 mm, com	M2	550	142,00	78.100,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/B490-F7F6-FBAC-6B22 e informe o código B490-F7F6-FBAC-6B22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	tratamento de junta de fita papel, parafusadas sobre as faces da estrutura das guias e montantes em aço galvanizado; Com isolamento termoacústico lã de rocha ou lã de vidro com espessura de 50 mm. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica. Com a aplicação de duas demãos de massa corrida ; Lixação; Aplicação de uma demão de fundo preparador e 3 demãos de pintura. Calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução das divisórias. Fica a cargo da empresa				

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/B490-F7F6-FBAC-6B22 e informe o código B490-F7F6-FBAC-6B22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados imediatamente após a finalização da instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
13	208447 - MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente desinstalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. A empresa prestadora de serviço ficará responsável pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência da desinstalação, imediatamente após a finalização da desinstalação.	M2	200	28,96	5.792,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/B490-F7F6-FBAC-6B22 e informe o código B490-F7F6-FBAC-6B22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

14	208448 - KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DRYWALL – INSTALADA Dimensões aproximadas de 0,82 x 2,10m ou 0,92 x 2,10m, composta por painel naval MSO de 35 mm de espessura, com batentes e guarnições em MDF Ultra pintados, devidamente compatíveis para instalação em divisórias de drywall. O conjunto deve incluir pintura, ferragens completas (dobradiças, requadros, fechadura para tráfego intenso, maçaneta tipo alavanca com duas chaves), bem como todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento da porta. Deve apresentar resistência mecânica adequada, com vedação perimetral em borracha para melhor	UN	115	907,00	104.305,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/B490-F7F6-FBAC-6B22 e informe o código B490-F7F6-FBAC-6B22

	desempenho acústico e amortecimento. O valor unitário deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento e instalação. Acabamento em cores a definir no momento do pedido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
15	208440 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIAS - COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM - INSTALADA Dimensões aproximadas de 1,2 m de largura x 1,00m de altura, com uma folha fixa e uma de correr. Incluso estrutura e demais ferragens em alumínio branco, cinza ou bege a definir no momento do pedido. O material é calculado e pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo	UN	100	585,00	58.500,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/B490-F7F6-FBAC-6B22 e informe o código B490-F7F6-FBAC-6B22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou recortes necessários no processo de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.				
				Total	246.697,00

2.1.1 Fixa-se na presente Ata o valor total de **R$ 246.998,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

2.2 O pagamento se dará com base na quantidade de produtos recebidos. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante do certame e acompanhar o material, constando exatamente a quantidade entregue, valor unitário conforme processo licitatório e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito. Não serão recebidas notas fiscais com quantitativo maior para recebimento posterior dos materiais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão Administrativa.

3.2 São entidades participantes: Secretaria de Educação – SEDUC; Secretaria de Segurança Pública – SEPU; Secretaria de Cultura – SECUL; Secretaria da Família e Proteção Social – SEFASO; Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana – SEINFRA; Gabinete do Prefeito; Secretaria da Agricultura - SEAP; - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria – SEURB; Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes – SEDES; Secretaria de Esporte e Juventude - SEJU; Secretaria de Administração – SEAD, e, o Fundo Municipal de Saúde de Chapecó – FMS.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.1 O DETENTOR DA ATA deverá fornecer os materiais e realizar os serviços de acordo com o solicitado e dentro do prazo, seguindo as especificações do edital.

4.2 No preço proposto para cada item, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e todos os demais tributos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como das despesas decorrentes de transporte, carga e descarga e instalação.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/B490-F7F6-FBAC-6B22 e informe o código B490-F7F6-FBAC-6B22

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC

Ata de Registro de Preço N° 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 93

LICITANET

No dia 18 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC** , inscrito(a) no CNPJ 95.778.056/0001-88, com sede à n° CEP - – Cocal do Sul-SC neste ato legalmente representado por **ADEMIR MAGAGNIN** , portador do CPF n° **343.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA **CNPJ: 53.744.393/0001-04**

Representante: Rafael Medeiros Fronza

Telefone: (41) 9989-2026

Email: enterprisedivisorias@gmail.com

Endereço: R TENENTE MIGUEL ANSELMO DA SILVA, 140 - PILARZINHO, Curitiba - PR - 82120-390

Lote	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 1	**Quantidade:** 700,00	**Unidade:** METRO QUADRADO	**Marca:** EUCATEX	**Modelo:** PAINEL PARA DIVISORIA, 35 MM DE ESPESSURA	**Preço Unitário:** R$ 138,97	**Valor Total:** R$97.279,00

Descrição: PAINEL PARA DIVISORIA, 35 MM DE ESPESSURA, INSTALADOPAINEL PARA DIVISORIA, DE CHAPA DURA, DE 35 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ABRASAO E RISCO, NAO ACUSTICO (COMUM), COR A DEFINIR (PAINEL E PERFIS METALICOS). INSTALADO E COM TODOS OS MATERIAIS (PARAFUSOS, GUIAS, ETC) NECESSARIOS PARA A MONTAGEM.

Lote: 1	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** METRO QUADRADO	**Marca:** ALIANÇA VIDROS	**Modelo:** VIDRO LISO PARA DIVISÓRIA, INCOLOR, 4MM	**Preço Unitário:** R$ 140,49	**Valor Total:** R$8.429,40

Descrição: VIDRO LISO P/ DIVISORIA, INCOLOR, MIN. 4MM, INSTALADOVIDRO LISO PARA DIVISORIA, INCOLOR, DE NO MINIMO 4 MM DE ESPESSURA. INSTALADO E COM TODOS OS MATERIAIS (PARAFUSOS, GUIAS, ETC) NECESSARIOS PARA A MONTAGEM.

Lote: 1	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UNIDADE	**Marca:** BÁRBARA PORTAS	**Modelo:** PORTA (80 X2,10 M) PARA DIVISÓRIA	**Preço Unitário:** R$ 388,72	**Valor Total:** R$11.661,60

Descrição: PORTA (80 X2,10 M) P/ DIVISORIAPORTA (80 X 2,10 M), COM O MESMO MIOLO E REVESTIMENTO DOS PAINEIS, COM FECHADURA LOCKWELL OU SIMILAR TUBULAR COM ACIONAMENTO DE FECHAR INTERNO, EM COR A DEFINIR (PORTA E FERRAGENS). INSTALADO E COM TODOS OS MATERIAIS (PARAFUSOS, GUIAS, DOBRADICAS, ETC) NECESSARIOS PARA A MONTAGEM.

Total: R$ 117.370,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/12/2026** , a contar do dia **18/12/2025** .

Considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 40/PMCS/2025**, para **Registro de preços para aquisição e instalação de forma parcelada de Divisórias**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para aquisição e instalação de forma parcelada de **Divisórias** para o atendimento as repartições públicas do Município de Cocal do Sul, de acordo com a proposta da contratada e com as condições e especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. **1.** Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Prestar os serviços de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser atendidos em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recebimento da ordem de serviço, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de serviço, sempre no território do município de Cocal do Sul, em horário a ser estabelecido, através do Departamento de Compras.

1.2. As instalações deverão ser realizadas no local onde o foram tiradas as medidas tendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias após tirado as medidas com aprovação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

2. Os serviços/materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os serviços/materiais rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1.1 - O **período de vigência** da ata de registro de preços a ser assinada com a proponente vencedora será **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativo a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**

2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

1. **a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Pasteur, 145, CEP 84010-460, inscrita no CNPJ 07.865.433/0001-59, neste ato representada pela **Senhora Presidente, TATYANA DENISE BELO**, nomeada através do Decreto 24.411/2025, publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 02/01/2025, residente e domiciliada nesta cidade e comarca, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica 20/2025**, publicado no Diário Oficial do Município de 29/10/2025, **SEI054876/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 21.500/2023, Decreto Municipal 21.635/2023, Decreto Municipal 24019/2024, Lei Complementar 123/2006, Lei 12.846/2013, Lei Municipal 12.222/2015 e Lei 8.078/1990, demais legislações vigentes, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, na forma eletrônica 20/2025, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos do processo.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.884.308/0001-35
Endereço: Rua Honesta de Souza Rausis, 548, Bairro Mauá, Colombo/PR – CEP 83.413-660
Telefone: (41) 3333-7372 / (41) 9-9953-2933
E-mail: decorinter@bol.com.br
Neste ato representado pelo senhor Rory Fonseca Moreira, CPF **2.338.429-**
Dados Bancários: Banco Santander Agência: 1258 Conta Bancária: 13003819-5

Item	Descrição / Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
11 CP	**PERSIANAS**: Confecção de persianas em material tipo PVC **vertical** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	25321 119471	M²	525	88,00	46.200,00
12 CR	**PERSIANAS**: Confecção de persianas em material tipo PVC **vertical** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	25321 119471	M²	175	88,00	15.400,00
13 CP	**PERSIANAS:** Rolo tecido Solar Screen 1% (composição de tecido 70% PVC+30% poliéster, antichamas, com proteção UV Superior a 95%).	46922 138773	M²	600	108,00	64.800,00

	Tubo em alumínio estruturado 38mm. Barra estabilizadora em alumínio na cor branca. Comando com redutor de peso. Corrente em PVC, cor a definir conforme necessidade de cada local, prevista para diversos locais.					
14 CR	**PERSIANAS:** Rolo tecido Solar Screen 1% (composição de tecido 70% PVC+30% poliéster, antichamas, com proteção UV Superior a 95%). Tubo em alumínio estruturado 38mm. Barra estabilizadora em alumínio na cor branca. Comando com redutor de peso. Corrente em PVC, cor a definir conforme necessidade de cada local, prevista para diversos locais.	46922 138773	M²	200	108,00	21.600,00

2.1.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, aceita pela Administração;

5.1.2 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.1.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e formalizar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

5.2.1 Será incluído na ata:

a) A relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

b) O preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

c) O valor total estimado para aquisição;

d) Os órgãos ou demais entes usuários do registro;

e) A alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

156

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 45/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM – ME
CNPJ: 28.462.568/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 1.044.440,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 46/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: MATHEUS ALVES COELHO
CNPJ: 32.604.161/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 47/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: AMELITECH GROUP LTDA
CNPJ: 36.827.096/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 96.097,50 (noventa e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

157

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 48/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.884.308/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 49/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 80.278.310/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

158

Ata nº 48/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Ponta Grossa/PR **Órgão:** FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 15/12/2025 a 14/12/2026

Id ata PNCP: 07865433000159-1-000031/2025-000004 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: 07865433000159-1-000031/2025

Objeto:

Contratação de empresa para eventual instalação, reforma, manutenção e fornecimento de divisórias, persianas, toldos e coberturas, compreendendo todo o material necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, através do sistema de registro de preços.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		15/12/2025 - 08:44:48

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Pasteur, 145, CEP 84010-460, inscrita no CNPJ 07.865.433/0001-59, neste ato representada pela **Senhora Presidente, TATYANA DENISE BELO**, nomeada através do Decreto 24.411/2025, publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 02/01/2025, residente e domiciliada nesta cidade e comarca, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica 20/2025**, publicado no Diário Oficial do Município de 29/10/2025, **SEI054876/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 21.500/2023, Decreto Municipal 21.635/2023, Decreto Municipal 24019/2024, Lei Complementar 123/2006, Lei 12.846/2013, Lei Municipal 12.222/2015 e Lei 8.078/1990, demais legislações vigentes, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, na forma eletrônica 20/2025, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos do processo.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
AMELITECH GROUP LTDA
CNPJ: 36.827.096/0001-03
Endereço: Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, Vila da Serra, Nova Lima/MG – CEP 34.006-053
Telefone: (21) 6983-4030 / (31) 9-7175-4171
E-mail: grupoamelitech@gmail.com
Neste ato representado pela senhora Maria Amelia de Oliveira Almeida, CPF **8.678.746-**
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 5680-4 Conta Bancária: 23.421-4

Item	Descrição / Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
9 CP	**PERSIANAS**: Confecção de persianas em material tipo PVC **horizontal** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	25321 138772	M²	570	128,13	73.034,10
10 CR	**PERSIANAS**: Confecção de persianas em material tipo PVC **horizontal** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	25321 138772	M²	180	128,13	23.063,40

2.1.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 96.097,50 (noventa e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, aceita pela Administração;

5.1.2 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.1.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e formalizar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

5.2.1 Será incluído na ata:

a) A relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

b) O preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

c) O valor total estimado para aquisição;

d) Os órgãos ou demais entes usuários do registro;

e) A alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

6. CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.1.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

6.1.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei 14.133/2021;

6.1.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.2. Havendo alteração contratual, estas serão realizadas por aditivo;

6.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, assinar ou retirar o instrumento contratual equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis: multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, e impedimento de licitar pelo período de 01 (um)

161

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 45/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM – ME
CNPJ: 28.462.568/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 1.044.440,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 46/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: MATHEUS ALVES COELHO
CNPJ: 32.604.161/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 47/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: AMELITECH GROUP LTDA
CNPJ: 36.827.096/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 96.097,50 (noventa e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

162

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 48/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.884.308/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 49/2025 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 80.278.310/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SEI54876/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025

VALOR: R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DA ATA: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Pasteur, 145, CEP 84010-460, inscrita no CNPJ 07.865.433/0001-59, neste ato representada pela **Senhora Presidente, TATYANA DENISE BELO**, nomeada através do Decreto 24.411/2025, publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 02/01/2025, residente e domiciliada nesta cidade e comarca, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica 20/2025**, publicado no Diário Oficial do Município de 29/10/2025, **SEI054876/2025**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 21.500/2023, Decreto Municipal 21.635/2023, Decreto Municipal 24019/2024, Lei Complementar 123/2006, Lei 12.846/2013, Lei Municipal 12.222/2015 e Lei 8.078/1990, demais legislações vigentes, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, na forma eletrônica 20/2025, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos do processo.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
MATHEUS ALVES COELHO
CNPJ: 32.604.161/0001-80
Endereço: Av. Luiz Pinheiro, 1239, Centro, Arapoti/PR - CEP 84.990-000
Telefone: (43) 3557-1051 / (42) 9-9956-9552
E-mail: artflexdecoracoes@hotmail.com
Neste ato representado pelo senhor Matheus Alves Coelho, CPF **1.662.369-**
Dados Bancários: Sicredi Agência: 0753 Conta Bancária: 58.588-2

Item	Descrição / Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
7 CP	**DIVISÓRIAS**: tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação, As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	624447 111917	M²	300	143,00	42.900,00
8 CR	**DIVISÓRIAS**: tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação,	624447 111917	M²	100	143,00	14.300,00

	As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.					

2.1.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, aceita pela Administração;

5.1.2 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.1.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e formalizar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

5.2.1 Será incluído na ata:

a) A relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

b) O preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

c) O valor total estimado para aquisição;

d) Os órgãos ou demais entes usuários do registro;

e) A alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

6. CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.1.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

6.1.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei 14.133/2021;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

165

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM)** e a empresa **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM),** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Parigot de Souza nº 3941, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.276.747/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO CESAR COSTENARO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 13240795 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, e pelo **Sr. GUILHERME RODRIGUES DE LIMA**, na condição de Capitão QOBM Comandante do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 9.172.955-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 048.216.839-03, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Washington Luís, nº 740, Unidade 2 – CEP: 85803-760 – Bairro: Parque São Paulo, na cidade de Cascavel/PR, fone: (45) 3037-4816, email: contato@artydecoracoes.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.298.788/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. EDGAR LOPES DA SILVA**, na função de Representante Legal, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG nº 17222686 e do CPF/MF nº 336.147.179-68, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Divisórias Navais e Drywall, conforme a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	4412	Dobradiça com 3 ½ polegadas para porta de divisória 35mm, cor preta.	VOUGA 35MM	UN	15,00	10,70	160,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	17588	Fechadura tubular preta, para divisória	VOUGA TUBULAR	UN	5,00	102,44	512,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	3862	N 19 com 3 metros de comprimento, cor preta	ROLL FOR N19	UN	15,00	21,95	329,25
LOTE: 001 - Lote 001	5	32379	N 21 A batente horizontal com 0,80cm, cor preta	ROLL FOR N21	UN	10,00	7,63	76,30
LOTE: 001 - Lote 001	6	32378	N 21 A batente vertical com 2,128m, cor preta	ROLL FOR N21	UN	10,00	18,51	185,10
LOTE: 001 - Lote 001	7	32377	N 21 B requadrado horizontal com 0,80cm, cor preta	ROLL FOR N21B	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	32376	N 21 B requadrado vertical com 2,110m, cor preta	ROLL FOR N21B	UN	10,00	10,58	105,80
LOTE: 001 - Lote 001	9	3863	NBV 1 bageta, cor preta, com 1,185m de comprimento	ROLL FOR NBV1	UN	7,00	5,25	36,75
LOTE: 001 - Lote 001	10	3864	NBV 2 bageta, cor preta, com 1,185m de comprimento	ROLL FOR NBV2	UN	7,00	4,87	34,09

Inserido por Josilaine Cavalcante dos Santos em: 02/12/2025 15:50:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 02/12/2025 16:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 03/12/2025 10:56:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GUILHERME RODRIGUES DE LIMA em 03/12/2025 08:16:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a9d1e096-00dd-4ed6-80b0-0d6805bce923

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LOTE: 001 - Lote 001	11	3861	NTR com 3 metros de comprimento, cor preta	ROLL FOR NTR	UN	15,00	20,78	311,70
LOTE: 001 - Lote 001	12	3873	Painel divisória, cor areia, medida 120,0x211,0 cm	EUCATEX 1,20X2,11	UN	21,00	150,20	3.154,20
LOTE: 001 - Lote 001	13	3865	Porta de 0,80 x 2,10m, para divisória, cor areia	EUCATEX 80	UN	5,00	142,21	711,05
LOTE: 001 - Lote 001	14	47660	Rebite de repuxo em alumínio, com as seguintes dimensões mínimas: diâmetro do corpo 3,2mm e comprimento 10,0mm usado para unir chapas e lâminas.	NEW FIX 10	UN	200,00	0,33	66,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	47661	Rebite de repuxo em alumínio, com as seguintes dimensões mínimas: diâmetro do corpo 3,2mm e comprimento 14,0mm usado para unir chapas e lâminas. Cor preta.	NEW FIX 14	UN	200,00	0,16	32,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	57932	Serviço de montagem de divisórias de ambientes, incluindo a montagem de portas e vidros conforme necessidade.	MUNDIAL	M²	90,00	88,35	7.951,50
LOTE: 002 - Lote 002	7	64565	Fita papel para juntas de drywall, 150m	ANCORA	UN	10,00	55,55	555,50
LOTE: 002 - Lote 002	9	69546	Massa para drywall, barrica de 25kg	PLACLUX	UN	10,00	76,32	763,20
LOTE: 002 - Lote 002	10	64566	Massa para drywall, barrica de 30kg	PLACLUX	UN	10,00	73,55	735,50
LOTE: 002 - Lote 002	11	60252	Massa para drywall, cor branco, embalagem 06Kg.	PLACLUX	UN	10,00	30,03	300,30
LOTE: 002 - Lote 002	12	69550	Montante de 70, com 3 metros, para drywall	LIDER	UN	80,00	21,20	1.696,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	60254	Parafuso Ponta Agulha Trombeta Philips, para Drywall 3,5 x 25 mm - Fosfatizado.	PARAFIX	UN	3.000,00	0,11	330,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	60251	Perfil Drywall Cantoneira Lisa 25 x 30 x 3000 mm	LIDER	UN	10,00	12,96	129,60
LOTE: 002 - Lote 002	18	64563	Perfil/guia para drywall 70x30x3000mm	LIDER	UN	100,00	21,66	2.166,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	64564	Placa de gesso para drywall 1200x1800x12,5mm	GYPSUM	UN	100,00	54,24	5.424,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	69554	Serviço de desinstalação de drywall	MUNDIAL	M²	50,00	38,44	1.922,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	69553	Serviços de instalação de drywall.	MUNDIAL	M²	100,00	60,06	6.006,00
TOTAL								33.734,54

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo de Referência;
1.2.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.2.3. Edital da Licitação;
1.2.4. Proposta do contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.6. Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 120/2025**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

Inserido por Josilaine Cavalcante dos Santos em: 02/12/2025 15:50:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 02/12/2025 16:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 03/12/2025 10:56:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GUILHERME RODRIGUES DE LIMA em 03/12/2025 08:16:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a9d1e096-00dd-4ed6-80b0-0d6805bce923

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

167

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2025

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA - ME,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO CÉSAR COSTENARO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 13240795 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, pelo **Sr. MARCELO DOUGLAS MARQUES**, na condição de Secretário da Administração, residente e domiciliado neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 73504210 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 046.425.669-02, **Sra. JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**, na condição de Secretária da Educação, residente e domiciliada neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG sob nº 42688568 SSP/PR e do CPF/MF nº 681.456.679-68, **Sr. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**, na condição de Secretário da Cultura, residente e domiciliado neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 110594992 IIRP/PR e do CPF/MF nº 077.260.469-02, **Sra. LUCIANA ALVES FOGAÇA**, na condição de Secretária do Meio Ambiente, residente e domiciliada neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG sob nº 53534015 IIPR/PR e do CPF/MF sob nº 997.051.179-34, **Sr. FABIO LEAL OLIVEIRA**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, residente e domiciliado neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 73704340 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.342.879-43, **Sra. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**, na condição de Secretária de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, residente e domiciliada neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 070.855.219-61, **Sr. THIAGO D'ARISBO**, na condição de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, residente e domiciliado neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 48004369 SSP/PR do CPF/MF nº 033.249.029-75, **Sra. SIMONE BEATRIZ FERRARI**, na condição de Secretária de Assistência Social, residente e domiciliada neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 042596400 SSP/PR e do CPF/MF nº 717.521.379-49, **Sr. JOZIMAR POLASSO**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, residente e domiciliado neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 58191396 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.582.919-30, **Sra. ADRIANE MONTEIRO SANTANA**, na condição de Secretária da Saúde, residente e domiciliada neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 5114232 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 566.714.310-00, **Sr. BALNEI LORENÇO ROTTA**, na condição de Secretário da Fazenda, residente e domiciliado neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 2141100 SSP/PR e do CPF/MF nº 335.346.329-15, e pela **Sra. ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI,** na condição de Secretária da Mulher, residente e domiciliada neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 46400099 SSP/PR e do CPF/MF nº 681.056.579-53, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Washington Luís, nº 740, Unidade 2 - CEP: 85803-760 - Bairro: Parque São Paulo, na cidade de Cascavel/PR, fone: (45) 3037-4816, email: contato@artydecoracoes.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.298.788/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. EDGAR LOPES DA SILVA**, na função de Representante Legal, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG nº 17222686 e do CPF/MF nº 336.147.179-68, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Divisórias Navais e Drywall. "Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024", conforme a seguir:

Inserido por Josilaine Cavalcante dos Santos em: 02/12/2025 15:50:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/12/2025 15:58:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 02/12/2025 16:02:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUCIANA ALVES FOGAÇA em 02/12/2025 16:12:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THIAGO D'ARISBO em 02/12/2025 16:13:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 02/12/2025 16:15:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 03/12/2025 16:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI em 02/12/2025 16:27:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. BALNEI LORENÇO ROTTA em 03/12/2025 07:44:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO DOUGLAS MARQUES em 03/12/2025 10:48:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/12/2025 13:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 03/12/2025 10:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOZIMAR POLASSO em 03/12/2025 16:22:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 03/12/2025 11:00:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIO LEAL OLIVEIRA em 03/12/2025 09:51:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2515434-f727-430e-8d31-26e12f239430

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	49869	Aplicação de pintura em esmalte/óleo sobre superfície de madeira (raspagem, escovamento ou lixamento). (Material e mão de obra)	MUNDIAL DECORACOES	M²	80,00	23,44	1.875,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	4412	Dobradiça com 3 ½ polegadas para porta de divisória 35mm, cor preta.	VOUGA 35MM	UN	436,00	10,70	4.665,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	17588	Fechadura tubular preta, para divisória	VOUGA TUBULAR	UN	329,00	102,44	33.702,76
LOTE: 001 - Lote 001	4	3862	N 19 com 3 metros de comprimento, cor preta	ROLL FOR N19	UN	839,00	21,95	18.416,05
LOTE: 001 - Lote 001	5	32379	N 21 A batente horizontal com 0,80cm, cor preta	ROLL FOR N21	UN	246,00	7,63	1.876,98
LOTE: 001 - Lote 001	6	32378	N 21 A batente vertical com 2,128m, cor preta	ROLL FOR N21	UN	301,00	18,51	5.571,51
LOTE: 001 - Lote 001	7	32377	N 21 B requadrado horizontal com 0,80cm, cor preta	ROLL FOR N21B	UN	301,00	4,00	1.204,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	32376	N 21 B requadrado vertical com 2,110m, cor preta	ROLL FOR N21B	UN	330,00	10,58	3.491,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	3863	NBV 1 bageta, cor preta, com 1,185m de comprimento	ROLL FOR NBV1	UN	443,00	5,25	2.325,75
LOTE: 001 - Lote 001	10	3864	NBV 2 bageta, cor preta, com 1,185m de comprimento	ROLL FOR NBV2	UN	443,00	4,87	2.157,41
LOTE: 001 - Lote 001	11	3861	NTR com 3 metros de comprimento, cor preta	ROLL FOR NTR	UN	839,00	20,78	17.434,42
LOTE: 001 - Lote 001	12	3873	Painel divisória, cor areia, medida 120,0x211,0 cm	EUCATEX 1,20X2,11	UN	747,00	150,20	112.199,40
LOTE: 001 - Lote 001	13	3865	Porta de 0,80 x 2,10m, para divisória, cor areia	EUCATEX 80	UN	175,00	142,21	24.886,75
LOTE: 001 - Lote 001	14	47660	Rebite de repuxo em alumínio, com as seguintes dimensões mínimas: diâmetro do corpo 3,2mm e comprimento 10,0mm usado para unir chapas e lâminas.	NEW FIX 10	UN	9.790,00	0,33	3.230,70
LOTE: 001 - Lote 001	15	47661	Rebite de repuxo em alumínio, com as seguintes dimensões mínimas: diâmetro do corpo 3,2mm e comprimento 14,0mm usado para unir chapas e lâminas. Cor preta.	NEW FIX 14	UN	9.730,00	0,16	1.556,80
LOTE: 001 - Lote 001	16	57931	Serviço de desmontagem de divisórias de ambientes, incluindo portas e vidros existentes.	MUNDIAL	M²	1.045,00	28,22	29.489,90
LOTE: 001 - Lote 001	17	57932	Serviço de montagem de divisórias de ambientes, incluindo a montagem de portas e vidros conforme necessidade.	MUNDIAL	M²	1.435,00	88,35	126.782,25
LOTE: 001 -	18	57928	Serviço de realocação de divisórias de ambientes, incluindo portas e vidros existentes.	MUNDIAL	M²	1.115,00	66,67	74.337,05

Inserido por Josilaine Cavalcante dos Santos em: 02/12/2025 15:50:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/12/2025 15:58:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 02/12/2025 16:02:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUCIANA ALVES FOGAÇA em 02/12/2025 16:12:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THIAGO D ARISBO em 02/12/2025 16:13:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 02/12/2025 16:15:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 03/12/2025 16:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI em 02/12/2025 16:27:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. BALNEI LORENÇO ROTTA em 03/12/2025 07:44:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO DOUGLAS MARQUES em 03/12/2025 10:48:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/12/2025 13:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 03/12/2025 10:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOZIMAR POLASSO em 03/12/2025 16:22:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 03/12/2025 11:00:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIO LEAL OLIVEIRA em 03/12/2025 09:51:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2515434-f727-430e-8d31-26e12f239430

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Lote 001								
LOTE: 002 - Lote 002	1	69549	Arame liso galvanizado 10, rolo de 01kg, para drywall	VONDER	UN	100,00	21,07	2.107,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	48451	Bucha de Fixação para Drywall 24mm a 32mm	IV PLAST 0	UN	1.250,00	0,79	987,50
LOTE: 002 - Lote 002	3	48450	Bucha de Fixação para Drywall 4mm a 16mm	IV PLAST 0	UN	1.250,00	0,32	400,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	36137	Bucha plástica nº 6 - para drywall, tamanho 15 x 23mm.	IV PLAST 0	UN	9.500,00	0,44	4.180,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	54521	Bucha plástica S8 - para drywall, tamanho 24 x 32mm.	IV PLAST 0	UN	1.500,00	0,44	660,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	57773	Contratação de empresa para instalação de Lã de Pet, manta de isolamento termo acústico, espessura mínima 50mm, composta 100% de fibras de poliéster, material proveniente da reciclagem de garrafas PET, sem adição de resinas. Execução global (material e mão de obra de instalação).	ECO FIBER	M²	282,00	98,78	27.855,96
LOTE: 002 - Lote 002	7	64565	Fita papel para juntas de drywall, 150m	ANCORA	UN	195,00	55,55	10.832,25
LOTE: 002 - Lote 002	8	60253	Fita papel para juntas, 50m (L) x 150(metros).	ANCORA	UN	30,00	60,77	1.823,10
LOTE: 002 - Lote 002	9	69546	Massa para drywall, barrica de 25kg	PLACLUX	UN	70,00	76,32	5.342,40
LOTE: 002 - Lote 002	10	64566	Massa para drywall, barrica de 30kg	PLACLUX	UN	70,00	73,55	5.148,50
LOTE: 002 - Lote 002	11	60252	Massa para drywall, cor branco, embalagem 06Kg.	PLACLUX	UN	100,00	30,03	3.003,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	69550	Montante de 70, com 3 metros, para drywall	LIDER	UN	325,00	21,20	6.890,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	64567	Parafuso Philips 4,5x40mm	PARAFIX	UN	22.500,00	0,25	5.625,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	60254	Parafuso Ponta Agulha Trombeta Philips, para Drywall 3,5 x 25 mm - Fosfatizado.	PARAFIX	UN	27.000,00	0,11	2.970,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	60251	Perfil Drywall Cantoneira Lisa 25 x 30 x 3000 mm	LIDER	UN	230,00	12,96	2.980,80
LOTE: 002 - Lote 002	16	60250	Perfil para forro Drywall canaleta F530 3000mm.	LIDER	UN	860,00	17,98	15.462,80
LOTE: 002 - Lote 002	17	69547	Perfil tabica branca, barra com 3m, lisa, para drywall	LIDER	UN	245,00	17,52	4.292,40
LOTE: 002 - Lote 002	18	64563	Perfil/guia para drywall 70x30x3000mm	LIDER	UN	1.180,00	21,66	25.558,80

Inserido por Josilaine Cavalcante dos Santos em: 02/12/2025 15:50:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/12/2025 15:58:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 02/12/2025 16:02:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUCIANA ALVES FOGAÇA em 02/12/2025 16:12:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THIAGO D ARISBO em 02/12/2025 16:13:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 02/12/2025 16:15:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 03/12/2025 16:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI em 02/12/2025 16:27:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. BALNEI LORENÇO ROTTA em 03/12/2025 07:44:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO DOUGLAS MARQUES em 03/12/2025 10:48:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/12/2025 13:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 03/12/2025 10:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOZIMAR POLASSO em 03/12/2025 16:22:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 03/12/2025 11:00:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIO LEAL OLIVEIRA em 03/12/2025 09:51:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código: a2515434-f727-430e-8d31-26e12f239430

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LOTE: 002 - Lote 002	19	64564	Placa de gesso para drywall 1200x1800x12,5mm	GYPSUM	UN	980,00	54,24	53.155,20
LOTE: 002 - Lote 002	20	69548	Regulador para drywall	LIDER	UN	1.270,00	1,84	2.336,80
LOTE: 002 - Lote 002	21	69554	Serviço de desinstalação de drywall	MUNDIAL	M²	560,00	38,44	21.526,40
LOTE: 002 - Lote 002	22	24637	Serviço de fornecimento e instalação de parede divisória em gesso acartonado, com duas faces simples, estrutura metálica com guias duplas de 9 cm, com vãos. Com lã de vidro/pet/rocha para isolamento termo acústico. Material e mão de obra.	MUNDIAL	M²	250,00	57,37	14.342,50
LOTE: 002 - Lote 002	23	62452	Serviço de fornecimento e instalação de porta de madeira de 0,90m x 2,10m completa com guarnições, batentes, fechaduras e dobradiças. para parede de divisória em gesso de espessura de 9cm. Material e mão de obra	EUCATEX	UN	20,00	632,09	12.641,80
LOTE: 002 - Lote 002	24	66311	Serviço de Gesseiro: instalação de peças de gesso em paredes, forros, painéis e locais onde essa necessidade se apresente	MUNDIAL	H	100,00	30,60	3.060,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	60396	Serviço de pintura com tinta acrílica sobre superfícies de divisórias de gesso acartonado, em três demãos. Incluso tinta de 1ª linha na cor escolhida pela contratante, limpeza de superfície; demais materiais e mão de obra.	MUNDIAL	M²	500,00	24,21	12.105,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	69553	Serviços de instalação de drywall.	MUNDIAL	M²	1.410,00	60,06	84.684,60
TOTAL								795.175,34

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo de Referência;
1.2.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.2.3. Edital da Licitação;
1.2.4. Proposta do contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.6. Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 120/2025**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 795.175,34 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc., *sem qualquer ônus para a Administração*.

3.3. Os pagamentos decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Inserido por Josilaine Cavalcante dos Santos em: 02/12/2025 15:50:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/12/2025 15:58:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 02/12/2025 16:02:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUCIANA ALVES FOGAÇA em 02/12/2025 16:12:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THIAGO D ARISBO em 02/12/2025 16:13:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 02/12/2025 16:15:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 03/12/2025 16:28:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI em 02/12/2025 16:27:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. BALNEI LORENÇO ROTTA em 03/12/2025 07:44:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO DOUGLAS MARQUES em 03/12/2025 10:48:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/12/2025 13:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 03/12/2025 10:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOZIMAR POLASSO em 03/12/2025 16:22:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 03/12/2025 11:00:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIO LEAL OLIVEIRA em 03/12/2025 09:51:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2515434-f727-430e-8d31-26e12f239430






Novo | +5 vendidos

Fechadura Vouga Tubular Cromada

R$ 143

12x R$ 14[13]

Ver os meios de pagamento

Cor: Cromada



O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de trinco: Inteiro
- Acabamento: Cromado
- Fechadura embutir.
- Com maçaneta.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis quarta-feira pc
primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de quarta
uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por aroucafechadurasa
+1000 vendas

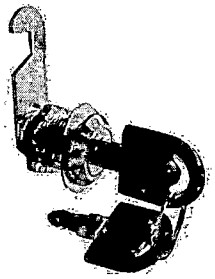
Devolução grátis. Você tem 3(
partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o
que está esperando ou devol
dinheiro.

12 meses de garantia de fábric

Produtos relacionados

Ad

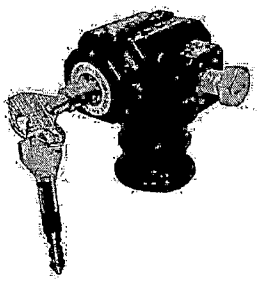


Kit 12 Fechaduras Fecho Lingueta C/ Chave P/ Armário D...

R$ 119[90]

4x R$ 29,98 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

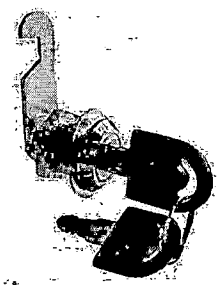


Fechadura Porta Enrolar Ferro Polyforte Cadeado Chão Cinza...

~~R$ 159,90~~

R$ 139[84] 12% OFF

Frete grátis



Kit 20 Fechaduras Fecho Lingueta C/ Chave P/ Armário D...

R$ 169[80]

5x R$ 33,96 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

aroucafechaduras
a

+25 Seguidores +100 Prod

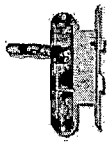
+1000 Vendas

Bom atendimento

Entre

Ir para a página do vender

Produtos do vendedor



Fechadura Ueme Banheiro 55mm Cromada Cromada

R$ 256

12x R$ 25,04

Frete grátis por ser sua primeira compra



Fechadura Lockwell Tubular 4119n Cromado 61mm Cromado

R$ 223

12x R$ 22,08

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

pix

Boleto bancário

Boleto 172

Confira outros meios de pagament

Características do produto

Características principais

Marca	Vouga
Linha	Tubular
Modelo	Tubular
Cor	Cromada
Acabamento	Cromado
Tipo de trinco	Inteiro

Outros

Lugar de colocação	Porta
Tipo de fechadura	yale
Tipo de instalação	Embutir
Materiais da fechadura	Aço
Quantidade de chaves	2
Inclui maçaneta	Sim

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Anúncio #1898829C

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size

Closet modulado	Herman miller	Camera ip
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente	

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

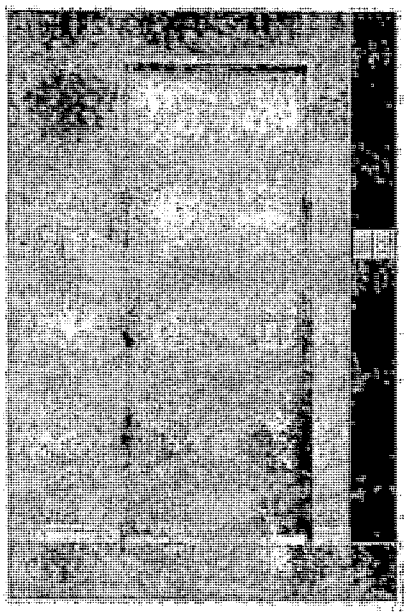












Novo | 4 vendidos

Porta Mescla Lisa 210x80 C/fechadura Batente 14

R$ 422,94

12x R$ 40,90

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo, São Paulo
Ver formas de entrega

Cor: **Marrom lado direito**





Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+25 dispon

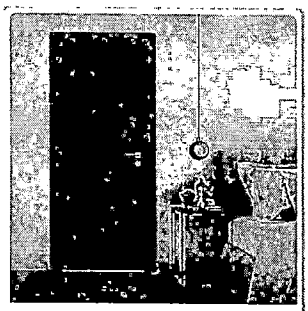
Comprar agora

Loja oficial
Jr esquadrias preco justo
+1000 vendas

Compra Garantida. Receba o produto está esperando ou devolvemos o din

Produtos relacionados

Ad



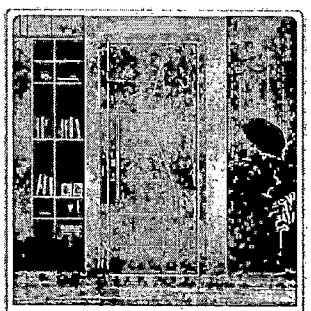
Porta Folha Lisa 210x80 Com Reforço Fechadura 2 Lados

~~R$ 347,27~~

R$ 247,43 28% OFF no Pix

ou R$ 260,45 em 6x R$ 43,41 sem juros

7% OFF Linha de crédito



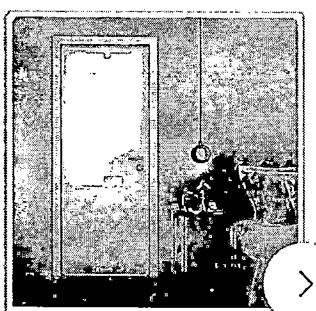
Folha Porta De Madeira Frisada R10s 210x80 Espessura 3,5cm

~~R$ 419,82~~

R$ 397,88 no Pix

ou R$ 418,82 em 8x R$ 52,35 sem juros

7% OFF Linha de crédito



Folha De Porta De Madeira Lisa 210x80 Espessura 3,5cm

~~R$ 347,27~~

R$ 329,91 no Pix

ou R$ 347,27 em 6x R$ 57,88 sem juros

7% OFF Linha de crédito



Jr esquadrias preco justo

Loja oficial do Mercado Livre
+10mil Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas | Bom atendimento | Entrega n

Ir para a loja oficial

Produtos do Jr esquadrias preco justo

Garantia

Compra Garantida com o Mercado F



Porta Imbuia Lisa 210x80/210x70/210x60 Batente ...

R$ 445

12x R$ 43,03



Porta De Madeira Imbuia Lisa 210x82 Bt 09 Fechadura Dourada

R$ 364,64

12x R$ 35,67

Ver mais produtos

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja 175

Garantia do vendedor: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Características do produto

Conferir todas as características

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Você também pode estar interessado: porta sanfonada com fechadura - folha de porta de madeira com fechadura

Destaques em Construção

Janelas	Placa solar	Piso vinilico	Telha
Janela anti ruido	Placa solar 550w	Piso vinilico click	Telha sanduiche
Janela blindex	Placa solar 150w	Piso vinilico clicado	Telha zinco
Janela acustica	Placa solar 340w	Piso vinilico autocolante	Telha pvc
Janela de aluminio	Placa solar 450w	Piso vinilico manta	Telha galvanizada
Janela vidro temperado	Placa solar 330w	Manta vinilica hospitalar	Telha brasilit
Janela acustica sobrepor	Painel solar 500w	Piso vinilico regua	Telha policarbonato
Janela drywall	Kit placa solar	Piso vinilico jacaranda	Telha fibrocimento
Ver tudo		Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

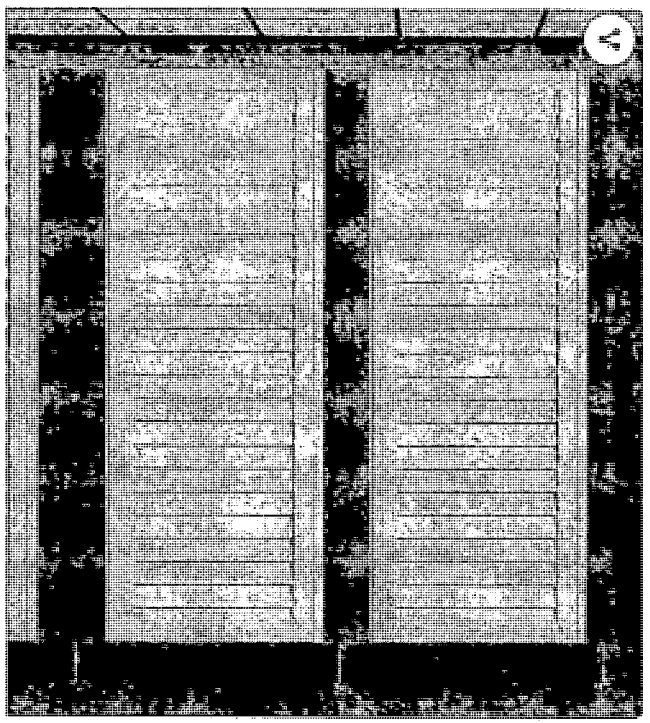
A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

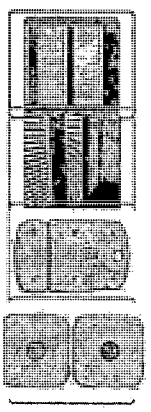
Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.





PORTA VESTIÁRIO PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO LINHA 25 COM FECHADURA LIVRE/OCUPADO STAM

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

LADO DE ABERTURA:

DIREITO

1,60 x 0,60 : R$ 791,58

Guia de medidas

R$ 791,58

R$ 712,42 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 10x de R$ 82,32 com juros MasterCard - Vindi
ou 10x de R$ 82,32 com juros Cartão Visa - Vindi

1 + -

COMPRAR

compre aqui

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

PORTA VESTIÁRIO PALHETA EM ALUMÍNIO PRETO LINHA 25 COM FECHADURA LIVRE/OCUPADO STAM

(0)

R$ 837,24

R$ 753,52 à vista com desconto Pix ou 10x de R$ 87,07 com juros MasterCard ou 10x de R$ 87,07 com juros Cartão Visa

Ver produtos

compre aqui

PORTA VESTIÁRIO PALHETA EM ALUMÍN BRILHANTE LINHA 25 COM FECHADUR LIVRE/OCUPADO STAM

(0)

R$ 755,88

R$ 680,29 à vista com desconto Pix ou 10x de R$ 7 juros MasterCard ou 10x de R$ 78,61 com juros Car

Ver produtos

compre aqui



0

IDEAL FULL

Loja online de esquadrias e portas de madeira: qualidade, durabilidade e design para seu projeto.

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

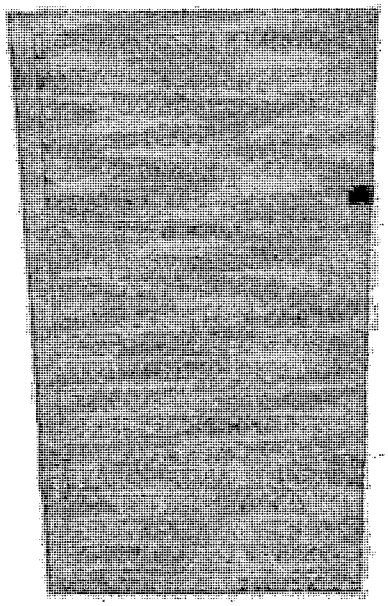
FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA

IDEAL FULL. Todos os direitos reservados © 2024 | CNPJ: 42.295.243/0001-44 | Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para a loja virtual.

Desenvolvido por plugoo

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





Novo | +25 vendidos

Porta Palhetada Banheiro 180x70 Linha 25

5.0 ☆☆☆☆☆ (2)

~~R$ 693~~

R$ 637[56] 8% OFF no Pix

ou R$ 693 em 10x R$ 69[30] sem j

Ver meios de pagamento e promoções

Entrega a combinar com o vendedor

Itaquaquecetuba, São Paulo

Ver formas de entrega

LADO: **Escolha**





Cor: **Branco**

Branco

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (3 disponíve

Comprar agora

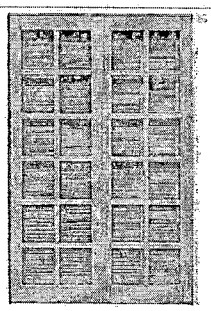
Vendido por ecoborvendas

+500 vendas

Compra Garantida. Receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Produtos relacionados

Ad

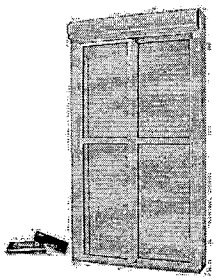


Porta Balcão Abrir Eucalipto 2,10x1,80 Cx14-frainer

~~R$ 2.107~~

R$ 1.823 13% OFF

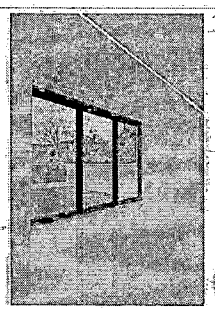
10x R$ 182,34 sem juros



Porta Balcão C/ Persiana Motorizada Linha Suprema...

R$ 3.740

10x R$ 374 sem juros



Porta 03 Folhas 3,00 X 2,10 Linha Suprema Preta Preto

R$ 3.890

10x R$ 389 sem juros

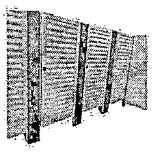
E **ecoborvendas**

+100 Seguidores +100 Produtos

+500 Vendas | Bom atendimento | Entreg

Ir para a página do vendedor

Produtos do vendedor



Porta Palhetada Banheiro 160x75 C/ Trava Livre/ocup Linha 25...

~~R$ 660~~

R$ 607[20] 8% OFF no Pix

ou R$ 660 em 10x R$ 66 sem juros



Porta Palhetada Banheiro 170x80 Linha 25

R$ 748

10x R$ 74,80 sem juros

Garantia

Compra Garantida com o Mercado P

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Ir para a página do vendedor

181

Saiba mais sobre garantia

Características do produto

Características principais

Marca	EBP Esquadrias
Linha	25
Modelo	Fechado
Material	Alumínio

Dimensões

Largura x Altura	70 cm x 1.8 m

Outros

Tipo de porta	Dobradiça
É adequada para interior	Sim
É adequada para exterior	Sim

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★ 2 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões em destaque

1 comentário

★★★★★ 03 jul. 2024

Bom produto.

É útil 0

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Anúncio #3968995E

Destaques em Construção

Janelas	Placa solar	Piso vinilico	Telha
Janela anti ruido	Placa solar 550w	Piso vinilico click	Telha sanduiche
Janela blindex	Placa solar 150w	Piso vinilico clicado	Telha zinco
Janela acustica	Placa solar 340w	Piso vinilico autocolante	Telha pvc
Janela de aluminio	Placa solar 450w	Piso vinilico manta	Telha galvanizada
Janela vidro temperado	Placa solar 330w	Manta vinilica hospitalar	Telha brasilit
Janela acustica sobrepor	Painel solar 500w	Piso vinilico regua	Telha policarbonato
Janela drywall	Kit placa solar	Piso vinilico jacaranda	Telha fibrocimento
Ver tudo		Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Novo | +100 vendidos

Kit Reparo Persiana Rolo Completo Tubo 32mm + Pendulo Brinde

4.8 ★★★★★ (53)

R$ 42,90

Ver os meios de pagamento

Cupom 10% OFF. Compra mínima R$ 79.

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Altura: 15 cm
- Largura: 15 cm
- Formato de venda: Kit
- Unidades por kit: 1
- Material: plástico reforçado.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis hoje por ser su primeira compra
Comprando dentro da próxima 1 h
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de amanh uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 1
Ver no mapa

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FU
Quantidade: 1 unidade (+10

Comprar agora

Adicionar ao carrin

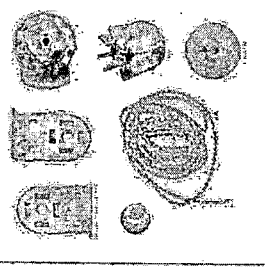
Vendido por PERSIANAS RELANCI
+500 vendas

Devolução grátis. Você tem 3(partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

Produtos relacionados

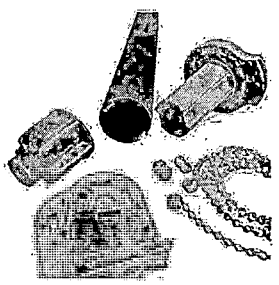
Ad



Peças Para Cortina Persiana Rolo Tubo 32mm,cor4mt Cor.branco...

R$ 14,99

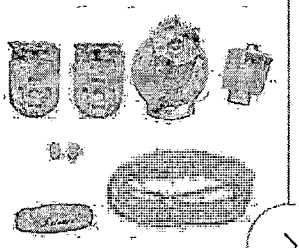
R$ 14,24 5% OFF



1 Tubo De Alumínio 1 Kit De Comando Da Rolo 38mm Branco

R$ 78,90

R$ 76,53 3% OFF



Kit Reparo Persiana Rolo Completo Tubo 38mm + Pendul...

R$ 49,90

Frete grátis por ser sua primeira compra

PERSIANAS RELANCE

+25 Seguidores +100 Prod

+500 Vendas

Bom atendimento

Entre

Ir para a página do vendec

Meios de pagamento

Pague em até 4x sem juro

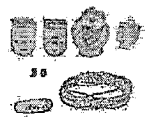
Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pix

Produtos do vendedor



Kit Reparo Persiana Rolo Completo Tubo 38mm + Pendulo...

R$ 49,90

Frete grátis por ser sua primeira compra



Kit Reparo Persiana Cortina Rolo Completo Tubo 32mm Premium...

R$ 58,63

2x R$ 29,32 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagament

184

Características do produto

Características principais

Marca	Relance
Modelo	Rolo
Tipo de cortina e persiana	Roller
Cor	Branco

Características de venda

Formato de venda	Kit

Dimensões

Altura x Largura	15 cm x 15 cm

Outros

Material	Plástico reforçado
É blecaute	Sim

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★
53 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

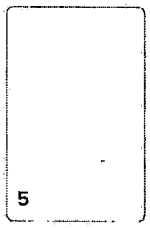
Custo-benefício
★★★★½

Qualidade dos materiais
★★★★½

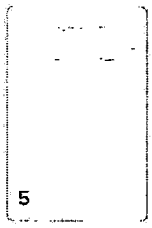
Resistência
★★★★½

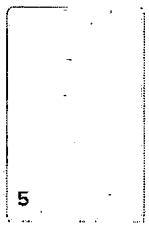
Fácil de instalar
★★★★½

Opiniões com fotos


5


5


5


5

Ordenar ⌄ Qualificação ⌄

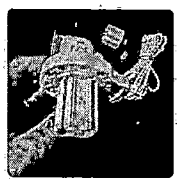
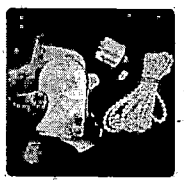
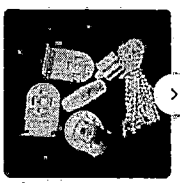
Opiniões em destaque

15 comentários

O kit de reparo para persiana é elogiado pela sua excelente qualidade e resistência notável. Ele se adapta bem às persianas, cumprindo sua função de maneira eficaz. Além disso, o produto é descrito como completo e atende às expectativas.

✦ Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★ 07 nov. 2025




›

Bom produto.
Excelte.
Bem forte e resistência é notável.

É útil 0

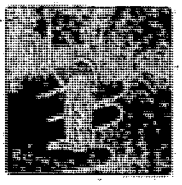
★★★★★ 27 jan. 2026



Produto excelente atendeu minhas expectativas recomendo.

É útil 0

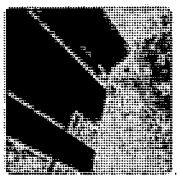
★★★★★ 21 set. 2025



Muito bom o produto.

É útil 0

★★★★★ 13 ago. 2025



Serviu bem pra persiana.

É útil 0

★★★★★ 04 mar. 2026

Perfeito para o serviço que eu precisava! podem confiar!.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #31708688

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size
Closet modulado	Herman miller	Camera ip	
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras	
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2024

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001								6.400,00	
1	27493 CORTINA	MT²	320.0000	Classificado	PRÓPRIA		20,0000	6.400,00	*
Lote 009								16.900,00	
1	24452 Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem	MT²	260.0000	Classificado	FABRICAÇÃO		65,0000	16.900,00	*
Lote 002								15.000,00	
1	14466 DIVISÓRIAS DRYWALL 7 CM	MT²	200.0000	Classificado	PROPRIA		75,0000	15.000,00	*
Lote 003								6.000,00	
1	1780 DIVISÓRIA NAVAL SUPER ESPESSURA 35MM COM TRAVESSAS E GUIAS	MT²	80.0000	Classificado	PROPRIA		75,0000	6.000,00	*
Lote 004								31.000,00	
1	22655 DIVISÓRIA DE ALUMÍNIO BRANCO PARA BANHEIRO PÚBLICO PARA A DIVISÃO	MT²	100.0000	Classificado	PROPRIA		310,0000	31.000,00	*
Lote 005								640,00	
1	24449 Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa	UN	10.0000	Classificado	PROPRIA		64,0000	640,00	*
Lote 006								4.060,00	
1	1784 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	MT²	70.0000	Classificado	PROPRIA		58,0000	4.060,00	*
Lote 010								5.450,00	
1	24454 Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo	UN	10.0000	Classificado	PROPRIA		545,0000	5.450,00	*
Lote 011								9.870,00	
1	24455 Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta.	UN	10.0000	Classificado	PROPRIA		987,0000	9.870,00	*
Lote 012								6.837,10	
1	24456 Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para	UN	10.0000	Classificado	PROPRIA		683,7100	6.837,10	*
Lote 014								10.720,00	
1	24458 Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem	MT²	80.0000	Classificado	PROPRIA		134,0000	10.720,00	*
Lote 015								8.160,00	
1	27494 REVESTIMENTO	MT²	80.0000	Classificado	PROPRIA		102,0000	8.160,00	*
Lote 016								9.520,00	
1	27495 DRYWALL HIDROFUGANTE	MT²	80.0000	Classificado	PROPRIA		119,0000	9.520,00	*
Lote 017								9.225,00	
1	27494 REVESTIMENTO	MT²	75.0000	Classificado	PROPRIA		123,0000	9.225,00	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 007								13.900,00	
1	24451 Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para	MT²	200.0000	Classificado	PRÓPRIA		69,5000	13.900,00	*
Lote 009								10.900,00	
1	24453 Persiana Horizontal em Alumínio 25mm Várias cores (a ser definida em	MT²	100.0000	Classificado	PRÓPRIA		109,0000	10.900,00	*
[redacted]									
[redacted]								11.743,50	
1	24457 Reparos Persiana Vertical c/ lavação	Mº	150.0000	Classificado	CRIATIVA		78,2900	11.743,50	*

VALOR TOTAL: **176.225,60**

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

189

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 78,29	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 83,57	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

190

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 123,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 131,30	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

191

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 80,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 85,40	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

192

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial			08/2024
Data final			02/2026
Valor nominal	R$	102,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,06744410
Valor percentual correspondente			6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$	108,88	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

193

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 134,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 143,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

194

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 134,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 143,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

195

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 683,71	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 729,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

196

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	08/2024
Data final	02/2026
Valor nominal	R$ 987,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06744410
Valor percentual correspondente	6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.053,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial			08/2024
Data final			02/2026
Valor nominal	R$	545,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,06744410
Valor percentual correspondente			6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$	581,76	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

198

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 58,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 61,91	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

199

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 64,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 68,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

200

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 310,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 330,91	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

201

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 76,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 81,13	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

202

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 75,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 80,06	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

203

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 84,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06744410
Valor percentual correspondente		6,744410 %
Valor corrigido na data final	R$ 89,67	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

COTAÇÃO

De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 23/03/2026 10:35
Para contato@dmadivisorias.com.br <contato@dmadivisorias.com.br>

1 anexo (117 KB)
COTAÇÃO.docx;

Bom dia!

Envio em anexo itens para cotação.
Certos de sua colaboração.

Att,

Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

Outlook

205

COTAÇÃO - PIÊN

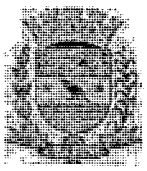
De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Qua, 25/02/2026 11:21
Para contato@rvmpersianaspr.com.br <contato@rvmpersianaspr.com.br>

1 anexo (117 KB)
COTAÇÃO.docx;

Bom dia!

Segue em anexo, pedido de cotação para Divisórias, Cortinas e Persianas.
Solicito que caso não tenha interesse na cotação envie um resposta com a negativa.

Att,



Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

Outlook

206

COTAÇÃO PIÊN

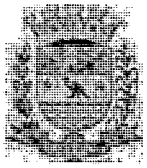
De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Qua, 25/02/2026 11:18
Para enterprisedivisorias@gmail.com <enterprisedivisorias@gmail.com>

1 anexo (117 KB)
COTAÇÃO.docx;

Bom dia!

Segue em anexo, pedido de cotação para Divisórias, Cortinas e Persianas.
Solicito que caso não tenha interesse na cotação envie um resposta com a negativa.

Att,



Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

Outlook

Cotação - Piên

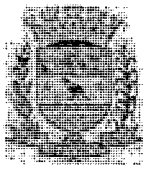
De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 24/02/2026 16:24
Para licitacoes.gessopiquiri@gmail.com <licitacoes.gessopiquiri@gmail.com>

1 anexo (119 KB)
COTAÇÃO.docx;

Boa tarde!

Segue em anexo, pedido de cotação para Divisórias, Cortinas e Persianas.
Solicito que caso não tenha interesse na cotação envie um resposta com a negativa.

Att,



Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

Cotação - Piên

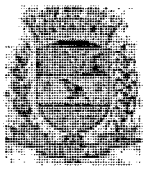
De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 24/02/2026 16:23
Para gzbdecoracoes@hotmail.com <gzbdecoracoes@hotmail.com>

1 anexo (119 KB)
COTAÇÃO.docx;

Boa tarde!

Segue em anexo, pedido de cotação para Divisórias, Cortinas e Persianas.
Solicito que caso não tenha interesse na cotação envie um resposta com a negativa.

Att,



Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

Outlook

Cotação - Piên

De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 24/02/2026 16:20
Para adm@reidascortinas-sc.com.br <adm@reidascortinas-sc.com.br>

1 anexo (119 KB)
COTAÇÃO.docx;

Boa tarde!

Segue em anexo, pedido de cotação para Divisórias, Cortinas e Persianas.
Solicito que caso não tenha interesse na cotação envie um resposta com a negativa.

Att,

Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

Outlook

Cotação - Piên

De Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 24/02/2026 16:18
Para contato@yunescortinas.com.br <contato@yunescortinas.com.br>

1 anexo (119 KB)
COTAÇÃO.docx;

Boa tarde!

Segue em anexo, pedido de cotação para Divisórias, Cortinas e Persianas.
Solicito que caso não tenha interesse na cotação envie um resposta com a negativa.

Att,



Thais Becker de Souza
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura de Piên/PR

COTAÇÃO DIVISÓRIAS E PERSIANAS																					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	LOFTYFLEX	PREGÃO 90123/2025 - FRANCISCO BELTRÃO	COMPRAS GOV	Pregão 07/2026 - IVINHEMA	PREGÃO 102/2025 - CURITIBA	PREGÃO 95/2025 - CAMPO LARGO	ATA 1030/2025 - TOLEDO	PREGÃO 20/2025 - PONTA GROSSA	PREGÃO 40/2025 - COCAL DO SUL	PREGÃO 504/2025 - CHAPECÓ	PREGÃO 72/2025 TEOFILO	DISPENSA - INSTITURO RECURSOS HIDRICOS/BA	ACEPLAN	INTERNET	PREGÃO 46/2024 - PIÊN	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	metro²	200			R$ 133,53	R$ 148,00	R$ 158,00									R$ 285,00		R$ 80,06	R$ 160,92	R$ 32.183,60
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - inclusa mão de obra para montagem	metro²	100						R$ 90,00		R$ 143,00	R$ 138,97	R$ 91,72		R$ 252,99	R$ 198,00		R$ 81,13	R$ 142,26	R$ 14.225,86
3	Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das cabines – incluso mão de obra para montagem.	metro²	150															R$ 330,91	R$ 330,91	R$ 49.636,50
4	Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30			R$ 65,75		R$ 147,80	R$ 89,00	R$ 102,44						R$ 235,00	R$ 143,00	R$ 68,32	R$ 121,62	R$ 3.648,47
5	Montagem e desmontagem de divisória	metro²	70					R$ 50,00		R$ 90,00						R$ 105,00		R$ 61,91	R$ 76,73	R$ 5.370,93
6	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 110,00	R$ 94,00						R$ 108,00			R$ 83,50					R$ 98,88	R$ 19.775,00
7	Persiana Vertical PVC lavável - inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 130,00	R$ 113,00	R$ 102,50					R$ 88,00			R$ 88,44					R$ 104,39	R$ 20.877,60
8	Persiana Horizontal em Alumínio 25mm – Várias cores (a ser definida em empenho) – incluso mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 170,00	R$ 119,80						R$ 128,13			R$ 91,86					R$ 127,45	R$ 12.744,75
9	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30			R$ 341,00	R$ 442,13		R$ 348,00	R$ 175,00		R$ 388,72	R$ 308,00		R$ 418,97	R$ 1.230,00		R$ 581,76	R$ 470,40	R$ 14.111,93
10	Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta. - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30										R$ 729,00				R$ 791,58	R$ 1.053,57	R$ 858,05	R$ 25.741,50
11	Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para banheiro infantil em creche. - inclusa mão de obra para montagem	unidade	10			R$ 488,00											R$ 637,56	R$ 729,82	R$ 618,46	R$ 6.184,60
12	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro²	150														R$ 42,90	R$ 83,57	R$ 63,24	R$ 9.485,25
13	Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem	metro²	80			R$ 128,00			R$ 89,00			R$ 140,49	R$ 105,92			R$ 216,00			R$ 135,88	R$ 10.870,56
14	Revestimento para parede em PVC 10mm com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem	metro²	300															R$ 108,00	R$ 108,00	R$ 32.400,00
15	Drywall hidrofugante (Resistente a Umidade) 7cm - inclusa mão de obra para montagem	metro²	100													R$ 315,00		R$ 85,40	R$ 200,20	R$ 20.020,00
16	Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem	metro²	300						R$ 110,00							R$ 285,00		R$ 131,30	R$ 175,43	R$ 52.630,00
																			TOTAL	R$ 329.906,55

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2 – Agente Responsável pela Cotação: Thais Becker de Souza.

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☒ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de 329.906,55 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco centavos) Conforme disposto no mapa de preços.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

Conforme tabela em anexo.

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☒ SIM ☐ NÃO

Justificativa: conforme anexo ao processo forma solicitadas cotações para várias empresas sem retorno e ainda a pesquisa teve uma gama de atas, contratos e em sites especializados, sendo assim, justificamos os itens contendo apenas um preço.

09 - Data do início da pesquisa de preços: 15/02/2026

10 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 27/03/2026

11 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

12 – **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Elaborado em 27 de março de 2026.

Thais Becker de Souza
Assera de Area
Responsável pela Elaboração

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 146/2025

214

PROTOCOLO Nº 2732/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de Preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 329.906,55 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
31 / 03 / 26

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
31 / 03 / 26

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
31 / 3 / 26

216

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 2732/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 24 de abril de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

218

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Complementar nº 123/2006.

219

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:
8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

229

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) nenhum dos sócios da proponente mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

230

5) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

6) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1° da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

235

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

239

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração De Ciência Sobre Custos De Uso Da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 146/2025

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

240

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 160,92	R$ 32.183,60
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - inclusa mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 142,26	R$ 14.225,86
3	Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das cabines – incluso mão de obra para montagem.	metro²	150	R$ 330,91	R$ 49.636,50
4	Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30	R$ 121,62	R$ 3.648,47
5	Montagem e desmontagem de divisória	metro²	70	R$ 76,73	R$ 5.370,93
6	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 98,88	R$ 19.775,00
7	Persiana Vertical PVC lavável - inclusa mão de obra para montagem	metro²	200	R$ 104,39	R$ 20.877,60
8	Persiana Horizontal em Alumínio 25mm – Várias cores (a ser definida em empenho) – incluso mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 127,45	R$ 12.744,75
9	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30	R$ 470,40	R$ 14.111,93
10	Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta. - inclusa mão de obra para montagem	unidade	30	R$ 858,05	R$ 25.741,50
11	Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para banheiro infantil em creche. - inclusa mão de obra para montagem	unidade	10	R$ 618,46	R$ 6.184,60
12	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro²	150	R$ 63,24	R$ 9.485,25
13	Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem	metro²	80	R$ 135,88	R$ 10.870,56
14	Revestimento para parede em PVC 10mm com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem	metro²	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15	Drywall hidrofugante (Resistente a Umidade) 7cm - inclusa mão de obra para montagem	metro²	100	R$ 200,20	R$ 20.020,00
16	Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem	metro²	300	R$ 175,43	R$ 52.630,00

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 329.906,55 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação solicitada decorre da necessidade da Administração de realizar a manutenção de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Ademais, cabe à Administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento, de modo que a manutenção de divisórias e persianas é indispensável. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto nº 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:

Telefone: (41) 3632-2119

CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.

DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

244

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 135 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

Demais endereços constantes na nota de empenho.

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Cortinas e Persianas Yunes: CNPJ 80.278.310/0001-01
Prefeitura de Piên/PR
Internet
Contratos e atas de outros municípios

Elaborado em 27 de março de 2026.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

249

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 2732/2026

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal de ..... Sra. ----------, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ ----------

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

k) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

252

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:
De acordo com a portaria n°124 de 19 de fevereiro de 2026.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritosempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentreoutros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

261

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026.**

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
Wagner Albuquerque Procuradoria Jurídica OAB/PR 132.993	**xxxxxx** Secretário de xxxxx Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

262

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

263

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2026.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA
Pregão xx/2026
Órgão/Entidade:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não** se constituindo **encargo da Administração Pública** e **não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso** e **Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **integra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ___ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]
[CPF]
Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

265

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

266

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

267

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333 , para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

269

Protocolo: 2732/2026
Assunto: "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas em atendimento as Secretarias Municipais".
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas em atendimento as Secretarias Municipais".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

270

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação se destina exclusivamente para Micro e Pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, esta ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estarem satisfatórios.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o documento intitulado

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

informações orçamentárias e financeiras, onde o setor de contabilidade e a Secretaria de Administração e Finanças informaram que: "quando se tratar se registro de preços o saldo orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho".

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas em atendimento as Secretarias Municipais", atende aos

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recomendo que na elaboração da pesquisa de preços, quando efetuar a atualização monetária dos itens registrados em atas de registro de preços que haja expressa indicação do item e de qual ata o referido calculo se refere, e, que sejam acostados logo após a ata de referência, tudo em atenção ao princípio da transparência.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 01 de abril de 2026.

Eduardo A.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Edital nº 25/2026

273

Última atualização 06/04/2026

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000100/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 329.908,70	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5305C5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

PROTOCOLO: 2716/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA), vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên (AMA), em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Vereadores Almir Pedro Mielke, Gabriel Busch, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Seandra Cordeiro de Oliveira, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Aldo Rui Alves de Lima e Kelvin Michael da Silva.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIEN - AMA
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R$ 180.591,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais).

AUTORIZAÇÃO 06/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BD63A6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 08/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 24/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B217DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de itens de panificação em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 08/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 27/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EF5FE67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO** convocado (a) pelo Edital nº 00005/2026, residente e domiciliado na Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 67*****-*/SC e CPF 087.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DC7A3F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 117/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sirlene Maria Stein Claudino Matrícula: 431-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal Finanças Cargo ou função: Contadora
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/04/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro do SEBRAE sobre PRACELAR – Encontro de Políticas Públicas & Líderes em Movimento, um encontro para conectar lideranças e fortalecer o desenvolvimento dos municípios, com conteúdos sobre: Compras Públicas e desenvolvimento local, Inovação nos pequenos municípios, Automatização e Desburocratização, Cases de sucesso em Políticas Públicas, Palestras Magnas especiais
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabbana Jardins – Pato Branco
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Sirlene Maria Stein Claudino
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Sirlene Maria Stein Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000098
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2026 16:41:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: MT² Val. Ref.: 160,92

Descrição: Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 651	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	160,92
PARTICIPANTE 817	BRASUL / 0	160,92
PARTICIPANTE 461	KNAUF / CONFORME DESCRIÇÃO.	160,92
PARTICIPANTE 825	Placo, Barbieri, Holdflex / Placo, Barbieri, Holdflex	160,92
PARTICIPANTE 312	diversos / diversos	160,92

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: M² Val. Ref.: 142,26

Descrição: Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias , - inclusa mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 427	BRASUL / 0	142,26
PARTICIPANTE 501	EUCATEX / CONFORME DESCRIÇÃO.	142,26
PARTICIPANTE 350	diversos / diversos	142,26
PARTICIPANTE 260	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	142,26

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: M² Val. Ref.: 330,91

Descrição: Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das, cabines ? incluso mão de obra para montagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	diversos / diversos	330,91

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 121,62

Descrição: Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa, latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 845	ESPAÇOFIX / CONFORME DESCRIÇÃO.	121,62
PARTICIPANTE 127	diversos / diversos	121,62

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: MT² Val. Ref.: 76,73

Descrição: Montagem e desmontagem de divisória

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 221	diversos / diversos	76,73
PARTICIPANTE 815	PRÓPRIA / CONFORME DESCRIÇÃO.	76,73
PARTICIPANTE 606	BRASUL / 0	76,73

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: MT² Val. Ref.: 98,88

Descrição: Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para, montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 491	propria / persiana vertical	98,88
PARTICIPANTE 010	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	98,88
PARTICIPANTE 582	PRÓPRIA / VERTICAL	98,8
PARTICIPANTE 056	diversos / diversos	98,8
PARTICIPANTE 947	Própria / Persiana Vertical Tecido	98,88

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: MT² Val. Ref.: 104,39

Descrição: Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 238	diversos / diversos	104,39
PARTICIPANTE 300	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	104,39
PARTICIPANTE 622	propria / persiana vertical	104,39
PARTICIPANTE 471	PERSIANA / PERSIANA	104,30
PARTICIPANTE 553	PRÓPRIA / VERTICAL	104,39

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: MT² Val. Ref.: 127,45

Descrição: Persiana Horizontal em Alumínio 25mm ? Várias cores (a ser definida em, empenho) ? incluso mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 667	propria / persiana horizontal	127,45
PARTICIPANTE 582	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	127,45
PARTICIPANTE 453	diversos / diversos	127,45
PARTICIPANTE 857	COIMBRA / PH25	127,45
PARTICIPANTE 139	Própria / Persiana Horizontal Tecido	127,45

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 470,40

Descrição: Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo, batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - incluso mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	BRASUL / 0	470,40
PARTICIPANTE 590	EUCATEX / CONFORME DESCRIÇÃO.	470,40
PARTICIPANTE 062	diversos / diversos	470,40

LOTE 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 858,05

Descrição: Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 664	diversos / diversos	858,05

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 618,46

Descrição: Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para, banheiro infantil em creche., inclusa mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 460	diversos / diversos	618,46

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: MT² Val. Ref.: 63,24

Descrição: Reparos Persiana Vertical c/ lavação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 965	diversos / diversos	63,24
PARTICIPANTE 459	SERVIÇO / MANUTENÇÃO	63,24
PARTICIPANTE 576	REPARO / REPARO	100,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: MT² Val. Ref.: 135,88

Descrição: Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	diversos / diversos	135,88

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M² Val. Ref.: 108,00

Descrição: Revestimento para parede em PVC 10mm , com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 502	PLASBIL / CONFORME DESCRIÇÃO.	108,00
PARTICIPANTE 286	diversos / diversos	108,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: MT² Val. Ref.: 200,20

Descrição: DRYWALL HIDROFUGANTE, (Resistente a Umidade)
7cm - inclusa mão de obra para montagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	BRASUL / 0	200,20
PARTICIPANTE 438	Placo, Barbieri, Holdflex / Placo, Barbieri, Holdflex	200,20
PARTICIPANTE 262	diversos / diversos	200,20

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M² Val. Ref.: 175,43

Descrição: Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	diversos / diversos	175,43

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107

Assinado de forma digital por DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107
Dados: 2026.04.23 15:40:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000098
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2026 16:41:40

TOTAL DO PROCESSO: **52.204,00**

DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA **54.695.409/0001-07** **52.204,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 825 **Total: 32.184,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex

Descrição: Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 200 Val. Ref.: 160,92 **Valor Unit.: 160,92** Total Item: 32.184,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 438 **Total: 20.020,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex

Descrição: DRYWALL HIDROFUGANTE, (Resistente a Umidade) 7cm - inclusa mão de obra para montagem

Quantidade: 100 Val. Ref.: 200,20 **Valor Unit.: 200,20** Total Item: 20.020,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 23/04/2026 15:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63867e3103354c20a9eed7df870b65e9.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

CORTINAS E PERSIANAS
OXFORD

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
52.414.096/0001-38 91030789-43
AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES Nº 140, PARQUE OURO VERDE, PAIÇANDU, PARANÁ - CEP 87140-000
licitacao.industriasoxford@gmail.com (44) 3940-0809

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- NOME DA EMPRESA: INDUSTRIAS OXFORD LTDA
- CNPJ/MF: 52.414.096/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91030789-43
- ENDEREÇO: AV. VEREADOR SILVIO ALVES, 140, PQ OURO VERDE, PAIÇANDU - PR
- TELEFONE: (44) 3940-0809
- DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 900420175-1
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao.industriasoxford@gmail.com
- REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA CARGO DO REPRESENTANTE NA EMPRESA: ADMINSTRADOR
- CPF: 090.433.759-69 RG: 10.732.874-2
- ENDEREÇO: AV. VEREADOR SILVIO ALVES, 140, PQ OURO VERDE, PAIÇANDU - PR
- TELEFONE: (44) 3940-0809
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao.industriasoxford@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000098
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2026 16:41:40

				TOTAL DO PROCESSO: **99.809,00**
INDUSTRIAS OXFORD LTDA			**52.414.096/0001-38**	**99.809,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 651		**Total: 32.184,00**
Item: 1	Unidade: MT²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 160,92	**Valor Unit.: 160,92**		Total Item: 32.184,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 260		**Total: 14.226,00**
Item: 1	Unidade: M²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias , - inclusa mão de obra para montagem				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 142,26	**Valor Unit.: 142,26**		Total Item: 14.226,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 010		**Total: 19.776,00**
Item: 1	Unidade: MT²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para, montagem				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 98,88	**Valor Unit.: 98,88**		Total Item: 19.776,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 300		**Total: 20.878,00**
Item: 1	Unidade: MT²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 104,39	**Valor Unit.: 104,39**		Total Item: 20.878,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 582		**Total: 12.745,00**
Item: 1	Unidade: MT²	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana Horizontal em Alumínio 25mm ? Várias cores (a ser definida em, empenho) ? incluso mão de obra para montagem				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 127,45	**Valor Unit.: 127,45**		Total Item: 12.745,00

CORTINAS E PERSIANAS
OXFORD

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
52.414.096/0001-38 91030789-43
AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES Nº 140, PARQUE OURO VERDE, PAIÇANDU, PARANÁ - CEP 87140-000
licitacao.industriasoxford@gmail.com (44) 3940-0809

Paiçandu – PR, 23 DE ABRIL DE 2026

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA: 090433759-69

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA: 090433759-69

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ: 52.414.096/0001-38 – INSC. EST: 91030789-43
Luiz Henrique Andrade de Souza
CPF: 090.433.759-69 – RG: 10.732.874-2
Administrador

BRASUL
CONSTRUÇÃO À SECO

282

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026 / PROCESSO N° 2732/2026

ABERTURA: 24/04/2026 ÀS 9:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **BRASUL COMERCIO LTDA**
CNPJ: **49.574.772/0001-26** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 263168000
Endereço: Rodovia BR 101 - 12.500 - Galpão 1A, Canhanduba - Itajaí/SC - Brasil CEP: 88313-000
Telefone: 47 3224 2184 / 4799769-2124 E-mail: licitacao@brasulconstrucao.com.br ronaldo@brasulconstrucao.com.br; vendaslicitagovsul@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BCO UNIPRIME AGÊNCIA: 4114 C/C: 920019-3

DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
Nome: Natiele da Costa de Oliveira Monteiro Cargo: Representante legal
Nacionalidade: Brasileira CPF: 015.932.090-96

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR EDITAL	TOTAL
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	BRASUL	M2	200	R$ 160,92	R$ 32.184,00
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - inclusa mão de obra para montagem	BRASUL	M2	100	R$ 142,26	R$ 14.226,00
3	Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das cabines – incluso mão de obra para montagem.	BRASUL	M2	150	R$ 330,91	R$ 49.636,50
5	Montagem e desmontagem de divisória	BRASUL	M2	70	R$ 76,73	R$ 5.371,10
9	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - inclusa mão de obra para montagem	BRASUL	UNIDADE	30	R$ 470,40	R$ 14.112,00
15	Drywall hidrofugante (Resistente a Umidade) 7cm - inclusa mão de obra para montagem	BRASUL	M2	100	R$ 200,20	R$ 20.020,00
VALOR TOTAL						R$ 135.549,60

BRASUL
CONSTRUÇÃO À SECO

283

Declaramos:
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem com que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato;

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

d) Prazo de entrega: conforme edital, se prazo diferente, contados a partir do recebimento do empenho, conforme edital;

e) Garantia: Conforme o edital

f) Pagamento: conforme o edital

Itajaí/SC, 24 de Abril de 2026

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
SERPRO

Natiele da Costa de Oliveira Monteiro
Representante legal
CPF: 015.932.090-96
Brasul Comercio Ltda

BRASUL
CONSTRUÇÃO À SECO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026 / PROCESSO N° 2732/2026

ABERTURA: 24/04/2026 ÀS 9:00

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A empresa **BRASUL COMERCIO LTDA**, CNPJ: **49.574.772/0001-26** / INSC.EST.: 263168000. Endereço: Rodovia BR 101 - 12.500 - Galpão 1A, Canhanduba - Itajaí/SC - Brasil , CEP: 88313-000, neste ato representado pela sua representante legal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Itajaí/SC, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí/SC, 24 de Abril de 2026

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
SERPRO

Natiele da Costa de Oliveira Monteiro
Representante legal
CPF: 015.932.090-96
Brasul Comercio Ltda

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026 / PROCESSO N° 2732/2026
ABERTURA: 24/04/2026 ÀS 9:00

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA Pregão 25/2026

A empresa **BRASUL COMERCIO LTDA**, CNPJ: **49.574.772/0001-26** / INSC.EST.: 263168000. Endereço: Rodovia BR 101 - 12.500 - Galpão 1A, Canhanduba - Itajaí/SC - Brasil , CEP: 88313-000, neste ato representado pela sua representante legal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Itajaí/SC, DECLARA,

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. Tem plena ciência de que quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.
2. Reconhece que tais despesas não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento por parte da Administração, em nenhuma fase (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. Compromete-se a manter, às suas expensas, as condições técnicas e operacionais necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por qualquer indisponibilidade que decorra de sua esfera de atuação.
4. Declara que a empresa leu e concorda com os Termos de Uso e Políticas da plataforma, quando aplicáveis, e que o descumprimento de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma não acarretará ônus à Administração.
5. Ratifica que esta declaração integra a proposta apresentada e que a sua falsidade ou o descumprimento do aqui declarado sujeitam o licitante às sanções administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais.

Itajaí/SC, 24 de Abril de 2026

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
SERPRO

Natiele da Costa de Oliveira Monteiro
Representante legal
CPF: 015.932.090-96
Brasul Comercio Ltda

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026 / PROCESSO N° 2732/2026

ABERTURA: 24/04/2026 ÀS 9:00

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **BRASUL COMERCIO LTDA**, CNPJ: **49.574.772/0001-26** / INSC.EST.: 263168000. Endereço: Rodovia BR 101 - 12.500 - Galpão 1A, Canhanduba - Itajaí/SC - Brasil , CEP: 88313-000, neste ato representado pela sua representante legal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Itajaí/SC, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Itajaí/SC, 24 de Abril de 2026

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO

SERPRO

Natiele da Costa de Oliveira Monteiro
Representante legal
CPF: 015.932.090-96
Brasul Comercio Ltda

BRASUL
CONSTRUÇÃO À SECO

287

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026 / PROCESSO N° 2732/2026

ABERTURA: 24/04/2026 ÀS 9:00

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BRASUL COMERCIO LTDA**, CNPJ: **49.574.772/0001-26** / INSC.EST.: 263168000. Endereço: Rodovia BR 101 - 12.500 - Galpão 1A, Canhanduba - Itajaí/SC - Brasil , CEP: 88313-000, neste ato representado pela sua representante legal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Itajaí/SC, DECLARA, para fins do disposto no Edital sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itajaí/SC, 24 de Abril de 2026

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
SERPRO

Natiele da Costa de Oliveira Monteiro
Representante legal
CPF: 015.932.090-96
Brasul Comercio Ltda

Lofty Flex
PERSIANAS

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-510 - IE:9071454840
JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6 – PROPRIETÁRIO - ADM
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - JARDIM PARIS VI – MARINGÁ-PR CEP- 87083-713
FONE: (44)3080-1112 - EMAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
BANCO: ITAU (341) AGENCIA: 3344 CONTA CORRENTE: 98710-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL	MARCA
6	**Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - inclusa mão de obra para montagem**	**metro²**	**200**	**R$ 98,88**	**R$ 19.775,00**	**PROPRIA**
7	**Persiana Vertical PVC lavável - inclusa mão de obra para montagem**	**metro²**	**200**	**R$ 104,39**	**R$ 20.877,60**	**PROPRIA**
8	**Persiana Horizontal em Alumínio 25mm – Várias cores (a ser definida em empenho) – incluso mão de obra para montagem**	**metro²**	**100**	**R$ 127,45**	**R$ 12.744,75**	**PROPRIA**

VALOR TOTAL R$ 53.397,35 (CINQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 DIAS** (NOVENTA DIAS) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

MARINGÁ 23 DE ABRIL DE 2026

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Assinado de forma digital por LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Dados: 2026.04.23 20:45:44 -03'00'

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-510 - IE:9071454840
JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6 – PROPRIETÁRIO - ADM
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - JARDIM PARIS VI – MARINGÁ-PR CEP- 87083-713
FONE: (44)3080-1112 - EMAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
BANCO: ITAU (341) AGENCIA: 3344 CONTA CORRENTE: 98710-6

MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, n° 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS ALVES COELHO **CNPJ:** 32.604.161/0001-80

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA LUIZ PINHEIRO, N° 1239 – CENTRO, CEP 84990-000, ARAPOTI / PR

REPRESENTANTE: MATHEUS ALVES COELHO **CARGO:** PROPRIETÁRIO

TELEFONE: (43) 3557 1051 OU (42) 99956 9552

E-MAIL: ARTFLEXDECORACOES@HOTMAIL.COM

AGÊNCIA: 0753 **N° CONTA BANCÁRIA:** 58.588-2 **BANCO:** SICREDI

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP/PR **CPF:** 081.662.369-40

ENDEREÇO RESIDENCIAL: CASA N° 5132 – BAIRRO RURAL GLEBA A, CEP 84990-000, MUNICÍPIO DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem. Marca: KNAUF.	200	M²	R$ 160,92	R$ 32.183,60
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - inclusa mão de obra para montagem. Marca: EUCATEX.	100	M²	R$ 142,26	R$ 14.225,86
4	Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - inclusa mão de obra para montagem. Marca: ESPAÇOFIX.	30	UNID.	R$ 121,62	R$ 3.648,47
5	Montagem e desmontagem de divisória.	70	M²	R$ 76,73	R$ 5.370,93

MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

9	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - inclusa mão de obra para montagem. Marca: EUCATEX.	30	UNID.	R$ 470,40	R$ 14.111,93
14	Revestimento para parede em PVC 10mm com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem Marca: PLASBIL.	300	M²	R$ 108,00	R$ 32.400,00

Declaramos, para fins de participação no certame em epígrafe, e em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários para atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

A empresa licitante/participante atesta o atendimento das condições, especificações e exigências técnicas conforme o Edital e demais anexos.

A empresa licitante/participante atesta o atendimento das condições referentes aos prazos e garantias conforme requerido no Termo de Referência (Anexo I).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Arapoti / PR, em 23 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS ALVES COELHO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MATHEUS ALVES COELHO
Representante Legal

ALTERAÇÃO Nº 02 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

291

NIRE: 41108547942.

CNPJ: 32.604.161/0001-80.

MATHEUS ALVES COELHO.

MATHEUS ALVES COELHO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1993, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.072.865-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado na Avenida Ilineu Possato, 647, Jardim Primavera, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná; Empresário individual, sob o nome empresarial **MATHEUS ALVES COELHO,** com sede à Avenida Luiz Pinheiro, 1239, Centro, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108547942 em 30/01/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **32.604.161/0001-80**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de móveis com predominância de madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO Nº 02 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

292

NIRE: 41108547942.

CNPJ: 32.604.161/0001-80.

MATHEUS ALVES COELHO.

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41108547942.

CNPJ: 32.604.161/0001-80.

MATHEUS ALVES COELHO.

MATHEUS ALVES COELHO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1993, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.072.865-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado na Avenida Ilineu Possato, 647, Jardim Primavera, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná; Empresário individual, sob o nome empresarial **MATHEUS ALVES COELHO,** com sede à Avenida Luiz Pinheiro, 1239, Centro, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108547942 em 30/01/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **32.604.161/0001-80;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **MATHEUS ALVES COELHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O Capital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Luiz Pinheiro, 1239, Centro, CEP: 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista

ALTERAÇÃO Nº 02 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108547942.

293

CNPJ: 32.604.161/0001-80.

MATHEUS ALVES COELHO.

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de móveis com predominância de madeira.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arapoti - PR, 08 de Setembro de 2022.

MATHEUS ALVES COELHO.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHEUS ALVES COELHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08166236940	MATHEUS ALVES COELHO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 08:12 SOB Nº 20226267032.
PROTOCOLO: 226267032 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211992689. CNPJ DA SEDE: 32604161000180.
NIRE: 41108547942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
MATHEUS ALVES COELHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

295

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.604.161/0001-80 **MATRIZ**		**30/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS ALVES COELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARTFLEX DECORACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ PINHEIRO	**1239**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.990-000	**CENTRO**	**ARAPOTI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTFLEXARAPOTI.NFE@GMAIL.COM	**(42) 9956-9552**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **08:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS ALVES COELHO LTDA
CNPJ: 32.604.161/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:46 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **C637.2258.D414.672C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

297

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39350429-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.604.161/0001-80**
Nome: **MATHEUS ALVES COELHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (10/04/2026 15:43:59)

Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria da Fazenda - Divisão de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1741/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5102

CONTRIBUINTE: MATHEUS ALVES COELHO LTDA

CNPJ/CPF: 32.604.161/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ PINHEIRO, 1239 - CENTRO, Arapoti - PR, CEP: 84.990-000

ALVARÁ Nº: 27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 11/05/2026. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: WGT211202-172-CRCASUINZONGCK-9

Certidão emitida em: 09/04/2026 às 16:16:49.

Emitido por: MARCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Voltar | Imprimir

299

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.604.161/0001-80

Razão Social: MATHEUS ALVES COELHO LTDA

Endereço: AVE LUIZ PINHEIRO 1239 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401175315462117

Informação obtida em 23/04/2026 10:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS ALVES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.604.161/0001-80
Certidão nº: 1950710/2026
Expedição: 09/01/2026, às 11:32:36
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS ALVES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.604.161/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ARAPOTI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATHEUS ALVES COELHO LTDA

CNPJ: 32.604.161/0001-80

Local da Sede: ARAPOTI

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ARAPOTI
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ARAPOTI, 6 de fevereiro de 2026

Mayara Kiuteka do Nascimento
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.2152.40JEEJHH.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, n° 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25 / 2026

Pelo presente, declaramos que a empresa MATHEUS ALVES COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, com sede na Avenida Luiz Pinheiro, 1239 – Centro, CEP 84990-000, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de seu representante legal o senhor MATHEUS ALVES COELHO, portador da Carteira de Identidade n° 11.072.865-4 e do CPF 081.662.369-40, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti / PR, em 23 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS ALVES COELHO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MATHEUS ALVES COELHO
Representante Legal

MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, n° 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25 / 2026

A empresa MATHEUS ALVES COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, com sede na Avenida Luiz Pinheiro, 1239 – Centro, CEP 84990-000, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de seu representante legal o senhor MATHEUS ALVES COELHO, portador da Carteira de Identidade n° 11.072.865-4 e do CPF n° 081.662.369-40 **DECLARA,** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
f) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti / PR, em 23 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS ALVES COELHO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MATHEUS ALVES COELHO
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MATHEUS ALVES COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, com sede na Avenida Luiz Pinheiro, 1239 – Centro, CEP 84990-000, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de seu representante legal o senhor MATHEUS ALVES COELHO, portador da Carteira de Identidade n° 11.072.865-4 e do CPF n° 081.662.369-40 **DECLARA,** para os fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n° 25/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti / PR, em 23 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS ALVES COELHO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MATHEUS ALVES COELHO
Representante Legal

305

M. GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Fls 01

SÚMULA: TÍTULO I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TÍTULO II – CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOÃO CARLOS GUERRA, brasileiro, viúvo, nascido em 25/06/1960, natural de Nova Esperança/Pr, empresário, CI/RG nº 2.172.875-6/SSP/PR de 24/09/1986, CPF nº 517.939.389-20, residente e domiciliada na Rua Pioneiro José Moreschi, 136, Jardim Diamante, CEP 87024-090, Maringá, Estado do Paraná; e, **PAULA CAROLINE GIROLDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 05/03/1985, natural de Nova Esperança/PR, empresária, CI/RG nº 9.880.025-5/SESP/PR, CPF nº 009.437.519-42, residente e domiciliada à Rua Francisco Morangoni, 184, Jardim Araucária, Floresta, Estado do Paraná. Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M. GIROLDO DECORA LTDA**, estabelecida à Rua Rodolfo Cremm, 17658, Jardim Paris VI, CEP 87083-713, Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.900.026/0001-51, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob nº 41208655305, por despacho em sessão de 22/09/2017, alteram e consolidam o contrato social conforme abaixo:

TÍTULO I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª: Em virtude de casamento realizado em 14/12/2018, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 085639015520182000100580001469 37 a sócia PAULA CAROLINE GIROLDO, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, tem alterado seu estado civil para casada em regime comunhão parcial de bens, passando a assinar ***PAULA CAROLINE GIROLDO GUEDES.***

CLAUSULA 2ª: Alterar o nome empresarial da sociedade para **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA.**

CLAUSULA 3ª: Alterar o ramo de atividade da sociedade para **CONFECÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 1351-1/00),** como atividade principal; e, como atividades secundárias o **COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01); INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4330-4/99); e, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS (9529-1/05).**

CLAUSULA 4ª: Retira-se da sociedade a sócia ***PAULA CAROLINE GIROLDO GUEDES***, já devidamente qualificada anteriormente, neste instrumento, que possuía na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada, totalizando a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, que nesse ato vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor ao sócio remanescente JOÃO CARLOS GUERRA, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento.

CLAUSULA 5ª: A sócia retirante PAULA CAROLINE GIROLDO GUEDES dá ao sócio remanescente e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das cessões e transferências de quotas ora efetuadas, por se achar pago e satisfeito e nada mais tendo a reclamar

M. GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Fls 02

CLÁUSULA 6ª: Após as alterações o Capital Social de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas fica assim distribuídas:

ORD	NOME SOCIO	QUOTAS	VALOR	PARTIC
01	JOÃO CARLOS GUERRA	40.000	40.000,00	100,00%
	TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA 7ª: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA 8ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com o presente Instrumento de Alteração.

CLÁUSULA 9ª: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

TÍTULO II – CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ 18.900.026/0001-51

JOÃO CARLOS GUERRA, brasileiro, viúvo, nascido em 25/06/1960, natural de Nova Esperança/Pr, empresário, CI/RG nº 2.172.875-6/SSP/PR de 24/09/1986, CPF nº 517.939.389-20, residente e domiciliada na Rua Pioneiro José Moreschi, 136, Jardim Diamante, CEP 87024-090, Maringá, Estado do Paraná; Únicos sócios da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA**, estabelecida à Rua Rodolfo Cremm, 17658, Jardim Paris VI, CEP 87083-713, Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.900.026/0001-51, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob nº 41208655305, por despacho em sessão de 22/09/2017 e alterações posteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA** e tem sua sede social, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Rodolfo Cremm, 17658, Jardim Paris VI, CEP 87083-713.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é a **CONFECÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 1351-1/00)**, como atividade principal; e, como atividades secundárias o **COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01); INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4330-4/99); e, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS (9529-1/05).**

CLÁSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 18/09/2013.

307

M. GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Fls 03

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme segue:

ORD	NOME SOCIO	QUOTAS	VALOR	PARTIC
01	JOÃO CARLOS GUERRA	40.000	40.000,00	100,00%
	TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100,00%**

CLÁUSUAL 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade cabe ao sócio único, **JOAO CARLOS GUERRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – O administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único - No limite de suas atribuições, o administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

308

M. GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Fls 04

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA 16ª: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - O sócio declara que:
a) sociedade se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°.123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpi-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 30 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GUERRA

PAULA CAROLINE GIROLDO GUERRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943751942	PAULA CAROLINE GIROLDO GUEDES
51793938920	JOAO CARLOS GUERRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 15:30 SOB Nº 20252649222.
PROTOCOLO: 252649222 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509509518. CNPJ DA SEDE: 18900026000151.
NIRE: 41208655305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2025.
LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.900.026/0001-51
Razão Social: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
Endereço: R RODOLFO CREMM 17658 / JARDIM PARIS VI / MARINGA / PR / 87083-713

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901482145957408

Informação obtida em 07/04/2026 09:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:22 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2026.
Código de controle da certidão: **27CE.CB6B.6B38.F94E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 128188/2026

Certificamos, conforme requerido por **LOFTYFLEX PERSIANAS**, CPF/CNPJ nº **18.900.026/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA,** CPF/CNPJ nº **18.900.026/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

CADASTRO	SITUAÇÃO	CADASTRO	SITUAÇÃO	CADASTRO	SITUAÇÃO
256008	ALVARÁ VENCIDO				

Emitida em: **23/04/2026**
Válida até: **22/07/2026**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A2226041BEBA67302334E1DC1B46CE5F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:
https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

313

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39361210-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.900.026/0001-51**
Nome: **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (13/04/2026 16:50:53)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária da SEFAZ
Gerência de Tributos Mobiliários da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1227 - www2.maringa.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 83/2025

Processo nº: 01.06.00073528/2025.88
Data de Protocolo: 20/05/2025
Interessado: M GIROLDO DECORA LTDA

Certificamos, conforme requerido por M GIROLDO DECORA LTDA, CNPJ/CPF 18.900.026/0001-51, para fins **diversos**, que a empresa/Sr(a) M GIROLDO DECORA LTDA, **CNPJ/CPF** 18.900.026/0001-51, **ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 256008
Endereço: RODOLFO CREMM, 17658.
Data de Abertura: 29/04/2022
Atividade: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá-PR, 20 de maio de 2025.

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Miguel Bergamo Contini, Chefe de Serviço**, em 20/05/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6110962** e o código CRC **A708D603**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

316

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA **NIRE :** 41208655305 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600141315
NIRE (Sede) 41208655305	**CNPJ** 18.900.026/0001-51	**Data de Ato Constitutivo** 18/09/2013	**Início de Atividade** 18/09/2013
Endereço Completo Rua RODOLFO CREMM, Nº 17658, JARDIM PARIS VI - Maringá/PR - CEP 87083-713			
Objeto Social CONFECCAO DE CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS INSTALACAO DE CORTINAS E PERSIANAS E. REPARACAO E MANUTENCAO DE CORTINAS E PERSIANAS.			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO CARLOS GUERRA	517.939.389-20	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO CARLOS GUERRA	517.939.389-20	

Último Arquivamento			
Data 11/06/2025	**Número** 20252649222	**Ato/eventos** 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2026, às 11:19:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKGBAA6**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

317

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.900.026/0001-51
Certidão nº: 43640158/2026
Expedição: 23/04/2026, às 20:50:22
Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.900.026/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90714548-40	18.900.026/0001-51	02/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
Título do Estabelecimento	LOFTY FLEX PERSIANAS
Endereço do Estabelecimento	RUA RODOLFO CREMM, 17658 - JARDIM PARIS VI - CEP 87083-713 FONE: (44) 3354-1883
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	517.939.389-20	JOAO CARLOS GUERRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/05/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90714548-40

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2026 21:03:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.900.026/0001-51 **MATRIZ**		**18/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOFTY FLEX PERSIANAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO CREMM	**17658**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-713	**JARDIM PARIS VI**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM	**(44) 3080-1112/ (44) 9947-6055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

320

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202602191224473112140

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LOFTYFLEX PERSIANAS
CNPJ: 18.900.026/0001-51

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Lofty Flex
PERSIANAS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

MARINGÁ 24 de ABRIL DE 2026

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151

Assinado de forma digital por LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Dados: 2026.04.24 09:53:06 -03'00'

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-510 - IE:9071454840
JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6 – PROPRIETÁRIO - ADM
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - JARDIM PARIS VI – MARINGÁ-PR CEP- 87083-713
FONE: (44)3080-1112 - EMAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
BANCO: ITAU (341) AGENCIA: 3344 CONTA CORRENTE: 98710-6

Lofty Flex
PERSIANAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.900.026/0001-51, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. a JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6, DECLARA, para fins do disposto no Edital **nº 25/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARINGÁ 24 DE ABRIL DE 2026

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151

Assinado de forma digital por LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Dados: 2026.04.24 09:58:38 -03'00'

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-51 - IE:9071454840
JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6 – PROPRIETÁRIO - ADM
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - JARDIM PARIS VI – MARINGÁ-PR CEP- 87083-713
FONE: (44)3080-1112 - EMAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
BANCO: ITAU (341) AGENCIA: 3344 CONTA CORRENTE: 98710-6

Lofty Flex
PERSIANAS

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-510 - IE:9071454840
JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6 – PROPRIETÁRIO - ADM
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - JARDIM PARIS VI – MARINGÁ-PR CEP- 87083-713
FONE: (44)3080-1112 - EMAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
BANCO: ITAU (341) AGENCIA: 3344 CONTA CORRENTE: 98710-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL	MARCA
6	**Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - inclusa mão de obra para montagem**	**metro²**	**200**	**R$ 79,00**	**R$ 15.800,00**	**PROPRIA**

VALOR TOTAL R$ 15.800,00(QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 DIAS** (NOVENTA DIAS) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

MARINGÁ 24 DE ABRIL DE 2026

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151

Assinado de forma digital por LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Dados: 2026.04.24 10:00:32 -03'00'

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-510 - IE:9071454840
JOAO CARLOS GUERRA - CPF 517.939.389-20 - RG: 2.172.875-6 – PROPRIETÁRIO - ADM
RUA RODOLFO CREMM, 17.658 - JARDIM PARIS VI – MARINGÁ-PR CEP- 87083-713
FONE: (44)3080-1112 - EMAIL: loftyflexpersianas@gmail.com
BANCO: ITAU (341) AGENCIA: 3344 CONTA CORRENTE: 98710-6

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIAS OXFORD LTDA

324

CNPJ Nº 52.414.096/0001-38 **NIRE 41211998595**

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.732.874-2 SESP-PR e do CPF nº 090.433.759-69 residente e domiciliado na Rua Niterói, nº 1485, Jardim Porto Seguro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP 87140-000, único sócio componente da sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome **INDUSTRIAS OXFORD LTDA,** com sede matriz na Avenida Campos Elíseos, nº 296, Parque Ind. e Res. Bela Vista, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87140-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 52.414.096/0001-38 resolve, **ALTERAR** o teor de seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social para as seguintes atividades econômicas: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PARA CONSTRUÇAO CIVIL.**

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
CNAE Nº 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ Nº 52.414.096/0001-38 NIRE 41211998595

325

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O SÓCIO **LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA,** resolve aumentar sua participação no capital social da empresa, integralizando neste ato, em moeda corrente do país, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, passando a possuir o total de 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor do capital integralizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA	200.000	R$ 200.000,00	100,00

Procedidas as alterações e ajustadas e de acordo com o que determina o Art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, o socio administrador resolve, por este instrumento, alterar para ato constitutivo consolidado, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas nos atos primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ Nº 52.414.096/0001-38 NIRE 41211998595

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.732.874-2 SESP-PR e do CPF nº 090.433.759-69 residente e domiciliado na Rua Niterói, nº 1485, Jardim Porto Seguro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP 87140-000, único sócio componente da sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome **INDUSTRIAS OXFORD LTDA,** com sede matriz na Avenida Campos Elíseos, nº 296, Parque Ind. e Res. Bela Vista, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87140-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 52.414.096/0001-38 resolve, **CONSOLIDAR** o teor de seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem como nome empresarial: **INDUSTRIAS OXFORD LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ Nº 52.414.096/0001-38 **NIRE 41211998595**

326

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Campos Elíseos, nº 296, Parque Ind. e Res. Bela Vista, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87140-000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PARA CONSTRUÇAO CIVIL.**

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
CNAE Nº 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

EMPRESARIO	QUOTAS	CAPITAL	%
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA	200.000	R$ 200.000,00	100,00

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ Nº 52.414.096/0001-38 NIRE 41211998595

327

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ Nº 52.414.096/0001-38 **NIRE 41211998595**

328

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paiçandu/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Paiçandu, 10 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIAS OXFORD LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09043375969	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025 13:13 SOB Nº 20251691837.
PROTOCOLO: 251691837 DE 14/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506269958. CNPJ DA SEDE: 52414096000138.
NIRE: 41211998595. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2025.
INDUSTRIAS OXFORD LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

330

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.414.096/0001-38 **MATRIZ**		**03/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIAS OXFORD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OXFORD CORTINAS E PERSIANAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR SILVIO ALVES	**140**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	**PARQUE OURO VERDE**	**PAICANDU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OXFORDINDUSTRIAS@GMAIL.COM	**(44) 3244-5580**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **10:22:19** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ: 52.414.096/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:23 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2026.
Código de controle da certidão: **807C.A9C1.DF7A.0565**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

332

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39063533-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.414.096/0001-38**
Nome: **INDUSTRIAS OXFORD LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (20/02/2026 08:17:47)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
31/03/2026 - 10 21 24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91030789-43** **Inscrição CNPJ 52.414.096/0001-38**
Nome Empresarial	**Industrias Oxford Ltda**
Endereço	Av Vereador Silvio Alves, 140. Parque Ouro Verde 87140-000 - Paicandu - PR
Telefone	(44)3244-5580
E-mail	OXFORDINDUSTRIAS@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1351-1/00 - Fabricacao de Artefatos Texteis para Uso Domestico 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao 4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	10/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 10/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

334

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **6466-2963-1837**
Contribuinte	: INDUSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ / CPF	: 52.414.096/0001-38
Inscrição	: 46098011
Endereço	: AV: CAMPOS ELISEOS, 296 Compl.: TEL. (44) 3244-5580.
Bairro	: PARQUE IND. E RES. BELA VISTA, CEP: 87140-000.
Emitida em	: 26/03/2026 às 20:09:18
Válida até	: 25/04/2026
Observação:	

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via **Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://app.grupoautomacao.com/issonline-pmpa/com.asp.iss.hautenticadocumento).

335

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
DEPTO CADASTROS E TRIBUTOS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 407/2023

Nome Fantasia: OXFORD CORTINAS E PERSIANAS

Razão Social: INDUSTRIAS OXFORD LTDA

CNPJ: 52.414.096/0001-38

Inscrição Municipal: 301440

Atividade Principal: 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não exerce no endereço)

Município: Paiçandu **Endereço:** AVENIDA CAMPOS ELISEOS, 296, 296, , PARQUE IND E RES BELA VISTA

CEP: 87140000

Local e data: Paiçandu, quarta, 07 de maio de 2025

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsavel pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram amparo a emissão da presente licença.

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Secretaria Municipal de Finanças - Depto Cadastros e Tributos

Observação

- As atividades desenvolvidas no estabelecimento não devem oferecer nocividade ou periculosidade nas residências adjacentes, nem causar incomodidade quer seja através ruídos, vibrações, odores ou partículas.

É PROIBIDO nas vias e passeios públicos expor placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza.

O desvio de finalidade ou a inobservância das normas Municipais, Estaduais ou Federais, com relação a presente licença, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor. É responsabilidade dos dirigentes/proprietários zelarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.

336

Código de Autenticidade: **255PEYOAU1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

337

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 12/09/2025

PROTOCOLO Nº: PRP2520661085

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 52.414.096/0001-38

Número de Registro: 41211998595

EVENTOS

211 - Alteração de endereço no mesmo município, 232 - Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade, 693 - Consolidação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? **(Resolução 61 do CGSIM).**

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 071.440.159-58

Nome: TONY WALLICHEK LOPES

Telefone: (44) 99914-1852

Ramal:

E-Mail: CONTATO@ESCRITORIOTM.COM.BR

Contador:

Sim

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

INDUSTRIAS OXFORD LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

338

Tipo do imóvel:

Alugado

Tipo Logradouro:

AVENIDA

Endereço:

VEREADOR SILVIO ALVES, 140

Complemento:

Não informado.

Inscrição Imobiliária:

40018100

Bairro:

PARQUE OURO VERDE

Área do Imóvel (m²):

270.00

Área do Estabelecimento (m²):

90.00

Município:

Paiçandu

UF:

PR

CEP:

87140-000

Natureza do Imóvel:

Urbana

Ponto de Referência:

Não informado.

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

Não informado.

Longitude:

Não informado.

DADOS ECONÔMICOS

339

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não Informado

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
SIM	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
NÃO	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
NÃO	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
NÃO	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
NÃO	4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
NÃO	4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
NÃO	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
NÃO	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
NÃO	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
NÃO	4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
NÃO	4399-1/03 - Obras de alvenaria
NÃO	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
NÃO	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL,PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS, INSTALACOES E MANUTENCOES PARA CONSTRUCAO CIVIL

Descrição do Objeto da Empresa:

340

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL,PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS, INSTALACOES E MANUTENCOES PARA CONSTRUCAO CIVIL

UNIDADE

Tipo:	Formas de Atuação:
Unidade Produtiva	Estabelecimento Fixo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

Quantidade total utilizada em litros (l) de líquidos inflamáveis ou combustíveis
0

A empresa utiliza, manipula, armazena e/ou comercializa gases e/ou líquidos combustíveis, inflamáveis, explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas?
Não

A edificação em que a empresa está instalada possui quantos pavimentos (desconsiderando pavimentos em subsolo)?
1

A edificação em que a empresa está instalada possui pavimentos em subsolo?
Não

Trata-se apenas de escritório administrativo?
Não

O empreendimento está localizado em áreas ambientalmente frágeis ou protegidas (tais como Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, Áreas Úmidas, Unidades de Conservação) e com necessidade de supressão de vegetação nativa?
Não

A atividade econômica é classificada como exclusivamente artesanal?
Não

O empreendimento gera Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial?
Não

O empreendimento gera efluentes líquidos industriais?
Não

O empreendimento (unidade produtiva) está localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e possui até 10 funcionários?
Sim

O empreendimento realiza tingimento ou utiliza produtos químicos?
Não

A empresa exerce atividade econômica na residência do empreendedor?
Não

A empresa exerce atividade econômica exclusivamente em ambiente virtual ou utiliza o endereço residencial exclusivamente como endereço fiscal, podendo realizar suas atividades em outro estabelecimento ou no endereço do cliente?
Não

Capacidade de público do espaço ocupado pela empresa para exercer suas atividades
15

O espaço ocupado pela empresa possui saída direta para área externa (via pública, logradouro, área de dispersão)?
Sim

O espaço ocupado pela empresa possui quaisquer aberturas para áreas adjacentes?
Não

A edificação ocupada pela empresa compõe Patrimônio Histórico Cultural?
Não

Quantidade total utilizada em quilogramas (kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)
0

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.414.096/0001-38

Razão Social: INDUSTRIAS OXFORD LTDA

Endereço: AVE VEREADOR SILVIO ALVES 140 / PARQUE OURO VERDE / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040703506423140073

Informação obtida em 24/04/2026 10:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAS OXFORD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.414.096/0001-38
Certidão nº: 1450905/2026
Expedição: 07/01/2026, às 21:28:04
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAS OXFORD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.414.096/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PAIÇANDU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIAS OXFORD LTDA

CNPJ: 52.414.096/0001-38

Local da Sede: Paiçandu - PR

Informações complementares

A presente certidão tem busca restrita a distribuições ou redistribuições efetuadas após 25/01/2023, data de instalação da Comarca de Paiçandu/PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PAIÇANDU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PAIÇANDU, 17 de março de 2026

Rafael Carvalho Matsuda
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.8028.18JGDFED.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

345

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIAS OXFORD LTDA **NIRE :** 41211998595 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2601219560
NIRE (Sede) 41211998595	**CNPJ** 52.414.096/0001-38	**Data de Ato Constitutivo** 03/10/2023	**Início de Atividade** 29/09/2023
Endereço Completo Avenida VEREADOR SILVIO ALVES, Nº 140, PARQUE OURO VERDE - Paiçandu/PR - CEP 87140-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL,PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS, INSTALACOES E MANUTENCOES PARA CONSTRUCAO CIVIL			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA	090.433.759-69	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA	090.433.759-69	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
16/09/2025	20254518753	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2026, às 09:09:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XB17NBGG.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INDÚSTRIAS OXFORD LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.414.096/0001-38**, com sede na Avenida Campos Elíseos, nº 296, Parque Ind. e Res. Bela Vista, na cidade de Paiçandu/PR, executou para este Município serviços de **fornecimento e entrega de cortinas em tecido blackout, com varão, em diferentes medidas e modelos, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Edilane Caldeira Cortez de Freitas**, conforme contratação decorrente do Processo Administrativo nº 070/2025 – Dispensa Eletrônica nº 023/2025.

Os serviços foram prestados com a entrega dos seguintes itens, todos em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência:

- 2 kits de cortina blackout 2,30m x 1,15m, com varão (5,29 m²);
- 5 kits de cortina blackout 2,30m x 1,65m, com varão (18,98 m²);
- 4 kits de cortina blackout 4,45m x 0,65m, com varão (11,57 m²);
- 11 kits de cortina blackout 4,80m x 2,80m, com varão (147,84 m²);
- 4 kits de cortina blackout 5,85m x 1,15m, com varão (26,91 m²).

TOTAL GERAL: 26 (vinte e seis) kits fornecidos, equivalentes a 210,59 m² de cortinas blackout.

A entrega foi realizada de forma satisfatória e dentro do prazo contratual, com base na Nota de Autorização de Despesa nº 5674/2025 e Nota Fiscal nº 37.

Dessa forma, fica comprovada a capacidade técnica da empresa **INDÚSTRIAS OXFORD LTDA** para execução de serviços de fornecimento de

347

cortinas e varões em larga escala, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Francisco Alves/PR, 21 de Outubro de 2025.

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA:91844843904

Assinado de forma digital por SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA:91844843904
Dados: 2025.10.21 09:27:09 -03'00'

NOME: SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

CARGO; CONTADORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

348

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ nº 79.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº3717, CEP 87501-130, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, atesta, para os devidos fins, que a empresa **INDUSTRIAS OXFORD LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.414.096/0001-38, com sede na Avenida Vereador Silvio Alves, nº 140, na cidade de Paiçandu-Pr, está prestando serviços a este Município, conforme segue:

A referida empresa foi contratada por meio do **Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2025**, com vigência de 24/12/2025 a 24/12/2026, celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº2025/08/809 e no Processo de Licitação nº 101/2025.

O objeto do contrato consisti: Contratação de empresa para fornecimento de cortina blackout, para as Unidades Educacionais da rede municipal de ensino.

A quantidade total contratada foi de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qntde
1	Cortina blackout 100% poliéster, gramatura: 225.00G, vedação mínima 80%, franzimento 60%, Cor bege, argolas de polipropileno com 30 mm de espessura; cor marrom, suportes, ponteiras de polipropileno de 19 mm na cor marrom e varão de aço de 19 mm pintado na cor marrom, (considerar parafusos, buchas e todos equipamento para fixação da cortina). As barras laterais deverão conter 5cm de largura e a inferior 10cm, ambas duplas Os Serviços serão executados através de ordem de serviço emitido pela Secretaria de Educação. As despesas com insumos, ferramentas, deslocamento e equipamentos de segurança para a instalação das cortinas ocorrerão pela empresa vencedora do certame, e serão recebidos e considerados devidamente entregues, se aceito pela Secretaria requisitante e unidade receptora. Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Educação, isento de qualquer despesa adicional.	M²	6000
Total geral			

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Umuarama/PR, 27 de março de 2026.

Thaiza Cristina Soares Scapolan
Chefe de Divisão Gestão de Contratos Administrativos

CORTINAS E PERSIANAS
OXFORD

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
52.414.096/0001-38 91030789-43
AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES Nº 140, PARQUE OURO VERDE, PAIÇANDU, PARANÁ - CEP 87140-000
licitacao.industriasoxford@gmail.com (44) 3940-0809

ANEXO III
DECLARAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 25/2026

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

A não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

B nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

C nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

D não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

E não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

F até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paiçandu – PR, 24 DE ABRIL DE 2026

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ: 52.414.096/0001-38 – INSC. EST: 91030789-43
Luiz Henrique Andrade de Souza
CPF: 090.433.759-69 – RG: 10.732.874-2
Administrador

CORTINAS E PERSIANAS OXFORD

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
52.414.096/0001-38 91030789-43
AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES Nº 140, PARQUE OURO VERDE, PAIÇANDU, PARANÁ - CEP 87140-000
licitacao.industriasoxford@gmail.com (44) 3940-0809

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa INDUSTRIAS OXFORD LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 25/2026, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.**

Paiçandu – PR, 24 DE ABRIL DE 2026

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ: 52.414.096/0001-38 – INSC. EST: 91030789-43
Luiz Henrique Andrade de Souza
CPF: 090.433.759-69 – RG: 10.732.874-2
Administrador

CORTINAS E PERSIANAS
OXFORD

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
52.414.096/0001-38 91030789-43
AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES Nº 140, PARQUE OURO VERDE, PAIÇANDU, PARANÁ - CEP 87140-000
licitacao.industriasoxford@gmail.com (44) 3940-0809

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

INDUSTRIAS OXFORD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.414.096/00001-38, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.732.874-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.433.759-69, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRONICO 25/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paiçandu – PR, 24 DE ABRIL DE 2026

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ: 52.414.096/0001-38 – INSC. EST: 91030789-43
Luiz Henrique Andrade de Souza
CPF: 090.433.759-69 – RG: 10.732.874-2
Administrador

CORTINAS E PERSIANAS OXFORD

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
52.414.096/0001-38 91030789-43
AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES Nº 140, PARQUE OURO VERDE, PAIÇANDU, PARANÁ - CEP 87140-000
licitacao.industriasoxford@gmail.com (44) 3940-0809

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- NOME DA EMPRESA: INDUSTRIAS OXFORD LTDA
- CNPJ/MF: 52.414.096/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91030789-43
- ENDEREÇO: AV. VEREADOR SILVIO ALVES, 140, PQ OURO VERDE, PAIÇANDU - PR
- TELEFONE: (44) 3940-0809
- DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 900420175-1
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao.industriasoxford@gmail.com
- REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA CARGO DO REPRESENTANTE NA EMPRESA: ADMINSTRADOR
- CPF: 090.433.759-69 RG: 10.732.874-2
- ENDEREÇO: AV. VEREADOR SILVIO ALVES, 140, PQ OURO VERDE, PAIÇANDU - PR
- TELEFONE: (44) 3940-0809
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao.industriasoxford@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	MODELO	V. UNIT	TOTAL
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias , - inclusa mão de obra para montagem	100	M^2	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 134,49	R$ 13.449,00
7	Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem	200	MT^2	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 96,93	R$ 19.386,00
TOTAL R$ 32.835,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							**R$ 32.835**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) DIAS a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Paiçandu – PR, 23 DE ABRIL DE 2026
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA – CPF 090433759-69

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA
CNPJ: 52.414.096/0001-38 – INSC. EST: 91030789-43
Luiz Henrique Andrade de Souza
CPF: 090.433.759-69 – RG: 10.732.874-2
Administrador

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA *Nº. 01* DE DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 54.695.409/0001-07

NIRE: 41212449684

353

MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR, Brasileiro, Empresário, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em Ponta Grossa, Pr, em **14/01/1987**, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Pr, à Rua João Marcelino Mandalozzo, 183, Casa 11, Colônia Dona Luiza, **CEP: 84.045-310**, portador da **CNH** nº **04040210452/DETRAN/Pr,** emitida em 28/01/2022, válida até 28/01/2032 e **CPF** nº **056.557.289-07; (art. 997, I, do CC/2002)**, únicos sócios da sociedade limitada, **DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA,** com sede na Rua João Marcelino Mandalozzo, 183, Casa 11, Colônia Dona Luiza, **CEP: 84.045-310**, Ponta Grossa, Pr, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº **41212449684** em 11/04/2024 e inscrita no CNPJ/MF nº **54.695.409/0001-07**, resolve, assim, alterar o Contrato Social:

PRIMEIRA: O objeto social passa ser:

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO.

SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da deferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 54.695.409/0001-07

NIRE: 41212449684

MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR, Brasileiro, Empresário, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em Ponta Grossa, Pr, em **14/01/1987**, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Pr, à Rua João Marcelino Mandalozzo, 183, Casa 11, Colônia Dona Luiza, **CEP: 84.045-310**, portador da **CNH** nº **04040210452/DETRAN/Pr,** emitida em 28/01/2022, válida até 28/01/2032 e **CPF** nº **056.557.289-07; (art. 997, I, do CC/2002)**, único sócio da sociedade limitada, **DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA,** com sede na Rua João Marcelino Mandalozzo, 183, Casa 11, Colônia Dona Luiza, **CEP: 84.045-310**, Ponta Grossa, Pr, Ponta Grossa, Pr, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº **41212449684** em 11/04/2024 e inscrita no CNPJ/MF nº **54.695.409/0001-07**, resolve, assim, consolidar o Contrato Social e Alteração:

PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada adotará o nome empresarial de **DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA** e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicáveis a sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, terá a sua sede na **RUA JOÃO MARCELINO MANDALOZZO, 183, CASA 11, COLÔNIA DONA LUIZA, CEP: 84.045-310, PONTA GROSSA, PR; (art. 997, II, CC/2002).**

SEGUNDA: O Capital Social será de **R$30.000,00 (Trinta Mil Reais),** dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado neste

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA *Nº. 01* DE DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07
NIRE: 41212449684

354

ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim subscritas: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR	30.000	R$30.000,00
TOTAIS	30.000	R$30.000,00

TERCEIRA: O objeto social é:
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO.
QUARTA: A sociedade terá início de suas atividades em 10 de Abril de 2.024 e seu prazo é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**
QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**
SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**
SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a **MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR,** com o Uso do Nome Empresarial Individualmente, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**
OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002).**
NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**
DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar Filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"Pró-Labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**
DÉCIMA TERCEIRA: A Administração de sociedade somente poderá ser exercida por pessoa natural. O Administrador sócio será designado no contrato ou em ato separado, pelo voto da

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA *Nº. 01* DE DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07
NIRE: 41212449684

355

maioria dos sócios presentes à reunião ou assembleia geral. A destituição do Administrador designado no contrato exige a aprovação de sócios titulares de 2/3 do Capital Social. Quando designado em ato separado, será destituído pela decisão de mais da metade do Capital Social. O Administrador não sócio será designado pelo voto da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de 2/3 no mínimo, após a integralização. A renúncia do Administrador se torna eficaz, perante a sociedade, a partir do momento em que esta toma ciência do ato e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

DÉCIMA QUINTA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavra data e assinam digitalmente o presente instrumento, ficando os sócios obrigados a cumpri-lo no seu todo e na sua falta os seus herdeiros.

Ponta Grossa, Pr, 6 de Abril de 2.026.

MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR

CINARA PANCHENIAK
CRC/Pr: 036.130/O-9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76121810963	CINARA PANCHENIAK
05655728907	MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2026 12:52 SOB Nº 20261882350.
PROTOCOLO: 261882350 DE 06/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607579748. CNPJ DA SEDE: 54695409000107.
NIRE: 41212449684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2026.
DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

357

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.695.409/0001-07 **MATRIZ**		**11/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRYWALL PRO SOLUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARCELINO MANDALOZZO	**183**	**CASA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.045-310	**DONA LUIZA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOACIR.VIDALJR@GMAIL.COM	**(42) 9919-1863/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **13:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.695.409/0001-07
Certidão nº: 13851464/2026
Expedição: 04/03/2026, às 13:42:09
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.695.409/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

359

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39131257-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.695.409/0001-07**
Nome: **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (04/03/2026 13:39:45)

360

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA

Documento..... CNPJ 54.695.409/0001-07
Sede..... Rua JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183(CASA 11), DONA LUIZA, PONTA GROSSA..../PR, CEP 84045-310

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 04 de Marco de 2026

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.03.05 12:08:13 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:57 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.
Código de controle da certidão: **506C.2249.C383.86CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

362

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.695.409/0001-07

Razão Social: DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA

Endereço: AV UNIAO PAN-AMERICANA 183 CASA 11 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2026 a 11/05/2026

Certificação Número: 2026041201196529067594

Informação obtida em 24/04/2026 11:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

363

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **07/04/2026 - 14:31:39**

CNPJ:	54.695.409/0001-07	**Inscrição Estadual:**	91066237-64
Nome Empresarial:	DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JOAO MARCELINO MANDALOZZO		
Número:	183	**Complemento:**	CSA 11;
Bairro:	DONA LUIZA		
Município:	PONTA GROSSA	**UF:**	PR
CEP:	84.045-310	**Telefone:**	(42)99919-1863
E-mail:	MOACIR.VIDALJR@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	04/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

364

Certidão de Inscrição Mobiliária 8848

Nº Inscrição Municipal 199017

De: 11/04/24

C.N.P.J.: 54.695.409/0001-07

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede certidão de inscrição mobiliária a **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**

Representada por **MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR**

Para estabelecer-se com a(s) atividade(s) de:

CNAE	Descrição
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

À **RUA JOAO MARCELINO MANDALOZZO, Nº 183, DONA LUIZA, CASA 11;.**

Com área de **12,00m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação **12236/2026** de **02/04/26.**

CODIGO DE AUTENTICIDADE: F9F074863226DFD1E7F6DBC524DFC845

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2609738800 ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

365

Certidão de Inscrição Mobiliária 8848

Nº Inscrição Municipal 199017

De: 11/04/24

C.N.P.J.: 54.695.409/0001-07

Expedido em Ponta Grossa - PR, 23/04/26.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: F9F074863226DFD1E7F6DBC524DFC845

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2609738800 ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL 366

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 32252 / 2026
Código de Autenticidade: 99B51E9707BD9FBC1452CBFC3C396249

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 753162
CNPJ/CPF: 54.695.409/0001-07
Nome: DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA

Endereço: RUA JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183
Bairro: COLÔNIA DONA LUIZA
Complemento: BLOCO A UNIDADE 11 PQ RESID CONQUISTA | 02 - 011 - SO 04 02

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84045310

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de março de 2026

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

367

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA **NIRE :** 41212449684 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600996875
NIRE (Sede) 41212449684	**CNPJ** 54.695.409/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 11/04/2024	**Início de Atividade** 10/04/2024
Endereço Completo Rua JOAO MARCELINO MANDALOZZO, Nº 183, CASA 11;, DONA LUIZA - Ponta Grossa/PR - CEP 84045-310			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR	056.557.289-07	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR	056.557.289-07	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/04/2024	20242528511	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2026, às 11:43:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKUXOD9A.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DRYWALL PRÓ
soluções

368

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PREFEITURA MMUNICIPAL DE PIEN

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**, estabelecida na **RUA JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº **54.695.409/0001-07**, neste ato representada por **MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR, ADMINISTRADOR**, RG n° **9.128.164-3 SESP/PR**, CPF n° **056.557.289-07,** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 24 de abril 2026.

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107 Assinado de forma digital por DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107 Dados: 2026.04.24 10:52:19 -03'00'

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07

DRYWALL PRÓ
soluções

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PREFEITURA MMUNICIPAL DE PIEN

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

A empresa **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**, estabelecida na **RUA JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº **54.695.409/0001-07**, neste ato representada por **MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR, ADMINISTRADOR**, RG n° **9.128.164-3 SESP/PR**, CPF n° **056.557.289-07**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. Tem plena ciência de que quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.
2. Reconhece que tais despesas não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento por parte da Administração, em nenhuma fase (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. Compromete-se a manter, às suas expensas, as condições técnicas e operacionais necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por qualquer indisponibilidade que decorra de sua esfera de atuação.
4. Declara que a empresa leu e concorda com os Termos de Uso e Políticas da plataforma, quando aplicáveis, e que o descumprimento de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma não acarretará ônus à Administração.
5. Ratifica que esta declaração integra a proposta apresentada e que a sua falsidade ou o descumprimento do aqui declarado sujeitam o licitante às sanções administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais.

Ponta Grossa, 24 de abril 2026.

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107 Assinado de forma digital por DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107 Dados: 2026.04.24 10:52:45 -03'00'

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07

DRYWALL PRÓ
soluções

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PREFEITURA MMUNICIPAL DE PIEN

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**, estabelecida na **RUA JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº **54.695.409/0001-07**, neste ato representada por **MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR, ADMINISTRADOR**, RG n° **9.128.164-3 SESP/PR**, CPF n° **056.557.289-07,** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ponta Grossa, 24 de abril 2026.

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107 Assinado de forma digital por DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107 Dados: 2026.04.24 10:53:13 -03'00'

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07

DRYWALL PRÓ
soluções

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PREFEITURA MMUNICIPAL DE PIEN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**, estabelecida na **RUA JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº **54.695.409/0001-07**, neste ato representada por **MOACIR SANTO VIDAL FERNANDES JUNIOR, ADMINISTRADOR**, RG n° **9.128.164-3 SESP/PR**, CPF n° **056.557.289-07**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa, 24 de abril 2026.

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107
Assinado de forma digital por DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107
Dados: 2026.04.24 10:53:39 -03'00'

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.695.409/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA GRANADA COMPENSADOS E INDUSTRIA LTDA, com registro no CNPJ sob o número _272381990001-47, sediada na rua joão dubois 281 Ponta Grossa PR, atesta para os devidos fins, que a empresa **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**, com CNPJ sob o n.º **54.695.409/0001-07**, sediada na Rua JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183, COLONIA DONA LUIZA, CEP: 84.045-310 - Ponta Grossa - PR, nos forneceu os seguintes produtos conforme descrito abaixo:
PLACAS DE DRYWALL ST, RU, Glasroc, fitas de juntas, massa, parafusos diversos, molduras de gessos em geral, estruturas de perfis para drywall, e material de construção em geral, para fins de distribuição, volume de carretas 100m³.

Informamos ainda que estes produtos foram entregues dentro das especificações técnicas do contrato e que a referida empresa cumpriu com pontualidade os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GALVÃO RIBEIRO
Nome:
CPF: 010.154.959-05
RG: 9276430-3
Cargo: Sócio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA GRANADA COMPENSADOS E INDUSTRIA LTDA, com registro no CNPJ sob o número **_272381990001-47**, sediada na rua joão dubois 281 Ponta Grossa PR, atesta para os devidos fins, que a empresa **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA**, com CNPJ sob o n.º **54.695.409/0001-07**, sediada na Rua JOAO MARCELINO MANDALOZZO, 183, COLONIA DONA LUIZA, CEP: 84.045-310 - Ponta Grossa - PR, nos forneceu os seguintes produtos conforme descrito abaixo:
PLACAS DE DRYWALL ST, RU, Glasroc, fitas de juntas, massa, parafusos diversos, molduras de gessos em geral, estruturas de perfis para drywall, e material de construção em geral, e fornecimento de mão de obra para instalação de paredes, forros, reparos em drywall, placas cimentícias, sistema light steel frame, 15 mil m² aproximadamente de material e mão de obra..

Informamos ainda que estes produtos foram entregues dentro das especificações técnicas do contrato e que a referida empresa cumpriu com pontualidade os prazos de entrega e execução, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Ponta Grossa, 30 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO GALVAO RIBEIRO
Data: 31/03/2026 15:05:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Cargo: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 14.120.503/0001-05

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6b0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg

LARISSA CHAVES MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 055.886.565-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1486133738, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO 2 (GLEBA B), 18, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41490258, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600591128, com sede Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 1, Sala 5, Porto Seco Pirajá Salvador, BA, CEP 41233020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.120.503/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,EXCETO LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6b0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CH[illegible] MOREIRA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECREAÇÕES E BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMERCIO VAREJISTAS DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTAS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
2342-7/02 - fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6b0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91PKoaihdpc5bo6b0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.120.503/0001-05

LARISSA CHAVES MOREIRA nacionalidade **BRASILEIRA** nascido em **14/11/1994**, **CASADA**, em **REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **055.886.565-80**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **14861337-38**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA**, residente e domiciliada na **RUA DO SOMBREIRO, 18, MUSSURUNGA, SALVADOR, BAHIA, CEP 41490258, BRASIL**. Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600591128**, com sede **RUA ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVEIA, 263, GALPÃO 1, SALA 5, PORTO SECO PIRAJA SALVADOR, BA, CEP 41233020, BRASIL**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.120.503/0001-05**, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,EXCETO LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECREAÇÕES E BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMERCIO VAREJISTAS DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTAS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
2342-7/02 - fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6bOQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6b0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA

4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

PRAZO DE ATIVDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de **R$ R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pela sócia.

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6b0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA- A responsabilidade da sócia é limitada ao capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA- A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LARISSA CHAVES MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanços de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apuradas.

FALECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual assinada.

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 14.120.503/0001-05

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaihdpc5bo6bQQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588656580-LARISSA CHAVES MOREIRA

DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **SALVADOR/BAHIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato assinado 01(uma) via, devendo ser arquivada na JUCEB Junta comercial do Estado da Bahia, para que surtam efeitos legais.

sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR-BA, 8 de outubro de 2025.

LARISSA CHAVES MOREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

256963479

382

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	256963479 - 09/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600591128
CNPJ 14.120.503/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98684309 DE 10/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 10/10/2025

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98684309

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05588656580 - LARISSA CHAVES MOREIRA - Assinado em 08/10/2025 às 14:21:08

BRASIL

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/10/2025
Certifico o Registro sob o nº 98684309 em 10/10/2025
Protocolo 256963479 de 09/10/2025
Nome da empresa ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29600591128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112043447935227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

383

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.120.503/0001-05 MATRIZ		12/08/2011

NOME EMPRESARIAL
ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA PREMOLDADOS E PAVIMENTACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA	263	GALPAO 1 SALA 5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.233-020	PORTO SECO PIRAJA	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETORFISCAL.TRIB@GMAIL.COM	(71) 3032-8260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **13:41:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

384

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.120.503/0001-05 MATRIZ		12/08/2011

NOME EMPRESARIAL
ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA	263	GALPAO 1 SALA 5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.233-020	PORTO SECO PIRAJA	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETORFISCAL.TRIB@GMAIL.COM	(71) 3032-8260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **13:41:17** (data e hora de Brasília).

385

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.120.503/0001-05

Razão Social: ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA 263 GALPAO 1 SALA / PORTO SECO PIRAJA / SALVADOR / BA / 41233-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033121142281686300

Informação obtida em 01/04/2026 11:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/03/2026 10:59

386

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261423909**

RAZÃO SOCIAL	
ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
009.587.146	**14.120.503/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01183762E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **17/04/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROTA 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503/0001-05
Endereço: R ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, N 000263, GALPÃO 1, SALA 8, CEP 41.233-020, BAIRRO PORTO SECO DE PIRAJÁ, SALVADOR - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 17 de abril de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.120.503/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:20 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2026.
Código de controle da certidão: **79DF.4EC9.AE5C.D3BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

389

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 01183764E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **17/04/2026**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROTA 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503/0001-05
Endereço: R ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, N 000263, GALPÃO 1, SALA 8, CEP 41.233-020, BAIRRO PORTO SECO DE PIRAJÁ, SALVADOR - BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 17 de abril de 2026

390

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	14.120.503/0001-05
Endereço:	RUA ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA Nº 263 - PORTO SECO PIRAJA, SALVADOR/BA - CEP: 41233020 - GALPAO 1 SALA 5

Número da Certidão: 3892591

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:21:51 horas do dia 02/03/2026.
Válida até dia 31/05/2026.
Código de controle da certidão: **A08B.8CBB.EF5C.EFE9.7CB7.157A.F201.5908**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

391

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.120.503/0001-05
Certidão nº: 6974848/2026
Expedição: 02/02/2026, às 10:50:56
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.120.503/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026.
PROCESSO N° 2732/2026

392

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no, **CNPJ/MF sob o n° 14.120.503.0001/05**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Larissa Chaves Moreira, abaixo assinado, inscrito no **CPF sob o n° 055.886.565-80**, em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021 portador da **Carteira de Identidade n° 14.861.337-38 - SSP/BA, DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que **concorda com as condições contidas no ato convocatório e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão n° 25/2026, cujo objeto é:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais..

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
RG N°: 14.861.337-38
CPF N°: 055.886.565-80
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antonio dos Santos Gouveia, N° 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP: 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.
PROCESSO Nº 2732/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº 14.120.503.0001/05**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Larissa Chaves Moreira, abaixo assinado, inscrito no **CPF sob o nº 055.886.565-80,** em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021 portador da **Carteira de Identidade nº 14.861.337-38 - SSP/BA, DECLARA,** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

( ) SIM (x) NÃO

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
RG Nº: 14.861.337-38
CPF Nº: 055.886.565-80
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antonio dos Santos Gouveia, Nº 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP. 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.
PROCESSO Nº 2732/2026

394

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº 14.120.503.0001/05**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Larissa Chaves Moreira, abaixo assinado, inscrito no **CPF sob o nº 055.886.565-80**, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021 portador da **Carteira de Identidade nº 14.861.337-38 - SSP/BA, DECLARA,** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, constituídas na forma da LEI COMPLEMEMTAR Nº 123/2006. Para tanto, anexo o Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, registrado ou autenticado na Junta Comercial na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 1, Sala 5, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA - CEP: 41.233-020. Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I "b" e do II "e" do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
RG Nº: 14.861.337-38
CPF Nº: 055.886.565-80
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antonio dos Santos Gouveia, Nº 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP. 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026.
PROCESSO N° 2732/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL

A empresa **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no, **CNPJ/MF sob o n° 14.120.503.0001/05,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Larissa Chaves Moreira, abaixo assinado, inscrito no **CPF sob o n° 055.886.565-80,** em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021 portador da **Carteira de Identidade n° 14.861.337-38 - SSP/BA, DECLARA:**

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
RG N°: 14.861.337-38
CPF N°: 055.886.565-80
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Antonio dos Santos Gouveia, N° 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP: 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.
PROCESSO Nº 2732/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

A empresa **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº 14.120.503.0001/05,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Larissa Chaves Moreira, abaixo assinado, inscrito no **CPF sob o nº 055.886.565-80,** em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021 portador da **Carteira de Identidade nº 14.861.337-38 - SSP/BA, DECLARA:**

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. Tem plena ciência de que quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.

2. Reconhece que tais despesas não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento por parte da Administração, em nenhuma fase (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).

3. Compromete-se a manter, às suas expensas, as condições técnicas e operacionais necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por qualquer indisponibilidade que decorra de sua esfera de atuação.

4. Declara que a empresa leu e concorda com os Termos de Uso e Políticas da plataforma, quando aplicáveis, e que o descumprimento de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma não acarretará ônus à Administração.

5. Ratifica que esta declaração integra a proposta apresentada e que a sua falsidade ou o descumprimento do aqui declarado sujeitam o licitante às sanções administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais.

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
RG Nº: 14.861.337-38
CPF Nº: 055.886.565-80
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antonio dos Santos Gouveia, Nº 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP. 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026.
PROCESSO N° 2732/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO III

a) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
RG N°: 14.861.337-38
CPF N°: 055.886.565-80
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Antonio dos Santos Gouveia, N° 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP. 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

Declaro e atesto para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço referente ao exercício financeiro de 2023 já exigível.

COEFICIENTE DE ÍNDICES

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo / Passvo Circulante + Passivo Não Circulante	=	952.544,92 + 528.955,66 / 535.045,81 + -	=	2,77
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	Ativo Circulante / Passvo Circulante	=	952.544,92 / 535.045,81	=	1,78
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	Ativo Geral / Passvo Circulante + Passivo Não Circulante	=	1.527.912,73 / 535.045,81 + -	=	2,86
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL =	Passvo Circulante + Passivo Não Circulante / Passivo total	=	535.045,81 + - / 1.527.912,73	=	0,35
GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	Passvo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total	=	535.045,81 + - / 1.527.912,73	=	0,35

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA
CRC/BA 043222/O-5

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antonio dos Santos Gouveia, Nº 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP. 41.233-020
SALVADOR-BA

R-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

Declaro e atesto para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço referente ao exercício financeiro de 2024 já exigível.

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autei
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26925381883-GUSTAVO

Empresa:	**ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA**	Página:	0048
Inscrição:	14.120.503/0001-05	Número livro:	0014
Período:	01/01/2024 - 31/12/2024	Emissão:	06/08/2025
		Hora:	15:26:46

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.181.407,22 + 0,00 / 561.011,63 + 10.880,17	2,07
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.181.407,22 / 561.011,63	2,11
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.181.407,22 / 561.011,63 + 10.880,17	2,07
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Total	561.011,63 + 10.880,17 / 1.181.407,22	0,48
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante + Patrimônio Líquido	561.011,63 + 10.880,17 / 561.011,63 + 10.880,17 + 609.515,42	0,48

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO BORTOLETTO
CRC 1SP208616/O9

Larissa Chaves Moreira

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.120.503.0001/05
LARISSA CHAVES MOREIRA
Representante legal

14.120.503/0001-05
ROTA - 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antonio dos Santos Gouveia, Nº 263
Galpão 01 Sala 05
Porto Seco Pirajá CEP. 41.233-020
SALVADOR-BA

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

400

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 14.120.503/0001-05 **Inscrição Estadual:** 009.587.146 ME

Razão Social: ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: ROTA PREMOLDADOS E PAVIMENTACAO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP CAPITAL

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVEIA

Número: 263 **Complemento:** GALPÃO 1, SALA 5

Bairro/Distrito: PORTO SECO PIRAJA **CEP:** 41233-020

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 91032747 **E-mail:** setorfiscal.trib@gmail.com

Referência: ANTIGO POSTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/08/2011

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

2342702 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

401

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 11/03/2025

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVEIA **Complemento:** GALPÃO 1, SALA 5

Referência: **Número:** 263

Bairro: PORTO SECO PIRAJA **CEP:** 41233020

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 208616-SP **Tipo CRC:** Originario

Nome: GUSTAVO BORTOLETTO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA DONA AMABILE BOER

Número: 17 **Bairro:** VILA SANTA MARIA **Município:** AMERICANA **UF:** SP

Referencia: **CEP:** 13471612

Telefone: (19) 34710670 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** LISTA-SOCIETARIO@VISUALASSESSORIA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/01/2026

VOLTAR | TOPO DA PÁGINA | PÁGINA INICIAL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600591128	14.120.503/0001-05	12/08/2011	10/08/2011
Endereço: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVEIA, 263 GALPÃO 1, SALA 5, PORTO SECO PIRAJA, SALVADOR, BA - CEP: 41233020			

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,EXCETO LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECREAÇÕES E BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMERCIO VAREJISTAS DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTAS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

269050426

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6147048011201 CPF SOLICITANTE: 055.886.565-80 NIRE: 29600591128 EMITIDA: 23/03/2026 PROTOCOLO: 269050426

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600591128	14.120.503/0001-05	12/08/2011	10/08/2011
Endereço: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS GOUVEIA, 263 GALPÃO 1, SALA 5, PORTO SECO PIRAJA, SALVADOR, BA - CEP: 41233020			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LARISSA CHAVES MOREIRA 055.886.565-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LARISSA CHAVES MOREIRA 055.886.565-80	250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/10/2025	98684309		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

269050426

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6147048011201 CPF SOLICITANTE: 055.886.565-80 NIRE: 29600591128 EMITIDA: 23/03/2026 PROTOCOLO: 269050426

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t--3GDica9mtw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01593209096-NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 22/01/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 015.932.090-96, carteira de identidade nº 6836195, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua 3130, 407, APT 01, Centro, Balneário Camboriu, SC, CEP 88.330-293, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **BRASUL COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207590669, com sede Rodovia BR 101, 12500, Galpão 2, Canhanduba Itajaí, SC, CEP 88.304-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.574.772/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RODOVIA BR 101, 12500, GALPÃO 2, CANHANDUBA, ITAJAÍ, SC, CEP 88.313-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NA SEGUINTE REDAÇÃO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrados pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRASUL COMÉRCIO LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2023, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

406

ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 101, 12500, Galpão 2, Canhanduba, Itajaí, SC, CEP 88.313-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pela sócia, em moeda corrente deste país, ficando assim distribuídas:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Parágrafo Segundo: A venda total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUINTA. Durante dois anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA SEXTA. O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA. A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia **NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que serão efetuadas somente pelos administradores, devendo a mesmo ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas entre administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3° do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se tão somente com a presença da maioria do capital social, sendo que a data e hora da reunião será de comum acordo e exclusiva determinação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA. Dependem da deliberação dos sócios com maior participação no capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, mais de cinquenta por cento das cotas do capital social, contado segundo o valor da quota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

CAPÍTULO V
RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do "de cujus", salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configurem justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios para: a) tomas as contas dos administrados e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer atividade empresarial, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Camboriú/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

411

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

A sócia lavra o presente instrumento.

ITAJAI/SC, 29 de outubro de 2024.

NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241477778

TERMO DE AUTENTICACAO

412

NOME DA EMPRESA	BRASUL COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	241477778 - 05/11/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207590669
CNPJ 49.574.772/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024
SOB N: 20241477778

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241477778

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01593209096 - NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO - Assinado em 08/11/2024 às 10:01:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2024
Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 08/11/2024
Arquivamento 20241477778 Protocolo 241477778 de 05/11/2024 NIRE 42207590669
Nome da empresa BRASUL COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366584712606840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRASUL COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207590669	49.574.772/0001-26	13/02/2023	13/02/2023

Endereço:
RODOVIA BR 101, 12500 GALPAO2, CANHANDUBA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88313000

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPORTACAO E EXPORTACAO.

267941072

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRASUL COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207590669	49.574.772/0001-26	13/02/2023	13/02/2023

Endereço:
RODOVIA BR 101, 12500 GALPAO2, CANHANDUBA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88313000

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO 015.932.090-96	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO 015.932.090-96	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/11/2024	Número 20241477778	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Abril de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

267941072

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

415

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6544401
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BRASUL COMERCIO LTDA
Raiz do CNPJ: 49.574.772
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : RODOVIA BR 101, 12500

Certidão emitida às 14:14 de 13/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRASUL COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **49.574.772/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140019141211**
Data de emissão:	**14/01/2026 11:14:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 08:48:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
6812/2026	28/01/2026	28/04/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BRASUL COMERCIO LTDA	49.574.772/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
349415	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BR 101, 12500	Complemento: GALPAO2
Bairro: CANHANDUBA	CEP: 88313-000

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C266812N1430D98

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

418

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.574.772/0001-26 MATRIZ		13/02/2023

NOME EMPRESARIAL
BRASUL COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	12500	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.313-000	CANHANDUBA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@GRUPOENGECOR.COM.BR	(47) 9990-4880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **15:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

419

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.574.772/0001-26 MATRIZ		13/02/2023

NOME EMPRESARIAL
BRASUL COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	12500	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.313-000	CANHANDUBA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@GRUPOENGECOR.COM.BR	(47) 9990-4880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **15:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.574.772/0001-26 MATRIZ		13/02/2023

NOME EMPRESARIAL
BRASUL COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	12500	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.313-000	CANHANDUBA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@GRUPOENGECOR.COM.BR	(47) 9990-4880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **15:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar | Imprimir

421

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.574.772/0001-26

Razão Social: BRASUL COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR-101 12500 GALPAO2 / CANHANDUBA / ITAJAI / SC / 88313-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040701566030972262

Informação obtida em 07/04/2026 10:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 19/08/2025 13:56:02

422

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.574.772/0001-26**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRASUL COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

MUNICÍPIO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
349415	**49.574.772/0001-26**	**07/03/2024**	**01/08/2025**

NOME DO CONTRIBUINTE
BRASUL CONSTRUCAO A SECO LTDA

NOME FANTASIA
BRASUL CONSTRUCAO A SECO LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Optante do simples nacional

LOGRADOURO	NÚMERO
BR 101	**12500**

COMPLEMENTO
GALPAO:2

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CANHANDUBA	**88304-360**	**ITAJAÍ**	**SC**

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME	QUALIFICAÇÃO
NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777
E-mail: licitacoes@salver.com.br
Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova
CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina
CNPJ: 00.521.113/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Brasul Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101, 12500, KM 125 – saída 123, bairro: Canhanduba, Itajaí/SC, forneceu satisfatoriamente à empresa Salver Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 00.521.113/0001-32, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

Produtos/ SERVIÇO	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE FORRO DE GESSO MODULAR REVESTIDO COM PELICULA DE PVC	3100 M2
DIVISORIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	1500 M2
FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	1400 M2
FORROS MINERAIS E ACUSTICOS E FORROS BANDEJAS DE ALUMINIO.	5100 M2

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

3 DEZEMBRO de 2024

Ana Maria Motter
Arquiteta e Urbanista
CAU A 39185-9
Fone: 47 98806-5594

BRASIL AO CUBO

Eng. Jonathan Degani
Fone :(48) 99635-2253
CPF: 043.201.389-02
Rua Dário Anacleto Linhares, 30 – Bairro São Martinho
Tubarão – SC - CEP: 88708-708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa, BRASUL CONSTRUCAO A SECO LTDA, de propriedade do Sra NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTREIRO, CPF: 015.932.090-96, executou serviços de construção, abrangendo diferentes especialidades, sob supervisão e responsabilidade técnica do Eng. Jonathan Degani, CPF: 043.201.389-02, CREA nº 154230-7.

Atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro das normas técnicas aplicáveis, cumprindo requisitos de qualidade, segurança e prazo.

Serviços Executados

Serviço	Área Executada
FORRO MINERAL	890 m2
FORRO EPS (ISOPOR)	1900 m2
Forro em Gesso Acartonado	765 m2
Paredes em Steel Frame	321 m2
Divisórias de drywall com isolamento acustico	712 m2
Painel divisória naval leve	712 m2

Local da obra: AMBEV SP

Período: 06/06/2023 a 01/12/2023

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Eng. Jonathan Degani,
CPF: 043.201.389-02– CREA nº 154230-7

NATIELE DA COSTA DE O. MONTEIRO
CPF: 015.932.090-96
Proprietário da Engecor
CNPJ 49.574.772/0001-26

BRASIL AO CUBO

Eng. Jonathan Degani
Fone :(48) 99635-2253
CPF: 043.201.389-02
Rua Dário Anacleto Linhares, 30 – Bairro São Martinho
Tubarão – SC - CEP: 88708-708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa, BRASUL CONSTRUCAO A SECO LTDA, de propriedade do Sra NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTREIRO, CPF: 015.932.090-96, executou serviços de construção, abrangendo diferentes especialidades, sob supervisão e responsabilidade técnica do Eng. Jonathan Degani, CPF: 043.201.389-02, CREA nº 154230-7.

Atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro das normas técnicas aplicáveis, cumprindo requisitos de qualidade, segurança e prazo.

Serviços Executados

Serviço	Área Executada
FORRO MINERAL	890 m2
FORRO EPS (ISOPOR)	1900 m2
Forro em Gesso Acartonado	765 m2
Paredes em Steel Frame	321 m2
Divisórias de drywall com isolamento acustico	712 m2
Painel divisória naval leve	712 m2

Local da obra: AMBEV SP

Período: 06/06/2023 a 01/12/2023

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Jonathan Degani

Eng. Jonathan Degani,
CPF: 043.201.389-02– CREA nº 154230-7

NATIELE DA COSTA DE O. MONTEIRO
CPF: 015.932.090-96
Proprietário da Engecor
CNPJ 49.574.772/0001-26

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3503 1777
E-mail: licitacoes@salver.com.br
Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 - Bairro Vila Nova
CEP 88.400-000 - Ituporanga - Santa Catarina
CNPJ: 00.521.113/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Brasul Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101, 12500, KM 125 – saída 123, bairro: Canhanduba, Itajaí/SC, forneceu satisfatoriamente à empresa Salver Construtora e Incorporadora, CNPJ 00.521.113/0001-32, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

Produtos/ SERVIÇO	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE FORRO DE GESSO MODULAR REVESTIDO COM PELICULA DE PVC	3150 M2
DIVISORIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	2400 M2
FORROS MINERAIS E ACUSTICOS	2130 M2

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

16 de janeiro de 2025

Beatriz Coas
Engenheira Civil
CREA-SC-142025-3

Beatriz Coas

BEATRIZ COAS

ENGENHEIRA CIVIL – CREA 142025-3

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONTATO: beatriz.salver@gmail.com / (48) 99682-3775

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.574.772/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:37 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **FF60.DAA7.C000.57BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.574.772/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:34 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **518F.BCFA.45A6.EE20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000098
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2026 16:41:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/04/2026 09:34:43 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

09/04/2026 17:11:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA

22/04/2026 10:57:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

23/04/2026 11:11:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

23/04/2026 15:23:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** INDUSTRIAS OXFORD LTDA

23/04/2026 15:29:11 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INDUSTRIAS OXFORD LTDA

23/04/2026 15:37:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA

23/04/2026 15:42:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA

23/04/2026 15:50:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** MATHEUS ALVES COELHO LTDA

23/04/2026 17:36:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRASUL COMERCIO LTDA

23/04/2026 20:46:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** LOFTYFLEX PERSIANAS

24/04/2026 07:53:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BRASUL COMERCIO LTDA

24/04/2026 08:39:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOAO FRANCISCO DUARTE ME

24/04/2026 09:30:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia! Daremos inicio a disputa.

24/04/2026 09:55:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Nos termos do edital as empresas vencedoras deverão, enviar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas

24/04/2026 09:55:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os documentos devem ser anexados na aba documentos complementares.

24/04/2026 09:57:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/04/2026 09:58:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/04/2026 11:58:03

24/04/2026 10:01:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo cadd844c2f244a42806fc3a71103ac0e.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:01:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 59334f721f5542cb838faae61579b94d.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:01:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS removeu o arquivo cadd844c2f244a42806fc3a71103ac0e.pdf dos documentos complementares.

24/04/2026 10:01:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo c8513bad30f14b3081a67882004db50a.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:01:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 35177177ec8c47e7b3f4a5d7f971c3b2.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:01:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo e95e35220f9b4a728d5e3575fbe1e7e7.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 80bf7caca5134643a882405ba9fa22c4.pdf aos documentos complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 10:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo b01919f7684946048319f4929a43278e.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 1ad5772ac6b74f1e9bbef5dcf15457b4.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 1f1fac3eaaf64452a09c8fdf31e3ffae.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo f5e4c9cba05944e69295869a07360047.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 6dc1ea1cc6c441eab17c24999293c077.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo d6f2f7e18c2d4855949f163352bed93a.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 3db6bba8ad634677bef548c9fda7f1cd.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo a14a94ad440d44739f187b0c031c9531.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 04c264e3f3af405ea0c43cafa4d507aa.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 3caeefef192d4f7cbf37f5d66d3163f9.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 4d515a8159ab4c47ba8b8ba9e46f46a2.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo aa89ce260a314a09a82bd0dfad47e682.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 5ca6aff1b1434800b8f3aa2c1ee88583.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 31568f1afb3240ce981dd057dae81332.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 1a660be187034c68985d72fe7edca741.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo a9edb558251d4db4adf2d8061f1a12f9.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo 15c9c27e9a9b49e8a3fd89bc6f750281.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:02:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LOFTYFLEX PERSIANAS adicionou o arquivo a287eb6530d848d7ade31acc777498c6.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:06:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS ALVES COELHO LTDA adicionou o arquivo 75e45157bd614844870c9eff767007a1.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 10:40:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante INDUSTRIAS OXFORD LTDA adicionou o arquivo 28157e9b2ff2466e9c1f9def11c3ce56.zip aos documentos complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 11:13:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 0352e8c01f2345a1b8eda568065836e5.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 19c1be2e12ae43a88a5f6ffd41579156.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo e7891e8bef444b74bf3128d20cd45cdc.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7e308d9271124458863b53c3f0714150.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 613718eb8f3a41f8835a1d470c4ce3b4.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 6fe3d21ad9ba45548da531459e535899.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7d36b3cd1088458189c3ef053f5721b1.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo fe6db2292f364b6db4919dc605ced86e.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo c549924e2db744369d59924505f1d507.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo a48589cf9f2a4207a5e61bc208fe31bd.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo ca7c638ff3a947a49d02b4fd7b5e5576.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 72709670d0f34f43ab61907c095fe7fb.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo dc076da61d0e4b9ead3431da9d967750.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 00da50dbbf6a40aa9924dd37ac06434b.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo aa4abd8fbfeb4a09b46cc5440021ac8e.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 4aa9fb0bf59144d0b2e1e8cea1e68685.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo ed92bd0289a1477997424772674f3725.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:13:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo edf2b97bc6874d3ea3f7174bbe90b05f.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:14:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo eafbf2265bea4454b8ef313a338373eb.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:14:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 326b5187c680433c9587dd85ad44bf80.pdf aos documentos complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 11:14:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo fccdcb3d39ac40dd8b259c64fb172168.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:14:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo ddfaeeaeaa3149d4adc202b7c4190bef.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:14:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 372a2efdc2ba4e3a8004aba92a223510.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:14:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo f3f9d4eef3ee44e9b4784c1aad451cfd.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:14:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BRASUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7f7bfdf2cd88417db3327d713f6474e4.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:26:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo d234f468911e4bf0a12182b8cccb5b88.zip aos documentos complementares.

24/04/2026 11:41:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 17ca7a99a9b04946bad729352ccb8394.rar aos documentos complementares.

24/04/2026 11:41:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 8ce55bc638f84a6bbf06fc5787106e11.rar aos documentos complementares.

24/04/2026 11:41:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo cacb28ce9d6148c58bf9a037c149b9b2.pdf aos documentos complementares.

24/04/2026 11:56:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Encerrados os envios das documentações de habilitações, irei analisar as habilitações.

24/04/2026 11:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornando no dia 27/04/2026 (segunda-feira) ás 08:30 h com decisão final e abertura de prazo para manifestação recursal.

27/04/2026 08:43:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!

27/04/2026 08:43:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Ainda não finalizei a analise das documentações

27/04/2026 08:43:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Retorno ás 09>00h para manifestações recursais.

27/04/2026 08:58:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme informado, daremos andamento no processo.

27/04/2026 08:58:44 MENSAGEM PREGOEIRO
Todas as empresas foram declaradas habilitadas.

27/04/2026 08:59:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Sendo assim, daremos inicio as manifestações recursais.

27/04/2026 11:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 05/05/2026 08:00:00.

28/04/2026 08:58:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 1. Arquivos atuais: CT. NEG. FEDERAL - VC 25-10-26.pdf.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex
Descrição: Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA	825	54.695.409/0001-07	160,92	120,00		Sim
2	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	651	52.414.096/0001-38	160,92	123,99	3,33	Sim
3	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	461	32.604.161/0001-80	160,92	144,00	16,14	Sim
4	BRASUL COMERCIO LTDA	817	49.574.772/0001-26	160,92	144,81	0,56	Sim
5	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	312	14.120.503/0001-05	160,92	144,82	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

7/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:41	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 312)	**160,92**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 461)	**160,92**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**160,92**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**160,92**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**160,92**
24/04/2026 09:33:11	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 461)	**160,00**
24/04/2026 09:34:55	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 312)	**159,00**
24/04/2026 09:37:18	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**158,99**
24/04/2026 09:37:39	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**158,00**
24/04/2026 09:37:41	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**157,99**
24/04/2026 09:37:50	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**157,00**
24/04/2026 09:37:51	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**156,99**
24/04/2026 09:38:39	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 461)	**156,50**
24/04/2026 09:38:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**156,49**
24/04/2026 09:39:04	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 312)	**155,00**
24/04/2026 09:39:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 09:39:08	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**154,99**
24/04/2026 09:39:39	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**154,98**
24/04/2026 09:39:41	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**154,97**
24/04/2026 09:39:55	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 461)	**154,00**
24/04/2026 09:39:57	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**153,99**
24/04/2026 09:40:27	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**153,98**
24/04/2026 09:40:28	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**153,97**
24/04/2026 09:40:32	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**153,96**
24/04/2026 09:40:33	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**153,95**
24/04/2026 09:40:37	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**153,94**
24/04/2026 09:40:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**153,93**
24/04/2026 09:40:41	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**153,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:40:43	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	153,91
24/04/2026 09:40:44	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	153,90
24/04/2026 09:40:46	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	153,89
24/04/2026 09:40:47	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	150,00
24/04/2026 09:40:48	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	149,99
24/04/2026 09:40:49	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	149,98
24/04/2026 09:40:53	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	149,97
24/04/2026 09:40:55	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	149,96
24/04/2026 09:40:56	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	149,95
24/04/2026 09:40:58	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	149,94
24/04/2026 09:40:58	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	148,00
24/04/2026 09:40:59	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	147,9(
24/04/2026 09:41:01	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	147,9b
24/04/2026 09:41:02	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	147,97
24/04/2026 09:41:05	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	147,96
24/04/2026 09:41:05	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	145,00
24/04/2026 09:41:07	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	144,99
24/04/2026 09:41:08	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	144,99
24/04/2026 09:41:10	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	144,98
24/04/2026 09:41:10	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	144,98
24/04/2026 09:41:13	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	144,97
24/04/2026 09:41:13	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	144,97
24/04/2026 09:41:14	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	143,00
24/04/2026 09:41:16	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	144,96
24/04/2026 09:41:16	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	142,99
24/04/2026 09:41:17	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 312)	144,82
24/04/2026 09:41:19	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	144,81
24/04/2026 09:41:22	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	140,0(
24/04/2026 09:41:23	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	139,99
24/04/2026 09:41:30	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	138,00
24/04/2026 09:41:32	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	137,99
24/04/2026 09:41:38	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	137,00
24/04/2026 09:41:39	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	136,99
24/04/2026 09:41:44	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	135,00
24/04/2026 09:41:47	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	134,99
24/04/2026 09:42:31	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	133,00
24/04/2026 09:42:33	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	132,99
24/04/2026 09:42:40	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	130,00
24/04/2026 09:42:41	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	129,99
24/04/2026 09:42:48	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	128,00
24/04/2026 09:42:51	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	127,99
24/04/2026 09:42:58	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	125,00
24/04/2026 09:43:00	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	124,99
24/04/2026 09:43:06	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	124,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:43:09	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 651)	**123,99**
24/04/2026 09:43:16	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 461)	**144,00**
24/04/2026 09:43:17	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**120,00**
24/04/2026 09:45:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA			
24/04/2026 09:45:17	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:36	**HABILITAÇÃO**		
27/04/2026 09:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias , - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 134,49 **Valor Total:** 13.449,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	260	52.414.096/0001-38	142,26	134,49		Sim
2	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	501	32.604.161/0001-80	142,26	134,50	0,01	Sim
3	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	350	14.120.503/0001-05	142,26	135,00	0,37	Sim
4	BRASUL COMERCIO LTDA	427	49.574.772/0001-26	142,26	140,49	4,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:41	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	**142,26**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**142,26**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**142,26**
24/04/2026 09:30:41	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 501)	**142,26**
24/04/2026 09:33:20	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 501)	**142,00**
24/04/2026 09:35:25	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**141,00**
24/04/2026 09:37:27	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**140,99**
24/04/2026 09:38:56	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 501)	**140,50**
24/04/2026 09:38:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 09:38:57	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**140,49**
24/04/2026 09:39:14	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**139,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:39:16	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**138,99**
24/04/2026 09:39:47	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	**140,49**
24/04/2026 09:40:06	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 501)	**138,50**
24/04/2026 09:40:08	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**138,49**
24/04/2026 09:41:28	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**137,00**
24/04/2026 09:41:29	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**136,99**
24/04/2026 09:43:00	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 501)	**135,50**
24/04/2026 09:43:01	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**135,49**
24/04/2026 09:43:15	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 350)	**135,00**
24/04/2026 09:43:18	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**134,99**
24/04/2026 09:44:25	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 501)	**134,50**
24/04/2026 09:44:26	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 260)	**134,49**
24/04/2026 09:46:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
24/04/2026 09:46:26	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:36	**HABILITAÇÃO**		
27/04/2026 09:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:06	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das, cabines ? incluso mão de obra para montagem.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 330,91 **Valor Total:** 49.636,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	099	14.120.503/0001-05	330,91	330,91		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:42	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:42	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**330,91**
24/04/2026 09:40:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA			
24/04/2026 09:40:42	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:36	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

27/04/2026 09:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/04/2026 09:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2026 14:49:06	**ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa, latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	127	14.120.503/0001-05	121,62	120,00		Sim
2	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	845	32.604.161/0001-80	121,62	120,50	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:42	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:42	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**121,62**
24/04/2026 09:30:42	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 845)	**121,62**
24/04/2026 09:36:03	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**121,00**
24/04/2026 09:39:07	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 845)	**120,50**
24/04/2026 09:39:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 09:39:33	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**120,00**
24/04/2026 09:41:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA			
24/04/2026 09:41:34	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:36	**HABILITAÇÃO**		
27/04/2026 09:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:06	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: BRASUL Modelo: 0
Descrição: Montagem e desmontagem de divisória
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 71,99 **Valor Total:** 5.039,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRASUL COMERCIO LTDA	606	49.574.772/0001-26	76,73	71,99		Sim
2	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	221	14.120.503/0001-05	76,73	72,00	0,01	Sim
3	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	815	32.604.161/0001-80	76,73	72,50	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:42	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:42	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**76,73**
24/04/2026 09:30:42	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 815)	**76,73**
24/04/2026 09:30:42	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)	**76,73**
24/04/2026 09:33:32	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 815)	**76,00**
24/04/2026 09:39:14	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)	**75,99**
24/04/2026 09:39:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 09:39:51	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**75,00**
24/04/2026 09:40:23	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)	**74,99**
24/04/2026 09:40:33	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 815)	**74,50**
24/04/2026 09:40:35	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)	**74,49**
24/04/2026 09:41:44	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**73,00**
24/04/2026 09:41:46	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)	**72,99**
24/04/2026 09:43:33	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**72,00**
24/04/2026 09:43:34	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)	**71,99**
24/04/2026 09:43:43	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 815)	**72,50**
24/04/2026 09:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASUL COMERCIO LTDA			
24/04/2026 09:45:44	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:36	**HABILITAÇÃO**		
27/04/2026 09:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:06	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: propria Modelo: persiana vertical
Descrição: Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para, montagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 15.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOFTYFLEX PERSIANAS	491	18.900.026/0001-51	98,88	79,00		Sim
2	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	010	52.414.096/0001-38	98,88	79,99	1,25	Sim
3	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	582	80.278.310/0001-01	98,88	87,99	10,00	Sim
4	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	056	14.120.503/0001-05	98,88	88,00	0,01	Sim
5	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS	947	60.102.937/0001-08	98,88	98,88	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	PUBLICADO		
08/04/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA		
24/04/2026 09:30:42	DISPUTA		
24/04/2026 09:30:42	LANCE	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	98,88
24/04/2026 09:30:42	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	98,88
24/04/2026 09:30:42	LANCE	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA. (PARTICIPANTE 947)	98,88
24/04/2026 09:30:42	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	98,88
24/04/2026 09:30:42	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	98,88
24/04/2026 09:34:39	LANCE	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	98,87
24/04/2026 09:34:50	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	98,00
24/04/2026 09:37:10	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	97,00
24/04/2026 09:37:20	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	96,90
24/04/2026 09:37:28	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	96,89
24/04/2026 09:37:47	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	96,80
24/04/2026 09:37:47	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	96,79
24/04/2026 09:38:10	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	96,00
24/04/2026 09:38:13	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	95,99
24/04/2026 09:38:35	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	95,00
24/04/2026 09:38:35	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	94,99
24/04/2026 09:38:54	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	94,00
24/04/2026 09:38:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/04/2026 09:38:55	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	93,99
24/04/2026 09:39:03	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	93,00
24/04/2026 09:39:04	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	92,99
24/04/2026 09:39:19	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	92,00
24/04/2026 09:39:20	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	91,99
24/04/2026 09:39:35	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	91,00
24/04/2026 09:39:37	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	90,99
24/04/2026 09:39:44	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	90,00
24/04/2026 09:39:45	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	89,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:39:51	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**89,00**
24/04/2026 09:39:54	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**88,99**
24/04/2026 09:39:59	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**88,00**
24/04/2026 09:40:01	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**87,99**
24/04/2026 09:40:05	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**87,00**
24/04/2026 09:40:07	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**88,00**
24/04/2026 09:40:08	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**86,99**
24/04/2026 09:40:14	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**86,00**
24/04/2026 09:40:16	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**85,99**
24/04/2026 09:40:21	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**85,00**
24/04/2026 09:40:24	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**84,99**
24/04/2026 09:40:29	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**84,00**
24/04/2026 09:40:31	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**83,99**
24/04/2026 09:40:37	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**83,00**
24/04/2026 09:40:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**82,99**
24/04/2026 09:40:47	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**82,00**
24/04/2026 09:40:50	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**81,99**
24/04/2026 09:40:57	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**81,00**
24/04/2026 09:40:59	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**80,99**
24/04/2026 09:41:04	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**80,00**
24/04/2026 09:42:12	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 010)	**79,99**
24/04/2026 09:42:26	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	**79,00**
24/04/2026 09:43:50	**LANCE**	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	**87,99**
24/04/2026 09:45:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOFTYFLEX PERSIANAS			
24/04/2026 09:45:51	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**		
24/04/2026 11:56:10	**MENSAGEM**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 491)	
BOM DIA SR PREGOEIRO, A EMPRESA ROTA-10 NAO POSSUI EM SEU RAMO DE ATIVIDADE NADA RELACIONADO AO ITEM QUE ELA VENCEU.			
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:06	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 96,93 **Valor Total:** 19.386,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	300	52.414.096/0001-38	104,39	96,93		Sim
2	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	238	14.120.503/0001-05	104,39	96,94	0,01	Sim
3	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	553	80.278.310/0001-01	104,39	97,98	1,07	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

4 LOFTYFLEX PERSIANAS	622	18.900.026/0001-51	104,39	99,00	1,04	Sim
5 JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	471	13.322.188/0001-36	104,30	104,30	5,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	PUBLICADO		
08/04/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA		
24/04/2026 09:30:43	DISPUTA		
24/04/2026 09:30:43	LANCE	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME (PARTICIPANTE 471)	104,30
24/04/2026 09:30:43	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	104,39
24/04/2026 09:30:43	LANCE	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	104,39
24/04/2026 09:30:43	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	104,39
24/04/2026 09:30:43	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	104,39
24/04/2026 09:34:53	LANCE	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	104,29
24/04/2026 09:34:59	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	104,00
24/04/2026 09:37:27	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	103,99
24/04/2026 09:37:36	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	103,00
24/04/2026 09:37:36	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	102,99
24/04/2026 09:37:55	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	102,90
24/04/2026 09:37:57	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	102,89
24/04/2026 09:38:05	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	102,00
24/04/2026 09:38:06	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	101,99
24/04/2026 09:38:15	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	101,00
24/04/2026 09:38:15	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	100,99
24/04/2026 09:38:29	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	100,50
24/04/2026 09:38:30	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	100,49
24/04/2026 09:38:41	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	100,00
24/04/2026 09:38:41	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	99,99
24/04/2026 09:38:58	LANCE	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 622)	99,00
24/04/2026 09:38:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/04/2026 09:39:00	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	98,99
24/04/2026 09:40:16	LANCE	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	98,98
24/04/2026 09:40:16	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	98,97
24/04/2026 09:40:20	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	98,00
24/04/2026 09:40:22	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	97,99
24/04/2026 09:41:36	LANCE	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	97,98
24/04/2026 09:41:38	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	97,97
24/04/2026 09:42:12	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	97,00
24/04/2026 09:42:14	LANCE	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	96,99
24/04/2026 09:42:29	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	96,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:42:30	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	**96,97**
24/04/2026 09:42:41	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	**96,96**
24/04/2026 09:42:41	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	**96,95**
24/04/2026 09:43:49	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 238)	**96,94**
24/04/2026 09:43:57	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 300)	**96,93**
24/04/2026 09:45:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA.			
24/04/2026 09:45:58	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**		
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:06	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Persiana Horizontal em Alumínio 25mm ? Várias cores (a ser definida em, empenho) ? incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 11.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	453	14.120.503/0001-05	127,45	119,00		Sim
2	LOFTYFLEX PERSIANAS	667	18.900.026/0001-51	127,45	120,00	0,84	Sim
3	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	582	52.414.096/0001-38	127,45	120,99	0,83	Sim
4	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS	139	60.102.937/0001-08	127,45	127,45	5,34	Sim
5	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	857	80.278.310/0001-01	127,45	127,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:43	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:30:43	**LANCE**	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	**127,45**
24/04/2026 09:30:43	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 453)	**127,45**
24/04/2026 09:30:43	**LANCE**	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA. (PARTICIPANTE 139)	**127,45**
24/04/2026 09:30:43	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**127,45**
24/04/2026 09:30:43	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**127,45**
24/04/2026 09:35:04	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**127,00**
24/04/2026 09:37:29	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**126,99**
24/04/2026 09:38:00	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**126,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:38:02	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**125,99**
24/04/2026 09:38:14	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 453)	**125,00**
24/04/2026 09:38:16	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**124,99**
24/04/2026 09:38:21	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**124,00**
24/04/2026 09:38:23	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**123,99**
24/04/2026 09:38:49	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**123,00**
24/04/2026 09:38:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 09:38:52	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**122,99**
24/04/2026 09:39:09	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**122,00**
24/04/2026 09:39:11	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**121,99**
24/04/2026 09:39:25	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**121,00**
24/04/2026 09:39:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 582)	**120,99**
24/04/2026 09:39:31	**LANCE**	LOFTYFLEX PERSIANAS (PARTICIPANTE 667)	**120,00**
24/04/2026 09:40:45	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 453)	**119,00**
24/04/2026 09:42:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 857 que apresentaram o valor de 127.45.

24/04/2026 09:42:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/04/2026 09:42:46	**JULGAMENTO**
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASUL Modelo: 0

Descrição: Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo, batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 469,95 **Valor Total:** 14.098,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRASUL COMERCIO LTDA	456	49.574.772/0001-26	470,40	469,95		Sim
2	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	062	14.120.503/0001-05	470,40	469,96	0,00	Sim
3	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	590	32.604.161/0001-80	470,40	470,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:36	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**470,40**
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 456)	**470,40**
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 590)	**470,40**
24/04/2026 09:43:23	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 456)	**470,39**
24/04/2026 09:44:43	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**470,38**
24/04/2026 09:44:46	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 456)	**470,37**
24/04/2026 09:46:48	**LANCE**	MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 590)	**470,00**
24/04/2026 09:46:49	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 456)	**469,99**
24/04/2026 09:47:14	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**469,98**
24/04/2026 09:47:15	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 456)	**469,97**
24/04/2026 09:47:22	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**469,96**
24/04/2026 09:47:27	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 456)	**469,95**
24/04/2026 09:52:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASUL COMERCIO LTDA			
24/04/2026 09:52:36	**JULGAMENTO**		
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**		
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 858,05 **Valor Total:** 25.741,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	664	14.120.503/0001-05	858,05	858,05		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:36	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**858,05**
24/04/2026 09:52:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:52:37	**JULGAMENTO**
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para, banheiro infantil em creche., inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 618,46 **Valor Total:** 6.184,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	460	14.120.503/0001-05	618,46	618,46		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**	
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
24/04/2026 09:42:36	**DISPUTA**	
24/04/2026 09:42:36	**LANCE** ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 460)	**618,46**
24/04/2026 09:52:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA		
24/04/2026 09:52:37	**JULGAMENTO**	
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**	
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**	

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Reparos Persiana Vertical c/ lavação
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 63,24 **Valor Total:** 9.486,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	965	14.120.503/0001-05	63,24	63,24		Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

2	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	459	80.278.310/0001-01	63,24	63,24	0,00	Sim
3	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	576	13.322.188/0001-36	100,00	100,00	58,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:36	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	**63,24**
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**63,24**
24/04/2026 09:42:36	**LANCE**	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME (PARTICIPANTE 576)	**100,00**
24/04/2026 09:52:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 459 que apresentaram o valor de 63.24.

24/04/2026 09:52:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 459

24/04/2026 09:52:37	**DESEMPATE FINAL**	
24/04/2026 09:57:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/04/2026 09:57:38	**JULGAMENTO**	
24/04/2026 09:57:42	**HABILITAÇÃO**	
27/04/2026 09:00:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**	

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 135,88 **Valor Total:** 10.870,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	047	14.120.503/0001-05	135,88	135,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
24/04/2026 09:42:37	**DISPUTA**	
24/04/2026 09:42:37	**LANCE** ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**135,88**
24/04/2026 09:52:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA		
24/04/2026 09:52:37	**JULGAMENTO**	
24/04/2026 09:56:37	**HABILITAÇÃO**	
27/04/2026 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**	

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: PLASBIL Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO.
Descrição: Revestimento para parede em PVC 10mm , com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 107,00 **Valor Total:** 32.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	502	32.604.161/0001-80	108,00	107,00		Sim
2	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	286	14.120.503/0001-05	108,00	108,00	0,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**	
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
24/04/2026 09:42:37	**DISPUTA**	
24/04/2026 09:42:37	**LANCE** ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**108,00**
24/04/2026 09:42:37	**LANCE** MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 502)	**108,00**
24/04/2026 09:47:03	**LANCE** MATHEUS ALVES COELHO LTDA (PARTICIPANTE 502)	**107,00**
24/04/2026 09:52:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS ALVES COELHO LTDA		
24/04/2026 09:52:37	**JULGAMENTO**	
24/04/2026 09:56:38	**HABILITAÇÃO**	
27/04/2026 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/04/2026 09:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex
Descrição: DRYWALL HIDROFUGANTE, (Resistente a Umidade)
7cm - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA	438	54.695.409/0001-07	200,20	150,00		Sim
2	BRASUL COMERCIO LTDA	125	49.574.772/0001-26	200,20	154,99	3,33	Sim
3	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	262	14.120.503/0001-05	200,20	199,98	29,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	PUBLICADO		
08/04/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA		
24/04/2026 09:42:37	DISPUTA		
24/04/2026 09:42:37	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	200,20
24/04/2026 09:42:37	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	200,20
24/04/2026 09:42:37	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	200,20
24/04/2026 09:43:25	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	200,19
24/04/2026 09:44:33	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	200,00
24/04/2026 09:44:34	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	199,99
24/04/2026 09:45:19	LANCE	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	199,98
24/04/2026 09:45:21	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	199,97
24/04/2026 09:45:21	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	195,00
24/04/2026 09:45:23	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	194,99
24/04/2026 09:45:41	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	190,00
24/04/2026 09:45:42	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	189,99
24/04/2026 09:45:50	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	185,00
24/04/2026 09:45:51	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	184,99
24/04/2026 09:45:58	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	180,00
24/04/2026 09:46:00	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	179,99
24/04/2026 09:46:07	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	175,00
24/04/2026 09:46:08	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	174,99
24/04/2026 09:46:16	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	170,00
24/04/2026 09:46:17	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	169,99
24/04/2026 09:46:27	LANCE	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	165,00
24/04/2026 09:46:29	LANCE	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	164,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/04/2026 09:47:03	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	**160,00**
24/04/2026 09:47:05	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**159,99**
24/04/2026 09:47:51	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	**155,00**
24/04/2026 09:47:51	**LANCE**	BRASUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**154,99**
24/04/2026 09:48:08	**LANCE**	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 438)	**150,00**
24/04/2026 09:52:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA

24/04/2026 09:52:37	**JULGAMENTO**
24/04/2026 09:56:38	**HABILITAÇÃO**
27/04/2026 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/04/2026 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2026 14:49:07	**ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 175,43 **Valor Total:** 52.629,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	036	14.120.503/0001-05	175,43	175,43		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2026 16:41:39	**PUBLICADO**		
08/04/2026 00:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:37	**DISPUTA**		
24/04/2026 09:42:37	**LANCE**	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**175,43**
24/04/2026 09:52:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/04/2026 09:52:38	**JULGAMENTO**
24/04/2026 09:56:38	**HABILITAÇÃO**
27/04/2026 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/04/2026 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2026 14:49:08	**ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000098
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2026 16:41:40

TOTAL DO PROCESSO: **308.920,80**

DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA — **54.695.409/0001-07** — **39.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 825 Lance: 120,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex

Descrição: Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 200 Val. Ref.: 160,92 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 438 Lance: 150,00 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex

Descrição: DRYWALL HIDROFUGANTE, (Resistente a Umidade) 7cm - inclusa mão de obra para montagem

Quantidade: 100 Val. Ref.: 200,20 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 15.000,00

INDUSTRIAS OXFORD LTDA — **52.414.096/0001-38** — **32.835,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 260 Lance: 134,49 **Total: 13.449,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias , - inclusa mão de obra para montagem

Quantidade: 100 Val. Ref.: 142,26 **Valor Unit.: 134,49** Total Item: 13.449,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 300 Lance: 96,93 **Total: 19.386,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 200 Val. Ref.: 104,39 **Valor Unit.: 96,93** Total Item: 19.386,00

ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA — **14.120.503/0001-05** — **170.048,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 330,91 **Total: 49.636,50**

Item: 1 Unidade: M² Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das, cabines ? incluso mão de obra para montagem.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 330,91 **Valor Unit.: 330,91** Total Item: 49.636,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 120,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa, latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 30 Val. Ref.: 121,62 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 453 Lance: 119,00 **Total: 11.900,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: Persiana Horizontal em Alumínio 25mm ? Várias cores (a ser definida em, empenho) ? incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 100 Val. Ref.: 127,45 **Valor Unit.: 119,00** Total Item: 11.900,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 664 Lance: 858,05 **Total: 25.741,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 858,05 **Valor Unit.: 858,05** Total Item: 25.741,50

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 460 Lance: 618,46 **Total: 6.184,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para, banheiro infantil em creche., inclusa mão de obra para montagem

Quantidade: 10 Val. Ref.: 618,46 **Valor Unit.: 618,46** Total Item: 6.184,60

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 965 Lance: 63,24 **Total: 9.486,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Reparos Persiana Vertical c/ lavação

Quantidade: 150 Val. Ref.: 63,24 **Valor Unit.: 63,24** Total Item: 9.486,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 135,88 **Total: 10.870,40**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 80 Val. Ref.: 135,88 **Valor Unit.: 135,88** Total Item: 10.870,40

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 175,43 **Total: 52.629,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem

Quantidade: 300 Val. Ref.: 175,43 **Valor Unit.: 175,43** Total Item: 52.629,00

BRASUL COMERCIO LTDA **49.574.772/0001-26** **19.137,80**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 606 Lance: 71,99 **Total: 5.039,30**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: BRASUL Modelo: 0

Descrição: Montagem e desmontagem de divisória

Quantidade: 70 Val. Ref.: 76,73 **Valor Unit.: 71,99** Total Item: 5.039,30

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 456 Lance: 469,95 **Total: 14.098,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASUL Modelo: 0

Descrição: Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo, batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 30 Val. Ref.: 470,40 **Valor Unit.: 469,95** Total Item: 14.098,50

LOFTYFLEX PERSIANAS **18.900.026/0001-51** **15.800,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 491 Lance: 79,00 **Total: 15.800,00**

Item: 1 Unidade: MT² Marca: propria Modelo: persiana vertical

Descrição: Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para, montagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 200 Val. Ref.: 98,88 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 15.800,00

MATHEUS ALVES COELHO LTDA **32.604.161/0001-80** **32.100,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 502 Lance: 107,00 **Total: 32.100,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: PLASBIL Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO.

Descrição: Revestimento para parede em PVC 10mm , com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem

Quantidade: 300 Val. Ref.: 108,00 **Valor Unit.: 107,00** Total Item: 32.100,00

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000098
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2026 16:41:40

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:05
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex
Descrição: Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA	825	54.695.409/0001-07	160,92	120,00		Sim
2	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	651	52.414.096/0001-38	160,92	123,99	3,33	Sim
3	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	461	32.604.161/0001-80	160,92	144,00	16,14	Sim
4	BRASUL COMERCIO LTDA	817	49.574.772/0001-26	160,92	144,81	0,56	Sim
5	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	312	14.120.503/0001-05	160,92	144,82	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:06
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias , - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 134,49 **Valor Total:** 13.449,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	260	52.414.096/0001-38	142,26	134,49		Sim
2	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	501	32.604.161/0001-80	142,26	134,50	0,01	Sim
3	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	350	14.120.503/0001-05	142,26	135,00	0,37	Sim
4	BRASUL COMERCIO LTDA	427	49.574.772/0001-26	142,26	140,49	4,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:06
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das, cabines ? incluso mão de obra para montagem.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 330,91 **Valor Total:** 49.636,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	099	14.120.503/0001-05	330,91	330,91		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:06
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa, latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	127	14.120.503/0001-05	121,62	120,00		Sim
2	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	845	32.604.161/0001-80	121,62	120,50	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:06
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: BRASUL Modelo: 0
Descrição: Montagem e desmontagem de divisória
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 71,99 **Valor Total:** 5.039,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRASUL COMERCIO LTDA	606	49.574.772/0001-26	76,73	71,99		Sim
2	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	221	14.120.503/0001-05	76,73	72,00	0,01	Sim
3	MATHEUS ALVES COELHO LTDA	815	32.604.161/0001-80	76,73	72,50	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:06
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: propria Modelo: persiana vertical
Descrição: Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para, montagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 15.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOFTYFLEX PERSIANAS	491	18.900.026/0001-51	98,88	79,00		Sim
2	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	010	52.414.096/0001-38	98,88	79,99	1,25	Sim
3	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	582	80.278.310/0001-01	98,88	87,99	10,00	Sim
4	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	056	14.120.503/0001-05	98,88	88,00	0,01	Sim
5	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS	947	60.102.937/0001-08	98,88	98,88	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:06
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 96,93 **Valor Total:** 19.386,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	300	52.414.096/0001-38	104,39	96,93		Sim
2	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	238	14.120.503/0001-05	104,39	96,94	0,01	Sim
3	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	553	80.278.310/0001-01	104,39	97,98	1,07	Sim
4	LOFTYFLEX PERSIANAS	622	18.900.026/0001-51	104,39	99,00	1,04	Sim
5	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	471	13.322.188/0001-36	104,30	104,30	5,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Persiana Horizontal em Alumínio 25mm ? Várias cores (a ser definida em, empenho) ? incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 11.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	453	14.120.503/0001-05	127,45	119,00		Sim
2 LOFTYFLEX PERSIANAS	667	18.900.026/0001-51	127,45	120,00	0,84	Sim
3 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	582	52.414.096/0001-38	127,45	120,99	0,83	Sim
4 ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS	139	60.102.937/0001-08	127,45	127,45	5,34	Sim
5 KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	857	80.278.310/0001-01	127,45	127,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASUL Modelo: 0
Descrição: Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo, batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 469,95 **Valor Total:** 14.098,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASUL COMERCIO LTDA	456	49.574.772/0001-26	470,40	469,95		Sim
2 ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	062	14.120.503/0001-05	470,40	469,96	0,00	Sim
3 MATHEUS ALVES COELHO LTDA	590	32.604.161/0001-80	470,40	470,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 858,05 **Valor Total:** 25.741,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	664	14.120.503/0001-05	858,05	858,05		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para, banheiro infantil em creche., inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 618,46 **Valor Total:** 6.184,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	460	14.120.503/0001-05	618,46	618,46		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Reparos Persiana Vertical c/ lavação
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 63,24 **Valor Total:** 9.486,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	965	14.120.503/0001-05	63,24	63,24		Sim
2	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E	459	80.278.310/0001-01	63,24	63,24	0,00	Sim
3	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	576	13.322.188/0001-36	100,00	100,00	58,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 135,88 **Valor Total:** 10.870,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	047	14.120.503/0001-05	135,88	135,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: PLASBIL Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO.
Descrição: Revestimento para parede em PVC 10mm , com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 107,00 **Valor Total:** 32.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS ALVES COELHO LTDA	502	32.604.161/0001-80	108,00	107,00		Sim
2 ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	286	14.120.503/0001-05	108,00	108,00	0,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:07
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT² Marca: Placo, Barbieri, Holdflex Modelo: Placo, Barbieri, Holdflex
Descrição: DRYWALL HIDROFUGANTE, (Resistente a Umidade)
7cm - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA	438	54.695.409/0001-07	200,20	150,00		Sim
2 BRASUL COMERCIO LTDA	125	49.574.772/0001-26	200,20	154,99	3,33	Sim
3 ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	262	14.120.503/0001-05	200,20	199,98	29,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 29/04/2026 14:49:08
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 175,43 **Valor Total:** 52.629,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	036	14.120.503/0001-05	175,43	175,43		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

462

Protocolo Nº 2732/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias Municipais

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 29 de abril de 2026.

Thais Becker de Souza
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2732/2026
Objeto: "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas em atendimento as Secretarias Municipais".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 025/2026
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 025/2026**, cujo objeto é "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas em atendimento as Secretarias Municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 24 de abril de 2026, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 30 de abril de 2026.

Eduardo Araujo

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

465

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Piên/PR, 30 de abril de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores de linha corporativa,

destinados às necessidades da Administração Municipal.

Ata nº 139/2026 - LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.657.288/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 256.005,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinco reais).
Ata nº 140/2026 - OC INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.016/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.553,35 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 e Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 28 de abril de 2026
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5AF9D47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Piên/PR, 30 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

466

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6F6124B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

PROTOCOLO: 2857/2026

Objeto: Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4R PLACAS UBQ4J35 E UBQ4J32

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR: R$ 2.381,12 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO 30/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E6463128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, a servidora Pública **Elizabete Olinek Dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8******** /SC matrícula funcional nº 4766152, ocupante do cargo Público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:401B4ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 474, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROTOCOLO 2732/2026

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **BRASUL COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.574.772/0001-26, com endereço à Rodovia BR 101, 12.500, Galpão 1A, Canhanduba - Itajaí/SC, CEP: 88313-000, telefone: 47 3224 2184 / 4799769-2124, e-mail: licitacao@brasulconstrucao.com.br; neste ato representado por Natiele da Costa de Oliveira Monteiro, inscrito (a) no CPF sob nº. 015.xxx.090-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial. 470

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória:**
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

BRASUL COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 143/2026

Testemunhas:
Nome: Patrick Zanqueta Pacheco
Assinatura: Patrick Z Pacheco.

Nome: Maikeli Senn
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 45557 3 BRASIL COMERCIO LTDA			CNPJ: 41.574.770/0001-25		Telefone: 47996457421			Status: Classificado	
Email: vendas.fagnoni@gmail.com									
Representante: 41651 3 MATHEUS DA COSTA DE OLIVEIRA BORTOT 00								19.137,80	
Lote 5								5.039,30	
1	24450 Montagem e desmontagem de divisória	MT²	70.0000	Classificado	BRASUL	0	71,9900	5.039,30	*
Lote 9								**14.098,50**	
1	24454 Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - incluso mão de obra para montagem	UN	30.0000	Classificado	BRASUL	0	469,9500	14.098,50	*

VALOR TOTAL: 19.137,80

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C5F9D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2026

PROTOCOLO: 2972/2026

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para Treinamento Oficial Business Intelligence com Power BI – Presencial 15 horas de capacitação, a realizar-se nos dias 16,23 e 30/05/2026 (sábados) dás 09:00 às 14:00h, em Curitiba/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.556.998/0001-01
VALOR: R$ 4.922,00 (Quanto mil e novecentos e vinte e dois reais)

AUTORIZAÇÃO 06/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FB0C82D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 515 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 515 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor público **CRISTIANO QUADROS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-** e matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Etapa III da Jornada de Finanças Públicas	11/05 á 14/05/2026	Ponta Grossa/PR	4(quatro)	R$ 739,00	4290/2026

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:33343D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 516 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 516 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor público **JOSE LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 068.***.***-** e matrícula funcional 350761, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Etapa III da Jornada de Finanças Públicas	11/05 á 14/05/2026	Ponta Grossa/PR	4(quatro)	R$ 739,00	4291/2026

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DA38B1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 517 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 517 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor público **CLAUDINEI DE SIQUEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-** e matrícula funcional 7441, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Etapa III da Jornada de Finanças Públicas	11/05 á 14/05/2026	Ponta Grossa/PR	4(quatro)	R$ 739,00	4301/2026

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:04D41FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 06 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA,** convocada pelo Edital nº 028/2026, residente e domiciliada em Monjolinho Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 63****** e CPF nº 87*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em Enfermagem** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROTOCOLO 2732/2026

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 54.695.409/0001-07, com endereço à Rua Joao Marcelino Mandalozzo, 183, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, telefone: (42) 99919-1863 – e-mail: moacirvidaljr@gmail.com; neste ato representado por Moacir Santo Vidal Fernandes Junior, inscrito (a) no CPF sob nº. 056.xxx.289-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00

	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória:**
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107
Assinado de forma digital por DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA:54695409000107
Dados: 2026.05.04 10:22:58 -03'00'

DRYWALL PRO SOLUCOES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 143/2026

Testemunhas:
Nome: Patrick Zanqueta Pacheco — Assinatura: Patrick Z. Pacheco

Nome: Maikeli Senn — Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								24.000,00	
1	24446 Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	MT²	200.0000	Classificado	Placo,	Placo,	120,0000	24.000,00	*
Lote 15								15.000,00	
1	27495 DRYWALL HIDROFUGANTE	MT²	100.0000	Classificado	Placo,	Placo,	150,0000	15.000,00	*

(Resistente a Umidade)
7cm - inclusa mão de obra para montagem

VALOR TOTAL: 39.000,00

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Letícia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zunqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisbou
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROTOCOLO 2732/2026

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **INDUSTRIAS OXFORD LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.414.096/0001-38, com endereço à Av. Vereador Silvio Alves, 140, PQ Ouro Verde, Paiçandu/PR, CEP 87140-000, telefone: (44) 3940-0809– e-mail: licitacao.industriasoxford@gmail.com; neste ato representado por Luiz Henrique Andrade de Souza, inscrito (a) no CPF sob nº. 090.xxx.759-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória:**
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA: 090433759-69

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA: 090433759-69

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

INDUSTRIAS OXFORD LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 143/2026

Testemunhas:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura: Patrick Z. Pacheco

Nome: Maikeli Senn Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 2								13.449,00	
1	22636 Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - inclusa mão de obra para montagem	M²	100,0000	Classificado	MARCA	MARCA	134,4900	13.449,00	*
Lote 7								19.386,00	
1	24452 Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem	MT²	200,0000	Classificado	MARCA	MARCA	96,9300	19.386,00	*

VALOR TOTAL: **32.835,00**

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zunqueta Pucheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisbou
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Ryu Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROTOCOLO 2732/2026

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.900.026/0001-51, com endereço à Rua Rodolfo Cremm, 17.658 - Jardim Paris VI – Maringá-PR, CEP- 87083-713, telefone: (44) 3080-1112, e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com; neste ato representado por João Carlos Guerra, inscrito (a) no CPF sob nº. 517.xxx.389-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se à:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00

	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória:**
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Assinado de forma digital por LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:18900026000151
Dados: 2026.05.05 11:22:10 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 143/2026

Testemunhas:
Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura: Patrick Z. Pacheco

Nome: Maikeli Senn Assinatura: Maikeli

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]									
Lote 6								15.800,00	
1	24451 Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para montagem	MT²	200,0000	Classificado	propria	persiana	79,0000	15.800,00	*

VALOR TOTAL: 15.800,00

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROTOCOLO 2732/2026

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MATHEUS ALVES COELHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.604.161/0001-80, com endereço à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro em Arapoti/PR, CEP 84990-000, telefone: (43) 3557 1051 ou (42) 99956 9552, e-mail: artflexdecoracoes@hotmail.com; neste ato representado por Matheus Alves Coelho, inscrito (a) no CPF sob nº. 081.xxx.369-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00

	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória**:
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS ALVES COELHO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

MATHEUS ALVES COELHO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 143/2026

Testemunhas:
Nome: Patrick Zanqueta Pacheco — Assinatura: Patrick Z. Pacheco.

Nome: Maikeli Senn — Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão - Uso até 30/04/26 25/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 14								32.100,00	
1	29837 Revestimento para parede em PVC 10mm	M²	300,0000	Classificado	PLASBIL	CONFORME	107,0000	32.100,00	*

com estrutura em cores variadas - inclusa mão de obra para montagem

VALOR TOTAL: 32.100,00

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zunqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
PROTOCOLO 2732/2026

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.120.503.0001/05, com endereço à Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 1, Sala 5, Porto Seco, Pirajá, Salvador/BA – CEP: 41233-020, telefone: 71 99678-5522, e-mail: rota10doc@gmail.com; neste ato representado por Larissa Chaves Moreira, inscrito (a) no CPF sob nº. 055.xxx.565-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local especificado.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.24.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.24.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.24.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.24.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.24.00

	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.24.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.24.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.16.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.24.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.24.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.16.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.24.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.24.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.16.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.24.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.16.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.24.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.16.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória:**
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

LARISSA CHAVES MOREIRA:05588656580
Assinado de forma digital por LARISSA CHAVES MOREIRA:05588656580
Dados: 2026.05.06 09:04:58 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 143/2026

Testemunhas:
Nome: Patrick Zanqueta Pacheco — Assinatura: Patrick Z. Pacheco

Nome: Maikeli Senn — Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 3								49.636,50	
1	24448 Divisória de alumínio branco para banheiro público para a divisão das cabines incluso mão de obra para montagem.	M²	150.0000	Classificado	diversos	diversos	330,9100	49.636,50	*
Lote 4								3.600,00	
1	24449 Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem	UN	30.0000	Classificado	diversos	diversos	120,0000	3.600,00	*
Lote 8								11.900,00	
1	24453 Persiana Horizontal em Alumínio 25mm Várias cores (a ser definida em empenho) incluso mão de obra para montagem	MT²	100.0000	Classificado	diversos	diversos	119,0000	11.900,00	*
Lote 10								25.741,50	
1	24455 Porta lambril em alumínio branco 2,00 X 0,70 C/ Maçaneta.	UN	30.0000	Classificado	diversos	diversos	858,0500	25.741,50	*
Lote 11								6.184,60	
1	24456 Meia porta lambril em alumínio branco 1,00 X 0,70 C/ Maçaneta, para banheiro infantil em creche. inclusa mão de obra para montagem	UN	10.0000	Classificado	diversos	diversos	618,4600	6.184,60	*
Lote 12								9.486,00	
1	24457 Reparos Persiana Vertical c/ lavação	MT²	150.0000	Classificado	diversos	diversos	63,2400	9.486,00	*
Lote 13								10.870,40	
1	24458 Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem	MT²	80.0000	Classificado	diversos	diversos	135,8800	10.870,40	*
Lote 16								52.629,00	
1	29638 Revestimento Revid PVC virgem 10 mm. M2 - inclusa mão de obra para montagem	M²	300.0000	Classificado	diversos	diversos	175,4300	52.629,00	*

VALOR TOTAL: 170.048,00

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações